



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2475

PORTO VELHO - RO SEGUNDA - FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	35
Secretaria do Estado de Saúde.....	
Secretaria de Estado de Educação.....	62
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	65
Sec. de Estado de Justiça.....	70
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	70
Sec. de Assistência Social.....	72
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	83
Departamento de Estradas e Rodagem...	87
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	87
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	96

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 777, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n. 578, de 1º de junho de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, da carreira de Professor Indígena e da carreira de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, na forma que indica".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I, da Lei Complementar n. 578, de 1º de junho de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Quadro de Magistério Público Indígena do Estado de Rondônia, da carreira de Professor Indígena e da carreira de Técnico Administrativo Educacional Nível 1 e Técnico Administrativo Educacional Nível 3, na forma que indica", passa a vigorar, conforme segue.

ANEXO I

Demonstrativo Quantitativo de Cargos de Professores Indígenas

Quantitativo Total	Distribuição por Níveis		
	Nível A	Nível B	Nível Especial
561	275	159	127

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI COMPLEMENTAR N. 778, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados para o Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado os cargos constantes do Anexo único desta Lei Complementar, que passam a integrar o Anexo V, Quadro II, da Lei Complementar n. 568, de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da criação dos cargos serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça, suplementadas, se necessário, respeitados os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. 101, de 2000.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

CARGO	ESPECIALIDADE	NÍVEL	QUANTIDADE
PJ-DAS-2	Assistente Técnico	Superior	2
TOTAL DE CARGOS			2



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

LEI N. 3.369, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.358.200,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.358.200,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			3.358.200,00
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	3.358.200,00
TOTAL				R\$ 3.358.200,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.358.200,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.358.200,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.358.200,00
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	3212	3.358.200,00
TOTAL				R\$ 3.358.200,00

LEI N. 3.370, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.066.750,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.066.750,00 (três milhões, sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.066.750,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	3212	3.066.750,00
TOTAL				R\$ 3.066.750,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		3.066.750,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		3.066.750,00
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		3.066.750,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		3.066.750,00
24219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	3212	3.066.750,00
TOTAL				R\$ 3.066.750,00

LEI N. 3.371, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 246.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Estado – CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício até o montante de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			246.000,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	0116	246.000,00
TOTAL				R\$ 246.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE			246.000,00
11.005.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	246.000,00
TOTAL				R\$ 246.000,00

LEI N. 3.372, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 880.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado – FUNRESPOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUNRESPOM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM			880.000,00
15.015.06.181.2020.2144	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0203	880.000,00
TOTAL				R\$ 880.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		880.000,00
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	S		880.000,00
25900000	OUTRAS RECEITAS	A	0203	880.000,00
TOTAL				R\$ 880.000,00

LEI N. 3.373, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por Excesso de Arrecadação, até o montante de R\$ 1.340.596,18, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.340.596,18 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.340.596,18
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	3212	1.340.596,18
TOTAL				R\$ 1.340.596,18

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		1.340.596,18
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		1.340.596,18
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		1.340.596,18
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		1.340.596,18
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	1.340.596,18
TOTAL				R\$ 1.340.596,18

LEI N. 3.374, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 8.031.934,43, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.031.934,43 (oito milhões, trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), na Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no extrato da conta bancária específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			8.031.934,43
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	0100	8.031.934,43
TOTAL				R\$ 8.031.934,43

LEI N. 3.375, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 871.390,56, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia – FUNDIMPER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 871.390,56 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Rondônia - FUNDIMPER a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Informativo Mensal CDB/RDB Caixa e extrato da conta bancária específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA - FUNDIMPER			871.390,56
29.012.03.122.1280.2992	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	4490	0227	471.390,56
29.012.03.126.1280.2976	EXPANDIR, ATUALIZAR E MANTER OS RECURSOS TECNOLÓGICOS	4490	0227	230.000,00
29.012.03.128.1280.2951	CAPACITAR E APERFEIÇOAR AGENTES POLÍTICOS	3390	0227	150.000,00
29.012.03.128.1280.2952	CAPACITAR E APERFEIÇOAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	3390	0227	20.000,00
TOTAL				R\$ 871.390,56

LEI N. 3.376, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 2.393.789,33, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 2.393.789,33 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.393.789,33
15.001.06.181.2020.2176	PROMOVER AÇÕES OPERACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3390	3212	2.393.789,33
TOTAL				R\$ 2.393.789,33

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		267.666,67
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		267.666,67
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		267.666,67
17610000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		267.666,67
17619900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	267.666,67
20000000	RECEITAS CAPITAL	S		2.126.122,66
24000000	TRANSFERÊNCIAS CAPITAL	S		2.126.122,66
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.126.122,66
24710000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.126.122,66
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.126.122,66
TOTAL				R\$ 2.393.789,33

LEI N. 3.377, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 18.063.650,74, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 18.063.650,74 (dezoito milhões, sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			18.063.650,74
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	18.063.650,74
TOTAL				R\$ 18.063.650,74

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			EXCESSO	
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		18.063.650,74
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		18.063.650,74
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		18.063.650,74
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		18.063.650,74
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	18.063.650,74
			TOTAL	R\$ 18.063.650,74

LEI N. 3.378, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 8.863.475,60, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 8.863.475,60 (oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR			REDUZ	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			512.690,24
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	412.690,24
11.003.04.122.1210.2609	IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	4490	0100	100.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			244.000,00
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
		4490	0100	44.000,00
11.008.04.122.1277.2070	GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			5.354.473,45
13.001.04.121.2015.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	3390	0100	109.634,60
		4490	0100	50.000,00
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	1.423.391,87
		4490	0100	550.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	4490	0100	50.000,00
		3390	0116	1.000.000,00

13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	1.053.399,14
		4490	0100	570.018,00
13.001.04.126.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	4490	0100	450.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T & I DO ESTADO	4490	0100	98.029,84
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			488.363,12
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	488.363,12
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO			533.020,26
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	300.000,00
14.020.04.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3390	0100	200.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	3390	0100	33.020,26
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			552.348,42
14.021.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	552.348,42
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI			248.966,82
19.001.20.601.2054.1159	INCENTIVAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	3390	0100	148.966,82
19.001.20.601.2054.1528	CADEIA PRODUTIVA DO CAFÉ	3390	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			428.449,63
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	428.449,63
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			251.163,66
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	251.163,66
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			250.000,00
26.001.04.122.1277.1020	GESTÃO DE PROCESSOS	3390	0100	150.000,00
26.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	100.000,00
			TOTAL	R\$ 8.863.475,60

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR			SUPLEMENTA	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			5.143.457,60
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	5.143.457,60
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			3.720.018,00
26.001.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	3390	0100	2.505.000,00
		4490	0100	495.000,00
26.001.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLÍTICAS INTEGRADAS SETORIAIS	3390	0100	720.018,00
			TOTAL	R\$ 8.863.475,60

LEI N. 3.379, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 261.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REG. FUNDIÁRIA - SEAGRI			261.000,00
19.001.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	146.100,00
19.001.21.631.2026.1070	FORTALECIMENTO DO CRÉDITO FUNDIÁRIO	3390	0100	114.900,00
TOTAL				R\$ 261.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			261.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	261.000,00
TOTAL				R\$ 261.000,00

LEI N. 3.380, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 57.169.900,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 57.169.900,00 (cinquenta e sete milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			57.169.900,00
03.011.02.061.2058.1600	GERIR A CORREGEDORIA E REALIZAR CORREIÇÕES NOS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	3390	0201	59.600,00
03.011.02.061.2059.1601	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	3390	0201	539.900,00
03.011.02.121.2058.1599	PROMOVER A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS DO PJRO	3390	0201	145.000,00
03.011.02.122.1203.1429	CONSTRUIR FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE PORTO VELHO	4490	0201	20.000.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	320.900,00
		4490	0201	2.272.000,00
03.011.02.122.1203.1535	AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE TREINAMENTO	4490	0201	1.420.000,00
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	60.000,00
		4490	0201	8.036.000,00
03.011.02.122.1278.1426	ADQUIRIR BENS PERMANENTES PARA O PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA	4490	0201	1.400.000,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	4.228.000,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	5.330.100,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	3.780.100,00
		4490	0201	7.531.200,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	1.300.800,00
		4490	0201	100.000,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	575.000,00
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390	0201	71.300,00
TOTAL				R\$ 57.169.900,00

LEI N. 3.381, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.717.950,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 3.717.950,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor das Unidades Orçamentárias: Tribunal de Justiça - TJ, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.846.0000.0219	ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3190	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4420	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			349.750,00
19.001.20.601.2054.1081	DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	3350	0100	349.750,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			148.200,00
19.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	3390	0100	148.200,00
	TOTAL			R\$ 3.717.950,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			3.000.000,00
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3390	0100	3.000.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			220.000,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	220.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			497.950,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	4490	0116	497.950,00
	TOTAL			R\$ 3.717.950,00

LEI N. 3.382, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 9.102.087,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 9.102.087,00 (nove milhões, cento e dois mil e oitenta e sete reais), na Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA a serem alocados conforme Anexo I deste.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			9.102.087,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	3209	3.620.000,00
17.034.10.301.1277.2186	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	3209	220.000,00
17.034.10.304.2023.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3390	3209	310.000,00
		4490	3209	140.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	3390	3209	1.100.420,00
		3340	3209	105.242,00
		4440	3209	130.000,00
		4490	3209	3.476.425,00
	TOTAL			R\$ 9.102.087,00

LEI N. 3.383, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 807.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais), em favor da Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			807.000,00
17.034.10.305.2023.2947	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	4490	3209	807.000,00
	TOTAL			R\$ 807.000,00

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		807.000,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		807.000,00
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		807.000,00
24210101	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	A	3209	807.000,00
	TOTAL			R\$ 807.000,00

LEI N. 3.384, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Institui o dia 28 de abril como o Dia Estadual da Tolerância Zero "Diga Não a Violência".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Estadual da Tolerância Zero "Diga Não a Violência".

Art. 2º. O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa da Cidadania - SESDEC; Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, poderá promover atividades, palestras educativas e preventivas, cursos de capacitação e outras atividades afins, conforme artigo 1º desta Lei, criando políticas públicas a fim de diminuir o índice de criminalidade no Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.385, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Institui o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e sob a administração da Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, o Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD, cujos recursos terão o seu plano de aplicação e projetos submetidos à apreciação prévia do Conselho Específico.

Parágrafo único. A escolha do presidente do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD é de competência do Governador do Estado, podendo delegar competência ao Secretário de Estado da Saúde.

Art. 2º. São objetivos do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD:

I - financiar programas que visem ações educativas, de prevenção, tratamento, recuperação, pesquisa, controle e fiscalização do uso indevido de drogas;

II - incentivar programas de sensibilização e conscientização social sobre drogas, incluindo campanhas educativas de ação comunitária;

III - apoiar organizações que desenvolvam atividades específicas de prevenção tratamento e recuperação de dependentes químicos; e

IV - financiar iniciativas de entidades que objetivam a atenção e a reinserção social de usuários de dependentes de drogas.

Art. 3º. São fontes de recursos do FEPAD:

I - dotações específicas estabelecidas no orçamento do Estado de Rondônia e créditos adicionais a ele destinados;

II - contribuições, donativos e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais;

III - recursos provenientes de financiamentos externos e internos;

IV - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

V - repasses financeiros advindos do Fundo Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas; e

VI - outras receitas que, por natureza, passem a ser destinadas ao Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD.

Art. 4º. Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados em conta especial, sob a denominação de Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD.

Parágrafo único. Os saldos verificados no final de cada exercício serão, automaticamente, transferidos para o exercício seguinte, a crédito do FEPAD.

Art. 5º. O FEPAD será administrado pela Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ, em consonância com o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. É vedada a utilização dos recursos do FEPAD para remuneração de pessoal e pagamento de encargos sociais.

Art. 7º. Caberá à Superintendência Estadual de Promoção da Paz - SEPAZ regulamentar o funcionamento do Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD, sob a forma de Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Estadual.

Art. 8º. Fica autorizado o Poder Executivo a adequar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para prever no orçamento geral do Estado dotação orçamentária específica ao Fundo Estadual de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - FEPAD.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.898, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 7.026.988,99 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto n. 18.608, de 13 de fevereiro de 2014 e Decreto n. 18.749, de 03 de abril de 2014 reconhecido por Procedimento Sumário pela Portaria n. 124, de 29 de abril de 2014, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União n. 81, de 30 de abril de 2014 e formalizado nos mandamentos legais dispostos no inciso III, do artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Corpo de Bombeiro Militar - CBOMB, Crédito Adicional Extraordinário para atender despesas correntes, até o montante de R\$ 7.026.988,99 (sete milhões, vinte e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão do repasse financeiro da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal reconhecido pela Portaria n. 149, publicada no Diário Oficial da União n. 96 de 21 de maio de 2014, com a finalidade na execução de ações de Socorro, Assistência às vítimas e Restabelecimento de serviços essenciais, conforme processo n. 59050.000147/2014-61.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
ANEXO I SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBOMB			7.026.988,99
15.004.06.182.1243.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0226	3.452.376,29
		339048	0226	1.975.200,00
		339039	0226	1.599.412,70
	TOTAL			R\$ 7.026.988,99

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO II		EXCESSO		
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		7.026.988,99
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		7.026.988,99
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		7.026.988,99
17219900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	A	0226	7.026.988,99
	TOTAL			R\$ 7.026.988,99

DECRETO N. 18.899, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 22.814.784,29 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.365, de 29 de maio de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Contas do Estado - TC, Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - FDI/TC, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 22.814.784,29 (vinte e dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto – SEFIN

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA**

ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TC			21.263.518,60
02.001.01.122.0000.0162	REMUNERAR APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS	319001	0100	300.000,00
02.001.01.122.1265.1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS	449051	0100	6.000.000,00
02.001.01.122.1265.1421	REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS DO TRIBUNAL DE CONTAS	449051	0100	4.000.000,00
02.001.01.122.1265.2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS	319092	0100	5.100.000,00
		319113	0100	700.000,00
02.001.01.122.1265.2981	GERIR AS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS	339030	0100	763.518,60
		339037	0100	1.000.000,00
		339039	0100	1.100.000,00
		449052	0100	600.000,00
02.001.01.126.1264.1422	MODERNIZAR A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS	449052	0100	500.000,00
02.001.01.126.1264.1423	IMPLANTAR O TRIBUNAL DE CONTAS DIGITAL	449052	0100	800.000,00
02.001.01.128.1266.2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS	339039	0100	400.000,00
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC			1.551.265,69
02.011.01.122.1220.2640	CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS	339036	0231	280.000,00
		339039	0231	354.000,00
02.011.01.122.1220.2977	GERIR AS ATIVIDADES DA ESCOLA DE CONTAS	339030	0231	260.000,00
		339031	0231	50.000,00
		339032	0231	95.000,00
		339036	0231	95.000,00
		339039	0231	237.265,69
		339093	0231	30.000,00
		449052	0231	150.000,00
	TOTAL			R\$ 22.814.784,29

DECRETO N. 18.900, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 7.005.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de pessoal e capital, até o montante de R\$ 7.005.500,00 (sete milhões, cinco mil, quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.500,00
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	5.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.000.000,00
17.012.10.303.1093.4008	MANTER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	339030	0100	4.500.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	319091	0100	2.500.000,00
TOTAL				R\$ 7.005.500,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.500,00
15.001.06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	449052	0100	5.500,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			7.000.000,00
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319034	0100	7.000.000,00
TOTAL				R\$ 7.005.500,00

DECRETO N. 18.901, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 250.983,33 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e autorização para reprogramação de dotação oriunda de emendas parlamentares, nos termos no artigo 14 da Lei n. 3.313, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento de Estradas e Rodagem - DER e Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 250.983,33 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO I				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			250.983,33
13.001.04.123.2015.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0100	90.000,00
		334041	0100	160.983,33
TOTAL				R\$ 250.983,33

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			60.000,00
13.001.04.122.2015.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	445042	0100	60.000,00
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER			125.983,33
14.020.26.782.1249.1317	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	449052	0100	125.983,33
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS			65.000,00
23.001.08.244.1121.2039	FORTALECER A REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	445042	0100	35.000,00
		334041	0100	12.178,50
		444042	0100	17.821,50
TOTAL				R\$ 250.983,33

DECRETO N. 18.902, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Cria a Comissão Especial de Baixa de Bens Públicos pertencentes ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE é o órgão responsável por coordenar os atos de baixa dos bens móveis das Secretarias e dos Órgãos do Poder Executivo, com exceção da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, das Autarquias e das Fundações;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, por meio da CGP/SUGESPE a regulamentação da baixa de materiais permanentes e imóveis; e

Considerando que a baixa patrimonial é regulamentada pelo Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, o qual dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, a Comissão Especial de Baixa dos Bens Públicos, para atuar nas seguintes Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Estadual:

I - Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN;

II - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Superintendência de Estado da Administração e Recursos Humanos – SEARH;

III - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM/RO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM e Polícia Civil – PC/RO;

IV - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE;

V - Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

VI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.

VII - Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

VIII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

IX - Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

X - Controladoria-Geral do Estado – CGE;

XI - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE;

XII - Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL; e

XIII - Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá ser composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo que:

I – o titular de cada órgão inserido neste artigo, indicará ao Coordenador de Gestão Patrimonial – CGP, representantes para fazerem parte da Comissão Especial de Baixa;

II - os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e pelo Coordenador-Geral de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE; e

III - a Presidência da Comissão será exercida por qualquer servidor dos órgãos constantes no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Caberá a Comissão Especial:

I - promover exame minucioso dos bens, podendo, devendo solicitar Laudo Técnico, bem como Laudo de Avaliação Merceológica de peritos qualificados; e

II - dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

Art. 3º. O Órgão diretamente responsável pelo bem poderá, quando julgar necessário, inspecionar os bens destinados à baixa definitiva.

Art. 4º. O material de informativa que for encaminhado para o descarte, deverá conter um Laudo Técnico de servidor público qualificado da respectiva Secretaria de Estado, informando a atual situação do referido bem.

Art. 5º. A retirada das plaquetas do bem deverá ser feita somente na presença dos servidores da Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE.

Parágrafo único. As plaquetas deverão ser anexadas no processo administrativo de baixa correspondente.

Art. 6º. Após a conclusão da Comissão Especial será formalizada a baixa definitiva do bem.

Art. 7º. A incidência de qualquer irregularidade quanto ao Patrimônio Estadual deverá ter apuração imediata, por meio de sindicância.

§ 1º. Quando a avaria ou destruição do bem resultar de perecimento ou desgaste natural, extravio ou destruição por sinistro ou calamidade pública, poderá o Titular da Unidade Administrativa ou Órgão equivalente dispensar a instauração de sindicância, justificando formalmente a ocorrência ao Ordenador de Despesa, desde que tais fatos não caracterizem irregularidade.

§ 2º. Se houver sindicância ou inquérito administrativo, e se identificado o responsável e constatada a ocorrência de prejuízo material ou financeiro para o Estado, será feito lançamento contábil, levando-se a débito de “Diversos Responsáveis”, conforme valor a ser apurado pela Comissão Especial de Baixa.

Art. 8º. Poderá ocorrer baixa patrimonial por quaisquer das formas abaixo:

I – alienação: exclusão de um bem do acervo patrimonial de um das secretarias constantes do artigo 1º, transferindo a terceiros, devendo o procedimento ocorrer de acordo com a legislação em vigor; e

II – perda total: consiste na formalização, para fins contábeis de desincorporação de bens que já existem fisicamente por ter sido objeto dos fatos abaixo, ou embora existindo fisicamente, são considerados inservíveis:

a) roubo, furto ou qualquer tipo de desaparecimento;

b) acidente de qualquer natureza;

c) extravio;

d) doação; e

e) demolição ou destruição provocada por iniciativa do Estado.

Art. 9º. Os bens móveis e os adjudicados, considerados inservíveis e não reaproveitáveis para o serviço público, poderão ser objeto de doação para entidades sociais, mediante autorização legislativa, nos termos da Lei n. 1.834, de 28 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n. 13.745, de 1º de agosto de 2008.

Art. 10. Todo e qualquer procedimento, no que disser respeito à baixa patrimonial, deverá obedecer ao que consta do Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013.

Art. 11. Fica revogado o Decreto n. 14.668, de 3 de novembro de 2009.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.903, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Cria a Comissão Especial de Tombamento dos Bens Públicos Móveis, Materiais Permanentes e Semoventes pertencentes ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE é o órgão responsável por coordenar os atos de tombamento dos bens móveis das Secretarias e dos Órgãos do Poder Executivo, com exceção da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, das Autarquias e das Fundações;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, por meio da CGP/SUGESPE a regulamentação do tombamento de materiais permanentes e semoventes; e

Considerando a responsabilidade de toda a Administração Pública em zelar e cuidar do tombamento dos bens públicos que irão pertencer ao Patrimônio Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, a Comissão Especial de Tombamento dos Bens Públicos Móveis, Materiais Permanentes e

Semoventes, para atuar nas seguintes Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Estadual:

- I - Secretaria de Estado de Finanças– SEFIN;
- II - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Superintendência de Estado da Administração e Recursos Humanos – SEAH;
- III - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM/RO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM e Polícia Civil – PC/RO;
- IV - Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;
- V - Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;
- VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
- VII - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE;
- VIII - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.
- IX - Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- X - Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- XI - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE;
- XII - Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e
- XIII - Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá ser composta de no mínimo 3 (três) servidores, sendo que:

I – o titular de cada órgão inserido neste artigo, indicará ao Coordenador de Gestão Patrimonial – CGP, representantes para fazerem parte da Comissão Especial de Recebimento;

II - os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e pelo Coordenador Geral de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE; e

III - a Presidência da Comissão será exercida por qualquer servidor dos órgãos constantes no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes Patrimoniais realizar a identificação dos referidos bens, por gravação, plaquetas ou outros meios, com o número ou código adotado.

Art. 3º. A Comissão Especial deverá manter o controle dos bens tombados e verificar se os mesmos foram arrolados no inventário.

Art. 4º. A Comissão Especial deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade da Secretaria de origem as aquisições referentes à: cessões, permutas, alienações, adjudicações, baixas, reavaliações ou quaisquer alterações havidas no exercício financeiro.

Art. 5º. Em caso de recebimento de bens móveis e permanentes no interior do Estado, as diárias para os servidores portariados deverão ser oriundas da Secretaria solicitante do recebimento.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto n. 14.667, de 3 de novembro de 2009.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.904, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Cria a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Públicos Móveis, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Semoventes e Imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE é o órgão responsável por coordenar os atos de recebimento dos bens móveis das Secretarias e dos Órgãos do Poder Executivo, com exceção da Secretaria de Estado da Educação, da Secretaria de Estado da Saúde, das Autarquias e das Fundações;

Considerando ser de inteira responsabilidade da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e dos Gastos Públicos Essenciais do Estado de Rondônia, por meio da CGP/SUGESPE a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo, materiais permanentes e semoventes, bens oriundos de adjudicações; e

Considerando a responsabilidade de toda a Administração Pública em zelar e cuidar do recebimento dos bens públicos que irão pertencer ao Patrimônio Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Públicos Móveis, Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Semoventes e Imóveis, para atuar nas seguintes Secretarias e Órgãos do Poder Executivo Estadual:

- I - Secretaria de Estado de Finanças– SEFIN;
- II - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e Superintendência de Estado da Administração e Recursos Humanos – SEAH;
- III - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Polícia Militar – PM/RO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM e Polícia Civil – PC/RO;
- IV - Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;
- V - Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;
- VI - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;
- VII - Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE;
- VIII - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI.
- IX - Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- X - Controladoria-Geral do Estado – CGE;
- XI - Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE;
- XII - Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e
- XIII - Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá ser composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo que:

I – o titular de cada órgão, inserido neste artigo, indicará ao Coordenador de Gestão Patrimonial – CGP, representantes para fazerem parte da Comissão Especial;

II - os membros da Comissão serão nomeados pelo Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE e pelo Coordenador-Geral de Gestão Patrimonial – CGP/SUGESPE; e

III - a Presidência da Comissão será exercida por qualquer servidor dos órgãos constante deste artigo.

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial, adquiridos por um dos Órgãos constantes no *caput* do artigo 1º deste Decreto, por meio de compra, conforme o disposto no artigo 15, § 8º, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como adjudicação, doação e outros que da lei advir.

Parágrafo único. O recebimento do material permanente e consumo, semovente e adjudicado, não implica necessariamente a sua aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal, Contrato de Aquisição, Termo de Referência, Processo Administrativo, Auto de Adjudicação, ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido bem foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - rejeitar o bem móvel, permanente ou semovente sempre que o referido estiver fora das especificações do instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra inicialmente apresentada na fase de licitação; e

III - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado.

§ 1º. Os bens móveis ou semoventes patrimoniais adquiridos serão recebidos e aceitos por esta Comissão em local previamente designado.

§ 2º. Estando o bem de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos mencionados no inciso I do artigo 3º, far-se-á o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente ao órgão que adquiriu o bem patrimonial.

§ 3º. Após o recebimento definitivo do bem permanente, a Comissão encaminhará o Processo ao órgão de origem, onde serão procedidos o seu registro e a sua localização e, posterior liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios – SIAFEM, sendo o bem incorporado ao acervo patrimonial do Governo do Estado de Rondônia e distribuídos ao órgão comprador.

Art. 4º. Em caso de recebimento de bens móveis e permanentes no interior do Estado, as diárias para os servidores portariados deverão ser oriundas da Secretaria solicitante do recebimento.

Art. 5º. Havendo recebimento de bens móveis e permanentes em que a Comissão de Recebimento, instituída por Portaria, não estiver presente, deverá vir certificado ou dado de acordo do Ordenador de despesa da respectiva Secretaria de Estado.

Art. 6º. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Patrimonial do Estado de Rondônia – CGP/SUGESPE.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto n. 14.667, de 3 de novembro de 2009.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.905, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Delega competência a MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, Secretário de Estado de Assistência Social, para representar o Estado de Rondônia e atuar nos convênios celebrados com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte - PCN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário de Estado de Assistência Social MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO, para representar o Estado de Rondônia e atuar, diretamente, na execução dos Convênios ns. 310/PCN/2012 e 487/PCN/2012, de 26 de dezembro de 2012, celebrados com a União, representada pelo Ministério da Defesa – Programa Calha Norte – PCN, cabendo-lhe, nesse sentido, cumprir todas as obrigações e competências relativas à figura do Conveniente, constantes nas cláusulas do aludido Convênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.906, DE 9 DE JUNHO 2014.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e observado o disposto do artigo 9º, inciso I, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 2 de junho de 2014, o 1º SGT PM RR RE 03233-8 JOSÉ CARLOS DA SILVA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.907, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dá nova redação a alínea “f”, do inciso V, do artigo 4º, do Decreto n. 18.221, de 17 de setembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. A alínea “f”, do inciso V, do artigo 4º, do Decreto n. 18.221, de 17 de setembro de 2013, que “Regulamenta as transferências de recursos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.
.....

V –

ANEXO ÚNICO

Estagiários de Nível Médio:

f) condenação com trânsito em julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.908, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, e considerando a complexidade de se levar a termo as ações e compromissos assumidos por meio das cláusulas do Contrato n. 20/00012-X, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 25 de março de 2014, o prazo constante do artigo 3º, do Decreto n. 17.711, de 10 de abril de 2013, que “Constitui Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, para desenvolver e acompanhar Programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.909, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Estagiários da Secretaria de Finanças do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 543, de 21 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Quadro de Estagiários da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, os estagiários constantes no Anexo Único deste Decreto, a contar de 5 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Classificação:	Nome:
1º	Adriene Tavares de Sousa
2º	Camila Nogueira de Carvalho
3º	Lucia Ferreira Weber
4º	Mirami Luizy Cardoso Soares
5º	Elisangela Rocha Romano
6º	Elisson José Bezerra Marques

Estagiários de Nível Superior – Curso de Administração:

Classificação:	Nome:
1º	Fabiula Martins de Moura
2º	Hugo Luís Fabiszaki Cordeiro
3º	Luana Faria Mendonça
4º	Amanda Kristielly da Silva S. Melo
5º	Kassia Regina Rodrigues S. de Souza
6º	Thiago Cardoso Ferreira
7º	Bruno Mendes de Souza
8º	Bruno Carvalho de Souza
9º	Luis Eduardo de Souza Tourinho
10º	Andréia Arcanjo Ribeiro

Estagiários de Nível Superior – Curso de Contabilidade:

Classificação:	Nome:
1º	Denise Ribeiro Costa
2º	Ercir Rodrigues Silva
3º	Douglas Willian Aguiar da Silva
4º	Fabiana Conceição Sobrinho
5º	Gleiciane Carvalho Sousa
6º	Ilca Santiago de Almeida
7º	Levi Brito Costa
8º	Rafael Adamis Nascimento Nunes
9º	Sansão da Silva Menezes

Estagiários de Nível Superior – Curso de Direito:

Classificação:	Nome:
1º	Cecília Brito Silva
2º	Ingrid Sales de Araújo
3º	Cassiana Castro de Moraes
4º	Francisco Assis Felix da Silva Salvatierra
5º	Patrícia Ramires de Arruda
6º	Cleberson Clinton Barbosa Sevalho
7º	Gabriel Ribeiro Bastos
8º	Jéssica Larissa Andrade da Cruz
9º	Iasmim Tabosa de Mendonça
10º	Castiel Ferreira de Paula
11º	Lucas Jordan Carvalho Araújo
12º	Mayclin Melo de Souza

Estagiários de Nível Superior – Curso de Tecnologia da Informação:

Classificação:	Nome:
1º	Luciano Cardoso Lima
2º	Jéssica Botelho Machado da Silva
3º	Marcelo Dias Izabel

DECRETO N. 18.910, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Decreto N. 18.496, de 8 de janeiro de 2014, que regulamenta dispositivos da Lei n. 3.277, de 12 de dezembro de 2013 e integra Convênio à Legislação do ICMS do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos a seguir enumerados do Decreto N. 18.496, de 8 de janeiro de 2014, que regulamenta dispositivos da Lei n. 3.277, de 12 de dezembro de 2013 e integra Convênio à Legislação do ICMS do Estado de Rondônia e dá outras providências:

I – o § 4º do art. 6º:

“Art.6º.....

§ 4º. Relativamente aos saldos remanescentes de Parcelamento, a contribuição prevista no § 1º do art. 1º, será proporcional ao saldo devedor.”;

II – o art. 5º:

“Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2014, exceto quanto aos prazos nele estabelecidos, que se contarão a partir de 2 de junho de 2014.”

Art. 2º. Fica acrescentado o Anexo I ao Decreto N. 18.496, de 8 de janeiro de 2014, que regulamenta dispositivos da Lei n. 3.277, de 12 de dezembro de 2013 e integra Convênio à Legislação do ICMS do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO I do Decreto n. 18.496/2014

Ilmo. Sr. Secretário de Finanças do Estado de Rondônia.

Interessado	
Insc.Est. nº	
CNPJ/MF nº.	

Vem requerer:

() Liquidação total
() Parcelamento em _____ () parcelas.

nos termos seguintes:

REFERÊNCIA: Débitos oriundos de Diferencial de Alíquotas, ICMS importação e contribuição para o FITHA, na forma do Decreto n. 18.496/2014, inscritos ou não em Dívida Ativa.

Especificação dos débitos:

1. () ICMS Diferencial de Alíquotas
2. () ICMS Importação
3. () Contribuição para o FITHA
4. () Quaisquer débitos Inscritos em Dívida Ativa

Lançamento/Extrato	NF Nº	Valor da NF - R\$	Data da NF	Valor ICMS - R\$	Vencimento
Total					

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Porto Velho/RO,

Assinatura: _____

Representante legal/

Nome: _____

Doc. Identidade: _____/SSP-____/CPF/MF: _____.____.____ - _____

DECRETO N. 18.911, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, retificado pelo Edital n. 279/GDRH/SEARH, de 6 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2358, de 10 de dezembro de 2013, e ainda conforme a homologação pelo Edital n. 280/GDRH/SEARH, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Ofício n. 2017/2014-GAB/SEDUC, de 20 de maio de 2014, constante às folhas 3 do Processo Administrativo n. 01-2201.09636-0000/2014, apenso ao Processo Administrativo n. 01-1601.01227-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, retificado pelo Edital n. 279/GDRH/SEARH, de 6 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2358, de 10 de dezembro de 2013, e ainda conforme a homologação pelo Edital n. 280/GDRH/SEARH, de 9 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2362, de 16 de dezembro de 2013, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *Ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);

X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI - declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II – Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11/1/2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16/1/2013. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório);

XIII - Prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII - Comprovante de Residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI - Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII - Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
6474837	Alexandre Lacerda de Góise Souza	Artes	Município de Porto Velho (Capital)	4º
6425577	Delcimar Fragoso Pimenta	Artes	Município de Porto Velho (Capital)	5º
6452280	Cristiane Maria Ferreira Stutzel	Artes	Município de Porto Velho (Capital)	6º
6494404	Adriana Rodrigues de Assis	Biologia	Município de Ariquemes	8º
6407560	Tatiane Lima da Silva	Biologia	Município de Ariquemes	9º
6446868	Heloisa Fuzare Ortiz	Biologia	Município de Ariquemes	10º
6450563	Evaldo de Oliveira Cavalcante	Biologia	Município de Rio Crespo	3º
6447023	Geraldine de Sousa Guedes	Biologia	Município de Jaru	7º
6436781	Marcos Barbosa Bastos	Biologia	Município de Jaru	8º
6499686	Alba Costa Campos	Biologia	Município de Jaru	9º
6418325	Eliane de Paula Alves	Biologia	Município de Jaru	10º
6437516	Camila Naoaly Alves de Souza Mendonça	Biologia	Município de Ji-Paraná	7º
6430643	Valdomiro de Jesus Goncalves	Biologia	Município de Ji-Paraná	8º
6489680	Francisca das Chagas Pereira Nascimento Neta	Biologia	Município de Porto Velho (Capital)	9º
6507891	Livia Bragança Borgo	Biologia	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6459218	Maeli Ferreira Da Silva	Biologia	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6406408	Juliana do Nascimento Ramos Ventura Coelho	Biologia	Município de Candeias do Jamari	2º
6441505	Vandressa Gomes Paixao	Biologia	D. de União Bandeirantes/Porto Velho	4º
6429599	Jordana Schwingel Barbosa	Biologia	Município de Alta Floresta do Oeste	3º
6422071	Janislene Valenga Tosato	Biologia	Município de Alta Floresta do Oeste	4º
6476376	Letícia Alves da Mata	Biologia	Município de Vilhena	6º
6415644	Elizangela Moura da Fonseca	Biologia	Município de Vilhena	7º
6497586	Cilmara Akiko Ruiz	Biologia	Município de Vilhena	8º
6445209	Derek Dalla Vechia Ito	Biologia	Município de Vilhena	9º
6470335	Josinéia Souza Silva	Biologia	Município de Vilhena	10º
6438148	Lucivan Neri Barbosa	Biologia	Município de Cabixi	7º
6473784	Leonardo Leite de Jesus	Educação Física	Município de Ariquemes	3º
6474420	Fabrizio Costa Camargo	Educação Física	Município de Ariquemes	4º
6467717	Mario Mecnas Pagani	Educação Física	Município de Ariquemes	5º
6469833	Claudia Pereira de Souza	Educação Física	Município de Alto Paraíso	2º
6504574	Cristina Dayse Abegg	Educação Física	Município de Buritis	4º

6470580	Felipe Gonçalves Salvador	Educação Física	Município de Buritis	5º
6433545	Daiane de Sousa Santos	Educação Física	Município de Campo Novo de Rondônia	3º
6102131	Anderson Santana Postigo	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	9º
6403557	Maria Lúcia Cardoso Brum	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6518966	Clênio Marcelo Pereira Araújo	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6478085	Nelson da Silva Lopes	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	12º
6498922	Plácido Jose de Cantalista Lima	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	13º
6515177	Soraia Mendes Godinho	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	14º
6443605	Carla de Souza Nunes	Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	15º
6453376	Samara Cortez de Carvalho	Educação Física	Município de Candeias do Jamari	3º
6439357	Claudemir Feliciano Mota	Educação Física	D. de União Bandeirantes/Porto Velho	2º
6424457	Ilma Gomes da Silva	Educação Física	Município de Rolim de Moura	2º
6415296	Luana Cristina Paim	Educação Física	Município de Alta Floresta do Oeste	3º
6445381	Eliane Natalicia de Souza	Educação Física	Município de Alta Floresta do Oeste	4º
6478654	Antonio Jose Tasca Junior	Educação Física	Município de Alta Floresta do Oeste	5º
6470050	Pablo Rodrigues da Silva	Educação Física	Município de Novo Horizonte do Oeste	4º
6424945	Rosiane da Silva	Educação Física	Município de Nova Brasilândia do Oeste	2º
6415440	Woshigton Kester Vieira	Educação Física	Município de São Miguel do Guaporé	2º
6456740	Wellington Nascimento Moura	Educação Física	Município de Vilhena	5º
6443109	Paulo Severino da Silva	Educação Física	Município de Vilhena	6º
6421415	Joares Aparecido de Moraes	Educação Religiosa	Município de Ji-Paraná	3º
6466168	Doriane de Araújo Chaves	Filosofia	Município de Porto Velho (Capital)	5º
6453902	Tulio Martinho Paes	Filosofia	Município de Porto Velho (Capital)	6º
6439845	Henrique Fabiano da Silva Ferreira	Filosofia	Município de Porto Velho (Capital)	7º
6482252	Cristina Ferreira da Silva	Física	Município de Ji-Paraná	7º
6409067	Mariane Rodrigues Cortes	Física	Município de Ji-Paraná	8º
6444164	Rozângela Souza Sonni	Física	Município de Ji-Paraná	9º
6460470	Aparecido Silvério Labadessa	Geografia	Município de Ariquemes	3º
6452400	Jamerson da Silva Castelo Branco	Geografia	Município de Monte Negro	2º
6472672	Gracimar Moreira de Alencar	Geografia	Município de Porto Velho (Capital)	9º
6497390	Telma Cristina Nery Nascimento	Geografia	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6514731	Eloide Macedo Cristo	Geografia	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6444237	Petrônio Cezar de Andrade	Geografia	Município de Costa Marques	2º
6476600	Hailton Mendes de Andrade	História	Município de Buritis	4º
6474608	Felício Goveia	História	Município de Buritis	5º
6489427	Cícero Balduino Galvino	História	Município de Buritis	6º
6500099	Nattan Ricardo de Campos	História	Município de Cacoal	6º
6511929	Cleber Costa Maximiano Rocha	História	Município de Cacoal	7º
6487220	Altair Pozzebon	História	Município de Pimenta Bueno	3º
6508995	Francigerle da Silva Mesquita	História	Município de Porto Velho (Capital)	9º
6507131	Andreilto Lopes Geber	História	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6433561	Maria do Carmo Ribeiro Guimaraes	História	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6486037	Irene Aparecida de Castro	História	Distrito de Calama/Porto Velho	2º
6463304	Cliciane Pinheiro Rebouças	História	D. de União Bandeirantes/Porto Velho	2º
6464084	Maria das Graças Melo	Língua Espanhola	Município de Porto Velho (Capital)	4º
6466745	Jaqueline Souza dos Santos	Língua Inglesa	Município de Cacaúlândia	2º
6477500	Elisângela Silva Santos	Língua Inglesa	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6522424	José Rone Rabelo da Silva	Língua Inglesa	Município de Porto Velho (Capital)	12º
6503330	Ivanete Tavares	Língua Portuguesa	Município de Cujubim	2º
6418880	Jaqueline P Lima de A Penafiel	Língua Portuguesa	Município de Machadinho do Oeste	2º
6501451	Zaira Ferraz Cardoso	Língua Portuguesa	Município de Buritis	4º
6489990	Rebeca Rossaneze Calais	Língua Portuguesa	Município de Buritis	5º
6494366	Vanira Marquarte	Língua Portuguesa	Município de Buritis	6º
6473474	Gilmar Félix da Silva	Língua Portuguesa	Município de Buritis	7º
6517358	Ana Paula Rodrigues de Matos	Língua Portuguesa	Município de Buritis	8º
6510434	Jéssica de Brito	Língua Portuguesa	Município de Espigão do Oeste	6º
6476295	Iranete Feris Cortes Feliciano	Língua Portuguesa	Município de Cerejeiras	2º
6414540	Maria de Fátima Pereira de Oliveira	Língua Portuguesa	Município de Cerejeiras	3º
6506445	Dulcília Celestino da Silva	Língua Portuguesa	Distrito de Extrema/Porto Velho	3º
6431240	Ana Cristina Martins Amaecing	Língua Portuguesa	Município de Guajará Mirim	6º
6479138	Neice Selmer Fiuza Rubio	Língua Portuguesa	Município de Ji-Paraná	9º
6455093	Édna Sanches do Lago Barbosa	Língua Portuguesa	Município de Ji-Paraná	10º
6410723	Vivian Guimaraes Damasceno Saldanha	Língua Portuguesa	Município de Urupá	2º
6415881	Roberta Kelly Pereira da Silva	Língua Portuguesa	Município de Pimenta Bueno	4º
6444580	Suelen da Costa Silva	Língua Portuguesa	Município de Porto Velho (Capital)	7º
6495540	Fabiele Souza de Oliveira Ferro	Língua Portuguesa	Município de Porto Velho (Capital)	8º
6462421	Angela Roman Ross	Língua Portuguesa	Município de Porto Velho (Capital)	9º
6472540	Vinicius Leandro Pereira de Sousa	Língua Portuguesa	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6461344	Kely Bianca Amaro Sales Soares	Língua Portuguesa	Município de Porto Velho (Capital)	11º
6409008	Maria de Fátima Almeida da Cruz	Língua Portuguesa	Município de Candeias do Jamari	2º
6437885	Regiane da Silva Souza	Língua Portuguesa	Município de Candeias do Jamari	3º
6415997	Nubia de Souza Silva	Língua Portuguesa	Distrito de Calama/Porto Velho	3º
6506216	Lúcia Arnold	Língua Portuguesa	D. de União Bandeirantes/Porto Velho	3º
6479081	Liliane Maria Cavalcante de Oliveira	Língua Portuguesa	Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari	3º
6459285	Silvana Moreira Barros Gonçalves	Língua Portuguesa	Município de Rolim de Moura	6º
6425372	Andréia Ferreira Neves	Língua Portuguesa	Município de Alta Floresta do Oeste	4º

6506224	Francy Jane Rodrigues de Andrade	Língua Portuguesa	Município de Alta Floresta do Oeste	5º
6479472	Marli Jose de Souza	Língua Portuguesa	Município de Costa Marques	2º
6408370	Kenia de Jesus Moraes Ibeiro	Língua Portuguesa	Município de Seringueiras	2º
6431895	Débora Fernanda Marqui	Língua Portuguesa	Município de São Miguel do Guaporé	4º
6435467	Sirlei de Melo Milani	Língua Portuguesa	Município de São Miguel do Guaporé	5º
6449930	Vanessa Talita Hinselmann	Matemática	Município de Ariquemes	9º
6482058	Adenildo Dias dos Santos	Matemática	Município de Ariquemes	10º
6407072	Iara Kaçiani Teles de Noronha	Matemática	Município de Rio Crespo	6º
6428690	Evanilson da Silva Assis	Matemática	Município de Machadinho do Oeste	6º
6458475	Meiriciane Santana Nunes	Matemática	Município de Monte Negro	5º
6432263	Rafael Castorino de Souza	Matemática	Município de Monte Negro	6º
6514510	Neiva Adelaide Menezes Ferreira	Matemática	Município de Cacoal	9º
6498515	Luciene Aparecida Costa da Silva	Matemática	Município de Cacoal	10º
6501966	Paula Adriana Colombo	Matemática	Município de Cacoal	11º
6473369	Andre Viana Braz	Matemática	Município de Cacoal	12º
645.685-5	Idair Scatolin	Matemática	Município de Ji-Paraná	1º
644.111-4	Cleonice de Moura Fonseca Viana	Matemática	Município de Ji-Paraná	2º
641.686-1	Robson Ronque dos Santos	Matemática	Município de Ji-Paraná	3º
646.551-0	Elizangela Ferreira de Lima	Matemática	Município de Ji-Paraná	4º
650.931-2	Alessandro de Sousa Rodrigues	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	1º
645.669-3	Urrumara Pires de Oliveira	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	2º
641.064-2	Silvana Ramos Leite	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	3º
649.902-3	Ericson Silva de Oliveira	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	4º
645.872-6	Odailton Silva dos Santos	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	5º
648.448-4	José Luiz Gonçalves Coelho	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	6º
642.073-7	Cleder Kashuwany de Almeida	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	7º
610.190-9	Valdemar da Silva Monteiro	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	8º
640.961-0	Alexandre Monteiro Gonzaga	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	9º
652.154-1	Ana Paula da Silva Oliveira	Matemática	Município de Porto Velho (Capital)	10º
6507140	Marli Aparecida Mendes Luz Carmo	Orientação Escolar	Município de Pimenteiras do Oeste	2º
6493130	Eliane Pereira dos Santos	Orientação Escolar	Município de Candeias do Jamari	2º
6423507	Glória Maria Vieira Alves	Orientação Escolar	Município de Alta Floresta do Oeste	5º
6514332	Marli Pereira da Silva	Orientação Escolar	Município de Alta Floresta do Oeste	6º
6477208	Anderson Rodrigues da Silva	Orientação Escolar	Município de Novo Horizonte do Oeste	3º
6449409	Rosilani Soares de Laia	Séries Iniciais	Município de Rio Crespo	5º
6480306	Laudicéia Costa Marinho Nogueira	Séries Iniciais	Município de Buritis	3º
6470181	Elisângela Dellarmelina Surui	Séries Iniciais	Município de Cacoal	2º
6473253	Adenilda de Jesus dos Santos	Séries Iniciais	Município de Espigão do Oeste	10º
6462219	Eliane Regina de Arruda	Séries Iniciais	Município de Cerejeiras	8º
6429270	Jamile Fernandes Pedrão	Séries Iniciais	Município de Jaru	10º
6447783	Natalia Rocha dos Santos	Séries Iniciais	Município de Jaru	11º
6490220	Claudiceia Felix da Silva Faustino	Séries Iniciais	Município de Alvorada do Oeste	6º
6469043	Sandra Oliveira Lopes	Séries Iniciais	Município de Presidente Médici	3º
6469795	Alessandro Sergio Bezerra	Séries Iniciais	Município de Presidente Médici	4º
6440991	Marinalva Silva	Séries Iniciais	Município de Presidente Médici	5º
6490573	Josilene de Oliveira Santana	Séries Iniciais	Município de Presidente Médici	6º
6476520	Maurinda Aparecida de Lima	Séries Iniciais	Município de Rolim de Moura	7º
6407625	Katieli Cristina Rodrigues dos Santos	Séries Iniciais	Município de São Francisco do Guaporé	4º
6476953	Keylla Mendes Carratte	Séries Iniciais	Município de Costa Marques	3º
6483801	Cleonaldo Pereira dos Santos	Séries Iniciais	Município de Costa Marques	4º
6412882	Nely Alves Monteiro	Séries Iniciais	Município de Vilhena	4º
6418104	Emerson de Moraes Passos	Supervisão Escolar	Município de Campo Novo de Rondônia	2º
6503136	Louivaldo Ramos de Oliveira	Supervisão Escolar	Distrito de Tarilândia/Jaru	3º
6436722	Leila Martins Damascena	Supervisão Escolar	Distrito de Tarilândia/Jaru	4º
6408044	Julia Maria Abdias Façanha	Supervisão Escolar	Distrito de Tarilândia/Jaru	5º
6511767	Luan Ricardo Quirino do Prado	Supervisão Escolar	Município de Ji-Paraná	2º
6449697	Lelia Ribeiro Monteiro	Supervisão Escolar	Município de Alvorada do Oeste	4º
6500765	Janete Rodrigues Jardim	Supervisão Escolar	Município de Alvorada do Oeste	5º
6470998	Ademilson Alves Martins	Supervisão Escolar	Município de Vale do Paraíso	2º
6479855	Neide Evaristo da Silva Rocha	Supervisão Escolar	Município de Mirante Da Serra	2º
6434029	Maria Aparecida Feitosa	Supervisão Escolar	Município de Mirante Da Serra	3º
6400523	Francirley Costa de Araújo	Supervisão Escolar	Município de Porto Velho (Capital)	2º
6511511	Jane Lucia Ferreira de Souza Silva	Supervisão Escolar	Município de Candeias do Jamari	2º
6426417	Mercia Jesus de Sá Fonseca	Supervisão Escolar	Município de Candeias do Jamari	3º
6458807	Ivanete Pereira Santiago da Costa	Supervisão Escolar	Município de Candeias do Jamari	4º
6517650	Elisandra Esteves Braga	Supervisão Escolar	Município de Candeias do Jamari	5º
6517978	Fábia Iraci de Oliveira	Supervisão Escolar	Distrito de Mutum/Paraná/Porto Velho	2º
6467466	Silvana Machado Silva	Supervisão Escolar	Município de Itapuã do Oeste	2º
6435513	Paolla Michelle Montanari Vieira	Supervisão Escolar	Município de São Francisco do Guaporé	2º
6454968	Ingrid Yedcel Silva Matos	Supervisão Escolar	Município de São Francisco do Guaporé	3º
6402860	Rafael Ademir Oliveira de Andrade	Sociologia	Município de Porto Velho (Capital)	6º
6512666	Celene Gomes de Sousa	Sociologia	Município de Porto Velho (Capital)	7º
6419704	Daniele da Silva Maia	Sociologia	Município de Porto Velho (Capital)	8º
6477739	Maria das Graças Freitas de Almeida	Sociologia	Município de Porto Velho (Capital)	9º

DECRETO N. 18.912, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança – 0001282-60.2014.8.22.0013, constante no Processo Administrativo n. 01-2201.09656-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LUCINEYS PEDERIVA PEREIRA – Cargo Técnico Administrativo Educacional - NÍVEL 2/ Agente de Limpeza e Conservação - Município de Cerejeiras, Classificação 22º, Inscrição 915.324-1, aprovado em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1520, de 30 de junho de 2010, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);
- IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;
- XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo própria candidata (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;
- XII – comprovante de Escolaridade, de acordo com o item de Requisito para Ingresso, constante do Anexo III – Quadro de Vagas, do Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, reconhecido por órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto;
- XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
- XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo própria candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público; e

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresentar os documentos constantes do artigo 2º, deste Decreto e se ao tomar posse não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.913, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, retificado pelo Edital 279/GDRH/SEARH, de 6 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2358, de 10 de dezembro de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Mandado de Segurança n. 0000758-51.2014.8.22.0017, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.09570-0000/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata DUANE SCHNEIDER VALIM – Professor Classe “C” – Matemática – Município de Alta Floresta do Oeste, classificação 1º, inscrição 640.012-4, aprovada no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, retificado pelo Edital 279/GDRH/SEARH, de 6 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2358, de 10 de dezembro de 2013, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt –



FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, Original e uma fotocópia;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;
- IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);
- V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;
- VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;
- VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *Ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;
- VIII - Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e uma fotocópia;
- IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atualizada);
- X - Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;
- XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- XII - comprovante de Escolaridade/Habilitação devem está de acordo com Anexo II – Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, retificado pelos Editais 007/GDRH/SEAD, de 11/1/2013 e 009/GDRH/SEAD, de 16/1/2013; E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial; Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório);
- XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;
- XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;
- XV - Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;
- XVII - comprovante de Residência, original e uma fotocópia;
- XVIII - uma fotografia 3x4;
- XIX - Certidão Negativa expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;
- XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;
- XXI - Declaração da candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e
- XXII - Declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa

causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.914, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento a Decisão Judicial – Autos n. 0001043-92.2014.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA – Técnico em Radiologia – Município de Porto Velho, classificação 119ª, inscrição 451.763-6, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);
- V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);
- VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;
- VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social

– PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residuiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo próprio candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público; e

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto e se ao tomar posse não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.915, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009 e de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, em cumprimento a Decisão Judicial – Autos n. 0025390-29.2013.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata MARILEUSA ARAÚJO – Técnico em Radiologia – Município de Porto Velho, classificação 128ª, inscrição 452.867-0, aprovada em concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1.333, de 22 de setembro de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – comprovante de escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pelo própria candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público; e

XXIII – Registro no Conselho de Classe equivalente - duas fotocópias (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, caso não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto e se ao tomar posse não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.916, DE 9 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV, da Constituição Estadual, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9 de maio de 2013, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, e conforme Ofício n. 5825- GAB/SEDUC, de 16 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, homologado pelo Edital n. 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2213, de 9

de maio de 2013, constantes do Anexo Único deste Decreto, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00270-0000/2014, para ocuparem cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e uma fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e uma fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e uma fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e duas fotocópias (autenticadas em cartório);

V - Cadastro de Pessoa Física – CPF, original e duas fotocópias;

VI - Título de Eleitor, original e uma fotocópia;

VII - comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original e uma fotocópia;

VIII - cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e uma fotocópia;

IX – declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);

X – Certificado de Reservista, original e uma fotocópia;

XI – declaração do candidato se ocupa ou não cargo público (duas vias originais) com firma reconhecida. Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII – comprovantes de Escolaridade/Habilitação devem estar de acordo com Anexo II – Requisito/Escolaridade do Edital n. 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, (a seguir representado), e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto (original e duas fotocópias - autenticadas em cartório);

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia, original;

XIV – certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV – Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, original e uma fotocópia;

XVII – comprovante de residência, original e uma fotocópia;

XVIII - uma fotografia 3x4;

XIX – certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, uma original;

XXI – declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes); e

XXII – declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes), duas originais.

Art. 3º. A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º, do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei. Podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos aprovados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME	ÁREA	LOCALIDADE	CL
650.041-2	Wilson Nonato Rabelo Neto	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	1º
641.789-2	Lenice Rodrigues Leal	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	2º
650.321-7	André Menezes Andrade	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	3º
651.927-0	Anderson Marques Brigido da Silva	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	4º
644.381-8	Danúbia Daniela de Lima Queiroz	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	5º
643.438-0	Saulo de França Nicolau	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	6º
640.848-6	Sergio Luiz Moura Roubert	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	7º
649.877-9	Eluziane Viana Araújo	Professor Classe C/ Educação Física	Município de Porto Velho (Capital)	8º

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro 1992, e conforme § 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reconduzir JEFFERSON MARQUES COSTA, na condição de titular, e ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO, na condição de suplente, como membros representantes do Ministério Público de Rondônia, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2014 a 2017, a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho, de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro 1992, e conforme § 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reconduzir ROSIMAR GONÇALVES VIANA XAVIER, na condição de titular, e MICHELLE RODRIGUES DOS ANJOS, na condição de suplente, como membros representantes da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2014 a 2017, a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho, de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro 1992, e conforme § 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reconduzir RUI VIEIRA DE CASTRO, na condição de titular, e HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO, na condição de suplente, como membros representantes da Secretaria Estadual de Justiça, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2014 a 2017, a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho, de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro 1992, e conforme § 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

RESOLVE:

Reconduzir THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, na condição de titular, e EDSON EDUARDO DE OLIVEIRA MELO, na condição de suplente, como membros representantes da Secretaria Estadual de Educação, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2014 a 2017, a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho, de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei n. 435, de 29 de setembro 1992, e conforme § 1º, do artigo 4º, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, aprovado pelo Decreto n. 16.714, de 27 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

Reconduzir WILER FARIAS MACHADO SILVA, na condição de titular, e FERNANDO CAETANO ORTIZ BARLETTA, na condição de suplente, como membros representantes da Polícia Federal, na composição do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, para o triênio de 2014 a 2017, a contar de 2 de junho de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho, de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de junho de 2014, ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **CLÊNIO AMORIM CORREA**, Assessor Especial II, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 07 de junho de 2014, a fim de participar do "1º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral do IPADE-MACKENZIE", com ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor **HÉLDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coordenador Técnico Legislativo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 a 08 de junho de 2014, a fim de participar do "1º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral do IPADE-MACKENZIE", com ônus para o Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2014, **INGRA CORREIA MARANHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2014, **WUALEN CARLOS DE OLIVEIRA ANTHERO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Grupo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.877, de 26 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2465 de 26 de maio de 2014, que "altera dispositivos do Decreto n. 18.496, de 8 de janeiro de 2014, integra o Convênio ICMS 49/14 à Legislação do ICMS do Estado de Rondônia e dá outras providências."

No artigo 2º do Decreto n. 18.877:

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto n. 18.492, de 8 de janeiro de 2014:"

LEIA-SE:

"Art. 2º. Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto n. 18.496, de 8 de janeiro de 2014:"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.851, de 13 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2456, de 13 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CONDEF/RO, para o biênio 2014/2015",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.

II – Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) **Neiriandro E. Campos Neto, titular."**

LEIA-SE:

"Art. 1º.

II – Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN:

a) **Nicandro E. Campos Neto, titular."**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria n. 028/2014/DFA/GAB/CGE
Porto Velho, 26 de maio de 2014.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe encarregada de realizar Inspeção Especial, conforme programação desta Controladoria Geral do Estado, concernente ao período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, com a incumbência de realizar auditoria e fiscalização no Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, referente ao exercício de 2014.

Maria Lucineide Gadelha Chaves de Oliveira
Matrícula n. 300000502
Maria Lúcia de Souza Limeira
Matrícula n. 300033995
Hegio Coelho de Melo
Matrícula n. 300034317

Art. 2º – A presente portaria tem como finalidade a apresentação servidores supracitados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, órgão responsável pela aplicação dos recursos.

Art. 3º - Para que os servidores atuem na execução das ações de fiscalização e auditoria no referido Programa, esse Órgão deverá fornecer toda documentação como determina o artigo 19 e seus parágrafos da Lei Complementar n. 758/13, conforme solicitação a ser apresentada pela Equipe.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

LEONOR SCHRAMMEL

Controlador Geral do Estado de Rondônia**Procuradoria Geral do Estado**

EXTRATO Nº 699

CONTRATO Nº 074/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
Representante: LÍDIA LEILA DA SILVA - Diretora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos de médio porte "CAMINHONETES TRANSFORMADAS E OPERACIONAIS", constante da Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.856.877,70 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00436 de 12.03.2014.

PROCESSO: 01-2101/00089-00/2014

VIGÊNCIA: dez meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014.

ASSINAM:

- LIDIA LEILA DA SILVA – Diretora/ Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 700

CONTRATO Nº 075/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
CNPJ/MF nº 60.924.040/0001-51
Representante: LÍDIA LEILA DA SILVA - Diretora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos tipo SUV, constante da Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 216.254,88 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, oitenta e oito centavos).

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS: 2100106122101520870000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039 – Nota de Empenho nº 00082 de 28.01.2014.

PROCESSO: 01-2101/00014-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2014.

ASSINAM:

- LIDIA LEILA DA SILVA – Diretora/ Contratada
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 701

CONTRATO Nº 078/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: JS ENGENHARIA LTDA- EPP
CNPJ/MF nº 84.717.719/0001-38
Representante: JORGE ADAIR NETO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para construção de um laboratório central de patologia clínica, sendo o pavimento térreo com 476,16m², o pavimento superior com 27,29m² e uma caixa d'água com 27,29m² somando uma área total a ser construída de 530,74m², localizada no Município de Porto Velho, obra que será executada pela Contratada,

nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 1.139.424,11 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e onze centavos)

DA DESPESA: P/A: 1010 - Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215 - Nota de Empenho nº 00646.

PROCESSO: 01-1712/01972-00/2013

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 01.04.2014.

ASSINAM:

- JORGE ADAIR NETO – Sócio Administrador/ Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 702

CONTRATO Nº 082/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62
Representante: JAIR RAMOS - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de lavanderia hospitalar interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, matérias de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: 300.516,48 (trezentos mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

DA DESPESA: SESAU: P/A: 2907 - Elemento de Despesa: 339039 - Plano Plurianual – PPA 2014 - Fonte de Recurso: 3209 - Nota de Empenho nº 00645.

PROCESSO: 01-1712/01775-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014.

ASSINAM:

- JAIR RAMOS – Sócio/Contratada
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 703

CONTRATO Nº 083/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62
Representante: JAIR RAMOS - Sócio

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em

higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial – higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo grupo “D”, mencionado no lote 01, de forma contínua, visando atender a unidade hospitalar Regional de Buritis/RO da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 339.779,90 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

DA DESPESA: SESAU: P/A: 2907 - Elemento de Despesa: 339039 - Plano Plurianual – PPA 2014 - Fonte de Recurso: 3209.

PROCESSO: 01-1712/01245-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014.

ASSINAM:

- JAIR RAMOS – Sócio/Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 704

CONTRATO Nº 084/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF nº 01.798.919/0001-35

Representante: PEDRO BISPO SALES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial – higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo grupo “D”, mencionado no lote 02, de forma contínua, visando atender a unidade hospitalar Regional de Extrema/RO da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 174.871,24 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DA DESPESA: P/A 2907 - Elemento de Despesa: 339039 - Plano Plurianual – PPA 2014, Fonte de Recurso: 3209.

PROCESSO: 01-1712/01245-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014.

ASSINAM:

- PEDRO BISPO SALES – Representante/Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 705

CONTRATO Nº 085/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,

ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTI-SERVICE ME

CNPJ/MF nº 07.503.890/0001-01

Representante: SILVIO RODRIGO BORGES

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços especializados em higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial – higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo grupo “D”, mencionado no lote 03, de forma contínua, visando atender o Laboratório de Fronteira – LAFRON, da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 57.403,80 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: P/A 2907, Elemento de Despesa: 339039 - Plano Plurianual – PPA 2014 - Fonte de Recurso: 3209.

PROCESSO: 01-1712/01245-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 04.04.2014.

ASSINAM:

- SILVIO RODRIGO BORGES – Representante/Contratada

- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 706

CONTRATO Nº 103/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEARH

CONTRATADA: AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.

CNPJ/MF nº 07.465.375/0001-76

Representante: SANDRA EMILIA DE ARAUJO FOGOS – Sócia Administradora

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip visando atender a necessidade de abastecimento dos veículos, embarcações, maquinários e grupos geradores pertencentes à frota oficial da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSO HUMANO/RO, que serão prestados nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO de fls. 03-68.

DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-2201/06970-00/2014

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 14.04.2014.

ASSINAM:

- SANDRA EMILIA DE ARAUJO FOGOS – Sócia Administradora /Contratada

- CARLA MITSUE ITO – Superintendente Estadual/SEARH

EXTRATO Nº 707

CONTRATO Nº 132/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS SA

CNPJ/MF nº 37.460.888/0001-55

Representante: RUI RONER DE ASSIS JUNIOR

CONSORCIADA

CONTRATADA: EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E FERRAMENTAS

CNPJ/MF nº 38.046.579/0001-04

Representante: FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 1.248.086,11 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e onze centavos).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 12368101528680000 - Elemento de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 3212806059 - Nota de Empenho nº 01155 de 14.05.2014.

PROCESSO: 01-1601/02197-00/2014

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

ASSINAM:

- RUI RONER DE ASSIS JUNIOR – Representante/ DISMAFE

- FRANCISCA LÉIA FREDERICO DE ARAÚJO – Representante/EQUIMAF

- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado da Educação

EXTRATO Nº 708

CONTRATO Nº 146/PGE-2014/A

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SETUR

CONTRATADA: AP INDÚSTRIA DE BEBIDAS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.

CNPJ/MF nº 07.465.375/0001-76

Representante: SANDRA EMILIA DE ARAUJO FOGOS – Sócia Administradora

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, embarcações, maquinários e grupos geradores pertencentes à

frota oficial da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico de fls. 03-79.

DO VALOR: R\$ 25.325,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DA DESPESA: Programa de Trabalho: 04122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1904/00016-00/2014

VIGÊNCIA: seis meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2014.

ASSINAM:

- SANDRA EMILIA DE ARAUJO FOGOS – Sócia Administradora /Contratada
- RODRIGO FLÁVIO DA SILVA – Superintendente Estadual/SETUR

EXTRATO Nº 709

CONTRATO Nº 148/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: RACCI & RACCI LTDA.

CNPJ/MF nº 04.863.386/0001-16

Representante: ZEINA HABIB KMEIH RACCI – Procuradora

OBJETO: O objeto deste ajuste é a aquisição de equipamentos/ material permanente, para atender a programas de Agroindústria Familiar do Estado de Rondônia, os quais serão disponibilizados a Associações e/ou Cooperativas de Produtores através de Cessão de Uso regulamentada em termo de comodato, visando atender aos compromissos contratuais PIDISE, conforme as especificações contidas no termo de referência e no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$ 222.999,96 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 22663112815870000 - Elemento de Despesa: 449052 – Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01-1115/00052-00/2013

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2014.

ASSINAM:

- ZENA HABIB KMEIH RACCI – Procuradora/Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Secretário de Estado/SEAE-Coordenador Geral do PIDISE

EXTRATO Nº 710

1º TANT Nº 086/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA.
CNPJ/MF nº 08.538.000/0001-51

Representante: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA – Sócia Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais um novo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 13/04/2014. Podendo desta forma a SEJUS, por meio da Contratada, continuar a obra na forma determinada no Contrato nº 086/PGE-2013.

PROCESSO: 01-2101/00512-00/2009

VIGÊNCIA: cento e oitenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 16.04.2014.

ASSINAM:

- ANA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA – Sócia Administradora /Contratada
- UBIRATAN BERNARDINO GOMES – Diretor Geral/DEOSP
- ELIZETE GONÇALVES DE LIMA – Secretária de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 711

1º TACNT Nº 249/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: RKS CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

CNPJ/MF nº 13.815.613/0001-29

Representante: SUELDO FERREIRA SOARES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constante no Contrato nº 249/PGE-2013, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Francisco José Chiquilito Erse, no Município de Buritis-RO. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para vigência do Contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/03294-00/2013

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DA ASSINATURA: 03.06.2014

ASSINAM:

- SUELDO FERREIRA SOARES – Representante/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado da Educação

EXTRATO Nº 712

1º TACNT Nº 250/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: RKS CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

CNPJ/MF nº 13.815.613/0001-29

Representante: SUELDO FERREIRA SOARES

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constante no Contrato nº 250/PGE-2013, para Construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Maria de Abreu Bianco, no Município de Buritis-RO. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para vigência do Contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01-1601/08417-00/2012

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DA ASSINATURA: 03.06.2014

ASSINAM:

- SUELDO FERREIRA SOARES – Representante/Contratada
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado da Educação

EXTRATO Nº 713

CONVÊNIO Nº 004/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO

CNPJ/MF Nº 84.723.030/0001-16

Representado (a) MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Primavera de Rondônia-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais) P/A: 0183; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00481-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- MANOEL LOPES DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 714

CONVÊNIO Nº 005/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77

Representado (a) ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00277-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do

Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 715

CONVÊNIO Nº 008/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representado (a) JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00599-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 716

CONVÊNIO Nº 010/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO

CNPJ/MF Nº 84.727.601/0001-90

Representado (a) JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Theobroma-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00268-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- JOSÉ LIMA DA SILVA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 717

CONVÊNIO Nº 012/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40

Representado (a) OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.01051-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- OBADIAS BRAZ ODORICO – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 718

CONVÊNIO Nº 014/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.884.109/0001-06

Representado (a) GERSON NEVES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 513.784,00 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00269-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- GERSON NEVES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 719

CONVÊNIO Nº 015/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ-RO

CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60

Representado (a) LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 401.818,18 (quatrocentos e um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00278-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 720

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENENTE: MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03

Representado (a) CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Castanheiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601/00482-00/2014

VIGENCIA: até 30.04.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- CLÁUDIO MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 721

CONVÊNIO Nº 018/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.380.507/0001-79
Representado (a) JOSELITA ARAÚJO DA SILVA – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ouro Preto D'Oeste-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00484-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- JOSELITA ARAÚJO DA SILVA – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 722

CONVÊNIO Nº 019/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85
Representado (a) NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 173.940,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00488-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 723

CONVÊNIO Nº 020/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representado (a) GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00490-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- GISLAINE CLEMENTE – Prefeita Municipal

EXTRATO Nº 724

CONVÊNIO Nº 021/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) JESUALDO PIRES – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Ji-Paraná-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DO VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) - P/A: 0183; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01-1601.00531-00/2014
VIGÊNCIA: até 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- JESUALDO PIRES – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 725

CONVÊNIO Nº 021-B/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34
Representado (a) ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura do Município de Seringueiras-RO, para fins de promoverem de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública estadual, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2014.

DA DESPESA: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) – P/A: 0183 - Elemento de Despesa: 334041 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01-1601/01341-00/2014
VIGÊNCIA: 30.04.2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Prefeito Municipal
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário SEDUC

EXTRATO Nº 726

CONVÊNIO Nº 035/PGE-2014

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ/MF Nº 01.348.696/0001-04
Representado (a) ANTONIO APARECIDO GALÃO – Presidente da Associação

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição de bens/equipamentos para instalação de uma cozinha comunitária, um refeitório e melhorias na infraestrutura das salas de aula onde serão ministrados cursos de qualificação a pessoas carentes e aos portadores de necessidades especiais, nas formas e especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho e Projeto Básico, visando à implantação de projeto social da APAE de Presidente Médici.

DA DESPESA: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: ATIVIDADE DA SEAGRI: 1900111128205222180000 – Elemento de Despesa 0100001017 – Fonte de Recursos 445042.

PROCESSO: 01-1901/00489-00/2012
VIGÊNCIA: 180 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.05.2014.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIO APARECIDO GALÃO – Presidente da Associação
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário/SEAGRI

EXTRATO Nº 727

3º TACNV Nº 117/PGE-2013

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO

Representado (a) JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio do convênio nº 117/PGE-2013 por mais 30 (trinta) dias, acrescidos ao objeto inicial desse convênio, nos termos do plano de trabalho de fls. 245, e assim dar continuidade ao transporte escolar dos alunos da rede estadual na região do município de Itapuã D'Oeste-RO.

PROCESSO: 01-1601.02030-00/2013

VIGENCIA: 30 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.04.2014.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- EMERSON SILVA CASTRO – Secretário de Estado
- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 728

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica a Cláusula Primeira do Contrato nº 192/PGE-2012, cujo objeto do Contrato é a construção da Escola Padrão MEC em Porto Velho-RO, conforme o instrumento convocatório apresentado.

Onde se Lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a continuidade dos serviços constante no contrato nº 192/PGE-2012, para construção da Escola Padrão MEC em Porto Velho, bem com as adequações que foram feitas pelo DEOSP/RO.”

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a continuidade dos serviços constante no contrato nº 164/PGE-2012, para construção da Escola Padrão MEC em Porto Velho, bem como as adequações que foram feitas pelo DEOSP/RO.

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 304/2014/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Lote.

Processo Administrativo: 01.1732.00060-00/2013

Objeto: Aquisição de material penso e de limpeza (luvas em látex de borracha, luvas cirúrgicas em látex de borracha, agulha para coleta múltipla de sangue a

ONDE SE LÊ

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0075	Perfurador para papéis com dois furos, em estrutura de ferro fundido, base plástica, pinos em aço treilado, temperado e zincado, na cor preta/ cinza, perfurando no mínimo 50 folhas referente à papel 75 g/m².	60,00	Unidade	JOCAR	R\$ 118,95	R\$ 4,83	-95,94	FONTENELE E CIA LTDA ME

LEIA-SE

Item	Especificação	Consumo Estimado	Unid.	Marca	Preço Mercado	Preço Registrado	Dif. %	Detentora
0075	Perfurador para papéis com dois furos, em estrutura de ferro fundido, base plástica, pinos em aço treilado, temperado e zincado, na cor preta/ cinza, perfurando no mínimo 50 folhas referente à papel 75 g/m².	60,00	Unidade	JOCAR	R\$ 118,95	R\$ 40,83	-65,67	FONTENELE E CIA LTDA ME

Prevalecendo os demais dizeres.
Porto Velho/RO, 05 de junho de 2014.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo da SUPEL
RCM

vácuo, agulha descartável de uso único, seringa descartável e outros), visando atender as necessidades da Fhemeron, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Sesau/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: R\$ 1.755.728,21 Data de Abertura: **26/06/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2014.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 320/2014/ALFA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo: 01.1501.00776-00/2013/SESDEC/RO

Objeto: A contratação de empresa especializada para realizar, “in company”, 05 (cinco) **Cursos Oficiais da ORACLE**, destinados a capacitação de policiais civis, militares, bombeiros e servidores públicos do núcleo de estatística, a fim de atender ao **Convênio nº 776351/2012 SENASP/MJ**, cujo objeto é estruturar o Núcleo de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, desenvolver o planejamento de combate e prevenção da criminalidade, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil.

Valor Estimado: R\$: **193.650,84** Data de Abertura: 24/06/2014 ÀS 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2014.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA SUPEL-RO

Mat. 300110987

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2013

PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 415/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2324.00348-00-2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a(s) detentora(s) do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 18/ 11/2013, DOE nº 2342, sofreu a seguinte correção:

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/14/CPLO/SUPEL/RO,
Processo Administrativo nº. 01.1420.05302-01-2013-DER/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
V. M. CONSTRUTORA LTDA - EPP	173.523,92	1º
FONTES CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO EIRELLI EPP	175.653,99	2º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP	185.320,69	3º

Todas com prazo de execução de **90 (noventa) dias corridos**, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital,..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2014.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente Substitua da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/14/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00492-01-2014-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **018/GAB/SUPEL/RO, de 24 de março de 2014**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
ANDRADE & VICENTE LTDA	2.995.312,26	1º
RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	3.162.293,41	2º

Todas com prazo de execução de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 06 de junho de 2014.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente substituta/CPLO/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 101/2014

PREGÃO ELETRÔNICO : 137/2014

PROCESSO: 01.1411.00038-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de veículos leves** para atender as necessidades do **Fundo de Infraestrutura de Transportes Habilitação - FITHA/DER/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 2.414 de 18 de fevereiro de 2011 e Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de veículos leves** para atender as necessidades do **Fundo de Infraestrutura de Transportes Habilitação - FITHA/DER/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A contratada terá um prazo de **60 (sessenta) dias**, tendo como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento de contrato.

6.4. **LOCAL:** Os materiais deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL/DER-RO** (AV. JORGE TEIXEIRA, Nº 3733 – BAIRRO: INDUSTRIAL – CEP: 78.900.000 – PORTO VELHO-RO).

6.5. **HORÁRIO:** das 08h00min às 12h00min das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Cumprir todas as exigências contidas no edital e termo de referência, e ainda substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade

toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA – FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABILITAÇÃO**15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAL PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

RCM

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00038-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 137/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 101/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/06/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - FITHA

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014 OU MAIS NOVO, COR BRANCA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: MOTOR GASOLINA/ÁLCOOL, COM POTÊNCIA DE 60 CV, 08 (OITO) VÁLVULAS, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CÂMBIO DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE: 45 LITROS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, CD/PLAYER, TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CARTER E DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CTB. ITENS ADICIONAIS: VEÍCULO PLOTADO COM LOGOMARCA DO DER.	20,00	UND	NOVO PÁLIO FIRE 1.0	R\$ 33.931,25	R\$ 32.000,00	-5,69	AUTOVEMA VEICULOS LTDA
0002	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, CARROCERIA ABERTA, COM CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DUAS PORTAS, MÍNIMO DE 2 LUGARES, COM CD/PLAYER, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2014/2014, COR BRANCA, COM VIDROS ELÉTRICOS. CAPACIDADE MÍNIMA DE TANQUE: 50 LITROS. MOTOR: MOVIDO A GASOLINA E ÁLCOOL, (BICOMBUSTÍVEL) NO MÍNIMO 1.4 L. DIREÇÃO: HIDRÁULICA. CAPACIDADE DE CARGA: DE NO MÍNIMO 700 LITROS. OUTROS ITENS QUE DEVE CONTER O VEÍCULO: - EQUIPADO COM AR CONDICIONADO ± TAPETES DE BORRACHA ± TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS CONFORME O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. ITENS ADICIONAIS: VEÍCULO PLOTADO COM LOGOMARCA DO DER. MODELO: VW SAVEIRO 1.6 CS.	20,00	UND	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R\$ 44.950,00	R\$ 41.800,00	-7,01	COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.773.683/0001-08	COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	Avenida Transcontinental, 3838 - São Bernardo	JI-PARANA - RO	ANA PAULA CHACON DE AZEVEDO	517.928.852-53	(69)2183-2000
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	AV: GOV. JORGE TEIXEIRA, 700 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ANA GLEYSA DE O. G. CARVALHO	509.138.242-91	(69)3211-0500

SUGESPE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01.1109.00343-0001/2014**, que foi considerada inexigível a licitação objetivando o pagamento de taxa de inscrição de servidor para participar do Curso de Capacitação voltado para a Formação de Pregoeiros – Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, em favor da empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL – INP**, no valor total de **R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme Parecer/ASSEJUR/SUGESPE, acostado às fls. 45 a 47, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 04 de junho de 2014.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 04 de junho de 2014.

Florisvaldo Alves da Silva
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 03713/NCSR/SEARH/SEPOG
13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.445/PRES/FHEMERON, de 28.03.2014, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.10658/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01485/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora LEA UMEZAWA NAGANO, Farmaceutico, Matrícula nº 300010664, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/ FHEMERON/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

LEIA-SE:

no período de 01.03.2014 à 31.05.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03716/NCSR/SEARH/SEPOG 13 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.0447/GAB/SEFIN, de 24.03.2014 e despacho de 29.04.2014, Documento de Identificação nº 2201.05939/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D'Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, o servidor VICENTE PAULA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300007629, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03735/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03533/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALERIA CRISTINA PINHEIRO LAGE, Professor Classe C, Matrícula nº 300052875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 13.05.2009 à 12.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03736/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 27.11.2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.09178/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300016125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.06.08 à 28.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03738/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.03.2014, às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.13209/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARA RUBIA MACIEL DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 14.05.2009 à 13.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03739/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00710/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300015899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.07.99 à 15.07.04, 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.07.04 à 15.07.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03810/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05265/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300044066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary

Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03811/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1229/SRH/SEAS, de 07.05.2014 e Ofício n.318/GAB/CGE, de 22.04.2014, Documento de Identificação nº 2201.08269/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.05.2014 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora JUSSARA PAULINELLI BAHIA BUENO ZICO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300020258, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03813/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04626/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISCO IVAN MACIEL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 26.06.07 à 25.06.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03817/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07322/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANAINA LEMES DA SILVA, Delegado Polícia, Matrícula nº 300084328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio de 15.01.09 à 14.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03824/NCSR/SEARH/SEPOG
14 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 10.02.2014, fls.14/15, que consta nos autos do Processo n. 2201.09827/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA PIRES LOBO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03855/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.02.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1401.00245/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03399/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.04.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor DERIVAL DE CASTRO MARCIAO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024147, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 a 31.07.2015, referente ao 2º quinquênio de 19.05.02 à 18.05.07.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.01.2015 a 31.01.2015, 01.07.2015 a 31.07.2015, referente ao 2º quinquênio de 19.05.02 à 18.05.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03857/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 02 e Homologação licença médica, fls.10, que consta nos autos no Processo n. 2201.06411/2014,

RESOLVE:

Suspender na portaria nº 05253/NCSR/GAB/SEAD de 15.07.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRINEIA ROSA DEAMBROSIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015633, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Colorado D' Oeste, a partir de 30.10.2013 à 31.12.2013 (equivalente a 63 dias), referente ao 4º quinquênio de 23.10.2004 à 22.10.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03859/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.04.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.12670/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 19.05.2014, a servidora EDILMAR HERINGER SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300080295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03860/NCSR/SEARH/SEPOG
DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2404/GAB/CRH/SESAU, de 25.04.2014, Documento de Identificação nº 1712.05798/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a contar de 25.04.2014, a servidora VERUSKA REGINA GOMES BARROS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300100225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03861/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2403/GAB/CRH/SESAU, de 25.04.2014, Documento de Identificação nº 1712.05800/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, no Centro de Medicina Tropical de

Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a contar de 25.04.2014, a servidora JHIANI DA SILVA RAMOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300092964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03862/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1476/CRH/SESAU, de 02.05.2014 e Requerimento de 23.04.2014., às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.05802/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.05.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, o servidor JOSE VIRGULINO FILHO, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 300008468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03863/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.10.2013, às fls. 02, Documento de Identificação nº 2101.00445/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Colônia Penal/Vilhena, a contar de 01.05.2014, o servidor BENTO MANOEL DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Machadinho D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03864/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 2434/GAB/CRH/SESAU, de 6.05.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1712.06021/2014,

RELOTAR, no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, a contar de 01.05.2014, o servidor ALEXANDRE IGLESIAS ROSA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300114280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03865/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 02, Despacho de 21.03.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.00846/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 05.09.1998 à 04.09.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03866/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07395/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VANDERLEY QUEIROZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 17.04.2009 à 16.04.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03867/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07057/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES PEREIRA GONTIJO FILHO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03868/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.04.2014, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02797/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELENO CEZAR FERREIRA SILVA, Técnico Educacional Nível 1,

Matrícula nº 300024452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03869/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.21004/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE RODRIGUES CAVALCANTE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.05.2002 à 30.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03870/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05771/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCELO DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 28.12.2001 à 27.12.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03871/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07421/2014,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGINALDO PEREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Costa Marques, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2003 à 29.12.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03872/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.01.2014, às fls. 17, Despacho de 07.04.2014 às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1401.01207/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OSMAR ANTONIO DE ASSIS, Motorista, Matrícula nº 300009510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 11.06.2008 à 10.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03873/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02169/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIELNA BARBOSA DO NASCIMENTO, Professor Classe C, Matrícula nº 300015080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 15.05.2001 à 14.05.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03874/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07007/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA, Enfermeiro, Matrícula nº 300038918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 22.10.1994 à 21.10.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03875/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03871/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LAURENTINO PEREIRA DOS PASSOS, Motorista, Matrícula nº 300009030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cerejeiras, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 01.07.1985 à 30.06.1990.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03876/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06012/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE VASCO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 04.08.1993 à 03.08.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03877/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03529/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO BELARMINO DOS SANTOS, Professor Classe C, Matrícula nº 300046279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 24.03.2008 à 23.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03878/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.10.2013, às fls. 03, Despacho 06.11.2013 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.19689/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS, Farmaceutico Bioquímico, Matrícula nº 300063781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 30.01.2006 à 29.01.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03879/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.01.2014, às fls. 59, Despacho de 08.01.2014 às fls. 62, que consta nos autos do Processo n. 2201.01087/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SIDNEY RODRIGUES HERON, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001845, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 11.02.1999 à 10.02.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03880/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.08.2013, às fls. 03, Despacho de 03.09.2013 às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14402/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300043473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03881/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.12.2013, às fls. 02, Despacho de 19.12.2013 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.22800/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA MAIA DO NASCIMENTO, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300002145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 30.09.2008 à 29.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03882/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.03.2014, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.07052/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALDACIR FRANCISCO SGANZERLA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013405, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Vilhena, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 22.06.1993 à 21.06.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03883/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07054/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILMAR DO CARMO LOPES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.12.1989 à 30.11.1996.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03915/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04256/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU FRANCISCO

FARIAS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300054068, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 13.07.2004 à 12.04.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03916/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 16.04.2014, fls. 02, Ofício nº 1619/CRH/SESAU de 08.05.2014, DESPACHO/ CRH/SESAU DE 23.04.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.08432/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, a serem cumpridos das 7 h às 16:30 h, de acordo com a escala de plantão do Hospital, a fim de que possa freqüentar o 2º período do Curso de Enfermagem, nas Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º, 3º, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas freqüências às aulas, junto a Gerência de Recursos Humanos e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os Efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03918/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2399/GAB/CRH/SESAU de 05.05.2014, Documento de Identificação nº 1712.06013/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 03087/NCSR/SEARH/SEPOG, na data de 10.04.2014, que Lotou, a

contar de 01.04.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes a servidora KATIA REGINA MROCKOSKI, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300004878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03919/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.04.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.11751/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 20.05.2014, a servidora MARCIA HELENA CHAVEIRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03920/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1230/SRH/SEAS DE 07.05.2014 e Ofício nº 480/SRH/SEAS de 27.02.2014, Documento de Identificação nº 2201.08265/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 28.02.2014 da Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/ Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho a servidora ROSANE SEITZ MAGALHAES, Professor Classe C, matrícula nº 300050887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03921/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 01925-2014/GPAF/ SUGESPE de 05.05.2014 e Ofício nº 460/GAF/GAB/ SECEL de 28.04.2014, Documento de Identificação nº 1109.00030/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.05.2014 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ SUGESPE/Porto Velho para Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL/ Porto Velho o servidor EDILTON TAVARES DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300043661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03922/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.02.2014, às fls. 02, Documento de Identificação nº 1601.13153/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 15.07.2014, a servidora ANDREIA MARIA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03923/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06225/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300054808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.07.2014 à 31.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.05.2002, no período de 01.10.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03924/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2399/GAB/CRH/ SESAU DE 05.05.2014, Documento de Identificação nº 1712.06013/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 03088/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.04.2014, que Lotou, a contar de 01.01.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Ariquemes o servidor LUIZ CARLOS FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03925/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.05.2014 às fls. 16, que consta nos autos do processo nº 2201.05227/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria n. 03392/NCSR/SEARH/SEPOG de 30.04.2014, que Lotou, a partir de 01.05.2014, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná a servidora MARIA DO

SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Prof. Nível III, matrícula nº 300023875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03926/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 14.05.2014, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.05227/2014,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Prof Nível III, matrícula n. 300023875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03953/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.02.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.06221/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIMAR INACIO PEREIRA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº

300022921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.07.1997 à 14.07.2002, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.07.2002 à 14.07.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03954/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07272/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILO SIMAO DE SOUZA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017554, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 3º quinquênio de 14.08.2000 à 13.08.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03955/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06387/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA ALVES DA SILVA E SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.08.2002 à 01.08.2007, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.08.2007 à 01.08.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 03956/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo nº 2201.05055/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.04.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora TANIA BRAZ DE MORAIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03957/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.12.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00246/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IONE MARA BETIM VELOSO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Médici, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 4º quinquênio de 25.10.2008 à 24.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03958/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 13.05.2014, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.04553/2014,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 02770/NCSR/SEARH/SEPOG de 31.03.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042516, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 2º quinquênio de 17.07.2007 à 16.07.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03959/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2014, às fls. 02, Despacho de 18.03.2014 às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03267/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO MESQUITA DE MAGALHAES, Motorista, Matrícula nº 300044438, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.11.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03961/NCSR/SEARH/SEPOG
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 03, Despacho de 21.03.2014 às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.04993/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ORLANDO LEITE DE CARVALHO, Medico 20h, Matrícula nº 300023063/23064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 01.04.2003 à 31.03.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 03962/NCSR/SEARH/
19 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 02, Despacho de 11.02.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 2201.02361/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MISCINELY SOBRINHO DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 04.10.1999 à 03.10.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04017/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05845/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CHARLES DA CUNHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 28.01.2007 à 27.01.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04018/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.02.2014, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.04554/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDINALDO LIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 1º quinquênio de 20.08.1985 à 19.08.1990.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04019/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.05652/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03267/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.04.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA MUNIZ CUNHA ALHO DOS REIS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04020/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.05.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08576/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ECILEIDE GOMES SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/NCPA/SEARH/SEPOG, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 19.09.2004 à 18.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04021/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, Despacho de 08.04.2014 às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.01118/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAMISON DOS SANTOS RODRIGUES, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300044046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 21.12.1994 à 20.12.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04022/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 23.10.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/SEDUC DE 28.01.2014 às fls. 12/13, que consta nos autos do Processo nº 1601.00083/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ERBENIA LEMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04023/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02805/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JESUS LIMA DE MENDONCA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 28.01.2009 à 27.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04024/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02836/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 29.02.2007 à 28.02.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04025/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.12155/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE EDMILSON LIMA DA COSTA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300044016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 06.06.2008 à 05.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04026/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de

10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.10.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.21699/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HELEDE MARIANO BATISTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300078776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 1º quinquênio de 26.09.2008 à 25.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04027/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 1501.00098/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANDERSON SILVA DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059977, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/ SESDEC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 30.09.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.05.2005 à 04.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04028/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 02, Despacho Verso das fls. 08 de 17.03.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.01270/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/ SEAGRI/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.05.2003 à 28.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04029/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 03, Despacho de 08.04.2014 às fls. 07, que consta nos autos do Processo n. 2201.07276/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Médico 20h, Matrícula nº 300023104/23105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.11.2014 à 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 10.01.2003 à 09.01.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04030/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.12.2013, às fls. 03, Despacho de 11.10.2013 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.22400/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE NUNES, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300001555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 04.08.1999 à 03.08.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04031/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04253/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDA NICOLA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Colorado D'Oeste, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04032/NCSR/SEARH/SEPOG
20 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07485/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA TRINDADE MELLO MEDICI, Terapeuta Ocupacional, Matrícula nº 300093914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.11.2014 à 30.11.2014, referente ao 5º quinquênio de 01.03.2009 à 28.02.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04034/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.10.2013, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.06606/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GLIWELKISON PEDRISCH DE CASTRO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de 01.02.2014 à 30.04.2014, referente ao 1º quinquênio de 05.05.2005 à 04.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04035/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06382/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE ADAO RODRIGUES VIDAL, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300044294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.06.2003 à 15.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04036/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.05.2014, às fls. 03/Verso, que consta nos autos do Processo nº 1505.00538/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 22.05.2014 da Polícia Militar do Estado de Rondônia/PM/Porto Velho para Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho a servidora FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula nº 300014844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04037/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02837/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAILTON OLIVEIRA DE LIMA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Rolim de Moura, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 27.08.2007 à 26.08.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04038/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.12.2013, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.01532/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FILOMENA ALVES NEVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300026234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.05.2002 à 01.05.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04039/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.03239/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FLORINDA ELIZA DE MOURA RIBEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300026862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.05.1997 à 01.06.2003, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 2º quinquênio de 02.06.2003 à 01.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04041/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.09.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.16772/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELENE ESTELA DETREGIACCHI, Biomédico, Matrícula nº 300001678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.05.1998 à 30.04.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04042/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.11.2013, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.07560/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SEDY GONCALVES DE BELEM, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 18.05.2005 à 17.05.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04043/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.04.2014, às fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07293/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELITE FEITOZA BRASIL DO CARMO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04268/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de

10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.02.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.06226/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENILDA BRAUM NEVES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300022172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Mirante da Serra, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 21.07.1994 à 20.07.1999.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04073/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03464/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLAUDIA AIRES SOUZA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.08.2006 à 15.03.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04074/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.10.2013, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03349/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA DA SILVA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002123, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 27.04.2004 à 26.07.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04075/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 09, que consta nos autos do Processo n. 2201.06227/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE LUBIANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300025387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 10.04.1997 à 09.04.2002.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04076/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.07.2013, às fls. 02, Despacho de 22.08.2013 às fls. 005, que consta nos autos do Processo n. 1401.01178/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO PERILO DE AZEVEDO, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 29.02.2008 à 28.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04077/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07122/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TESSIANA STEIN, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Alvorada D'Oeste, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04078/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 03, Despacho de 10.02.2014 às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.02294/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO CROZATTO, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D'Oeste, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 3º quinquênio de 07.06.2000 à 06.06.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04079/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.22399/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA APARECIDA ANGELI, Contador, Matrícula nº 300033951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 28.06.2001 à 27.06.2006

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04080/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07274/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.06.2015 à 30.06.2015, 01.06.2016 à 30.06.2016, referente ao 1º quinquênio de 15.01.2009 à 14.01.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04081/NCSR/SEARH/SEPOG
21 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 03, Despacho de 12.03.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.04216/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO ROSARIO LEAO, Datilógrafo, Matrícula nº 300017734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 4º quinquênio de 28.08.2005 à 27.08.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04284/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06384/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ERIKA DE ARAUJO ALMEIDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.02.2012.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 04097/NCSR/SEARH/
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 73, que consta nos autos do Processo n. 1501.15814/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARILDO DA SILVA OLIVEIRA, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043464, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 4º quinquênio de 06.06.2003 à 05.06.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04098/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.03.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.07635/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GILMEIRE DOMINGUES VEIGA, Farmaceutico, Matrícula nº 300009151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 5º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04099/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 15, Despacho de 11.03.2014 às fls. 18, que consta nos autos do Processo n.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELISABETE TERESINHA GLANZEL BIDU, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000882, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/Cacoal, no período de 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º quinquênio de 13.04.2007 à 12.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04100/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06565/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSE CODIGNOLE, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.07.2014 à 30.09.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04101/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, às fls. 19, Despacho de 12.05.2014 às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.22575/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02544/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOAO MANOEL DO NASCIMENTO, Medico Veterinário, Matrícula nº 300008906/8907, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04102/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.05.2014, Verso das às fls. 43, Ofício nº 308/DPI/PC/SESDEC/RO DE 14.05.2014, às fls. 44, Despacho de 14.05.2014 às fls. 45, que consta nos autos do Processo n. 2201.07637/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 03793/NCSR/GAB/SEAD, de 25.04.2012, que transferiu licença prêmio por assiduidade ao servidor ALEXANDRE BORGES BACCARINI, Delegado Policia, Matrícula nº 300059678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2013 à 31.07.2013, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.07.2016 à 31.07.2016, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04103/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Memorando nº 036/2014/GAB/COGER/SEJUS de 07.02.2014, às fls. 33, Despacho de 31.03.2014 às fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.12638/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10486/NCSR/SEARH/SEPOG, de 30.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARLI RAMOS

DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2014 à 31.03.2014, referente ao 4º quinquênio de 25.02.2006 à 25.02.2011.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2014 à 31.01.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015, referente ao 4º quinquênio de 25.02.2006 à 25.02.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04105/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho de 30.04.2014 às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.12957/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02720/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MAIZA CARDOSO DE MELO, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300005406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/ PGE/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2014 à 31.10.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, referente ao 6º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04109/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 15.05.2014, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.03674/2014,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 03317/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.04.2014, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES, Técnico em Serv. de Saúde, Matrícula nº 300044392, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04111/NCSR/SEARH/SEPOG
22 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.12.2013, às fls. 09, Despacho de 23.01.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.01601/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES MIRANDA OLIVEIRA, Agente de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300004921, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 13.01.1994 à 12.01.1999.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 04136/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.00828/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor PAULO CESAR DE ALMEIDA, Motorista, Matrícula nº 300007278, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 09.06.2008 à 08.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04137/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.01.2014, às fls. 17, Despacho de 18.03.2014 às fls. 29, que consta nos autos do Processo n. 2201.02846/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 15.05.2009 à 14.05.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04150/NCSR/SEARH/SEPOG
23 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08118/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONICA SOTELO VEIBER, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028493, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUVilhena, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1998 à 01.03.2003.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIANº 04220/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 02/03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03832/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ CARLOS CORREIA PAES BARRETO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300006974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Alto Alegre do Parecis, no período de 01.06.2014 à 31.07.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIAN. 04223/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.08.2013, às fls. 03, Informação GRH/DAF/SEDUC DE 24.09.2013, que consta nos autos do Processo n. 1601.05637/2013

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 01.06.2014, o servidor ROGERIO BATISTA MORENO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300117326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cumbiara.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04224/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.02960/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLY DA SILVA MARTINS, Professor Classe C, Matrícula nº 300026893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.04.2002 à 14.04.2007, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04225/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07059/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DALBEM DOS SANTOS, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300012762, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 29.06.1998 à 28.06.2003.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04226/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03536/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARISA REGINA BRANDALISE, Professor Classe C, Matrícula nº 300022264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 20.07.1999 à 19.07.2004.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04227/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21436/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA ACOSTA BRAGANCA, Professor Classe C, Matrícula nº 300024316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.07.2003 à 14.07.2008, no período de 01.09.2014 à 30.11.2014, referente ao 3º quinquênio de 15.07.2008 à 14.07.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04230/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04649/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CASTORINA CORREIA MARQUES, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300044641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 16.05.2003 à 15.05.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04231/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07119/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ISRAEL DA SILVA LARA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009477, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04232/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.04.2014, às fls. 02/03, Despacho de 09.04.2014 às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.06697/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE MELO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300008456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Jaru, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 01.03.1999 à 28.02.2004.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04233/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 01.04.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06381/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZA DE JESUS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014, referente ao 1º quinquênio de 25.10.2005 à 24.02.2011.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

**PORTARIA Nº 04234/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.09252/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FRANCISCA LOUREIRO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 6º quinquênio de 01.05.2009 à 30.04.2014.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04235/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06230/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.10.2014 à 31.10.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04236/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07885/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABRICIO MELO DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300079016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.03.2016 à 31.03.2016, referente ao 1º quinquênio de 23.10.2008 à 22.10.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04237/NCSR/SEARH/SEPOG
26 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07082/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNA PROENÇA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 4º quinquênio de 29.10.2003 à 28.10.2008.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04251/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08104/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTINO TEIXEIRA COLARES, Motorista, Matrícula nº 300078140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/ Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 28.07.2008 à 27.07.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04252/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 20, Despacho de 05.05.2014, que consta nos autos do Processo n. 2201.15272/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLEUZA PEREIRA DE SOUZA, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300007311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.09.1998 à 31.08.2003.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04253/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.19981/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILDA MIRANDA DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula nº 300013172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 22.09.2004 à 21.09.2009.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIANº 04267/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 31.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06379/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DOS ANJOS GONCALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/ Cacoal, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 31.08.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 04272/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.05.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.11567/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO AUGUSTO DA SILVA, Perito Criminal, Matrícula nº 300011649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 3º quinquênio de 27.10.1997 à 26.10.2002.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 04279/NCSR/SEARH/SEPOG
27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.02686/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALENI DE SOUZA, Professor Classe C, Matrícula nº 300036837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 1º quinquênio de 23.04.2001 à 22.04.2006.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 04340/NCSR/SEARH/SEPOG
29 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.04.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.07125/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA LIMA DA SILVA, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula nº 300007895, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 à 30.09.2014, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 04347/NCSR/SEARH/SEPOG
30 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.11.2012, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20904/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE RONALDO PALITOT, Assistente Jurídico, Matrícula nº 300067588, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG, no período de 01.06.2014 à 31.08.2014, referente ao 6º quinquênio de 11.10.2008 à 10.02.2014.

MARA JANE CORREA MARQUES
Diretor Executivo da SEARH
Respondendo

PORTARIA Nº 03249/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.05840/2014,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 13.03.2014, os termos da Portaria n. 06354/NCSR/GAB/SEAD de 11.08.2011, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor AMAURI PEREIRA LEAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300024772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03250/NCSR/SEARH/SEPOG
24 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 02, despacho fls. 07, que consta nos autos processo nº 2201.05840/2014, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 13.03.2014, na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho, o servidor AMAURI PEREIRA LEAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300024772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

EDITAL N. 073/GDRH/SEARH, 2 DE JUNHO DE 2014.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A **Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, referente Decisão Judicial - Processo n. 0002060-66.2010.8.22.0014, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.08991-0000/2014, convoca o candidato abaixo relacionado, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atender às Unidades Escolares Estaduais, nomeado pelo Decreto n. 18.890, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2468, de 29/5/2014.

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV e V** deste Edital.

CANDIDATO CONVOCADO

CL	INSC.	CANDIDATO	LOCAL/VAGA	CARGO
4º	080003706	Henrique Fernando Palmeira	Vilhena	Professor Nível 3 – Biologia

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I – PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	29/5/2014 a 27/6/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	29/5/2014 a 28/7/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/5/2014 a 27/6/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/5/2014 a 27/6/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/5/2014 a 28/7/2014	

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**1. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEARH**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Registro Geral/Cédula de Identificação	Autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias	Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, conforme anexo IV - REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, do Edital 022/GDRH/SEAD/2008	Autenticadas em cartório.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEARH

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original ou 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	Endereço: Avenida Sete de Setembro, Bairro: N. S. das Graças (Anexo do prédio do IPERON)
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

OBSERVAÇÕES**1. DA POSSE**

1.1. O candidato Apto pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o **Anexo II** e apresentá-los à GDRH/SEARH, para fins de conferência.

1.2. Os Comprovações de Escolaridades/Habilitações, exigidos no ato de posse, deverão atender o constante do **ANEXO IV – REQUISITO PARA INGRESSO NO CARGO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, do Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008.

1.3. A posse, caso necessário e se atender os requisitos exigidos, poderá ser consolidada em até 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação à GDRH/SEARH.

2. DA PRORROGAÇÃO DE POSSE

2.1. Os candidatos interessados em requerer **Prorrogação de Posse**, terão de observar os prazos, constantes do **Anexo I**, deste Edital, podendo fazer uso dos Formulários, constante do **Anexo IV**, deste Edital, seguindo a observação nele contida.

2.2.1. O Formulário poderá ser entregue presencialmente ou ainda ser enviado via Correios, preferencialmente SEDEX, para o seguinte destinatário: A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, no endereço: Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094. Porto Velho (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz) Telefones: (069)**3216-8567.

2.3. No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. DA FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

3.1. O candidato deverá preencher de **forma digital** (Fonte: Arial - Tamanho 10) a **Ficha de Cadastro de Dados**, disponível no **Anexo V deste Edital** e entregá-la juntamente com os demais documentos no ato da posse.

ANEXO III – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA Avenida Sete de Setembro, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho (Anexo do IPERON) - Telefone: (69) 3216-9429.	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL 2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados 2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica. 2.3. Portadores de Deficiência: 2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto. 2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/SEARH sob a forma de Laudos 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (NUPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 3216-9429 ou no local Sede do CEPEM/SEARH, sito à Avenida 7 de Setembro, 2557 (Prédio do IPERON, próximo a Rodoviária de Porto Velho). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GDRH/SEARH, localizada a Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: 69**3216-8567, para fins de efetivação de sua posse.	

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

N E S T A:

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____ / _____, endereço:

telefone para contato: (____) _____, candidato (a) nomeado (a) pelo Decreto n. 18.890, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2468, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2468, de 29/5/2014, para posse no cargo de _____, com lotação em Unidade Escolar da SEDUC/RO, localizada em: _____. Vem mui

respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Local

Data

Assinatura do Candidato

Observação: Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato.

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos, Perícia Médica	29/5/2014 a 27/6/2014	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, Perícia Médica com pedido de prorrogação de posse.	29/5/2014 a 28/7/2014	
EVENTOS/GDRH/SEARH	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	29/5/2014 a 27/6/2014	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	29/5/2014 a 27/6/2014	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	29/5/2014 a 28/7/2014	

ANEXO V - FICHA FUNCIONAL – SERVIDOR ESTATUTÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:		E-Mail:	
Endereço: (Avenida/Rua/Número)						Comprovante () ou Declaração de Endereço ()		Telefones:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade: UF	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA			
			Número:	Série	Local:	Categoria:	Local:	Data:	
EDITAL/ABERTURA DO CONCURSO			EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/DOE			EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE		EMPRESA	
022/GDRH/SEAD, 11/2/2008			128/GDRH/SEAD/2008, 11/8/ 2008.			073/GDRH/SEARH, DE 2/6/2014		FUNRIO	
CLASSIFICAÇÃO	CARGO					PNE	CL.	REF.	VENCIMENTO INICIAL
4º	PROFESSOR NIVEL 3 - BIOLOGIA								R\$ 40 h/s
LOCALIDADE/VAGA/CONCURSO			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
VILHENA			SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			Agência:		C/C:	Banco:
DECRETO DE NOMEAÇÃO/DOE			DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OF. APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ÓRGÃO/CH	
18.890, de 29/5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2468, de 29/5/2014									

Assinatura do (a) Servidor (a), por extenso

Rubrica

IPERON

PORTARIA N. 150/GARH/GAB/IPERON,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Elogiar servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, pela colaboração na regularização dos comprovantes emitidos pelo Sistema OnixPrev referente a Cédula “C”, de aposentados e pensionistas, oportunidade em que demonstraram comprometimento e responsabilidade com as tarefas que lhes foram designadas, postura de fundamental importância para o sucesso da missão.

- Ariadne da Costa Brito
- Aristóteles Alexandre da Silva
- Clarinda de Jesus Leite
- Cláudia Maria Prado dos Santos Machado
- Clelma Maria Negreiros da Costa
- Edilene Andrade de Oliveira
- Edna Maria Ribeiro dos Santos
- Francineide Fontinele Araújo
- João Ferreira da Silva
- João Jair Moreira Ferreira
- João Reinaldo Farias da Silva
- Joelma Alencar Diniz
- Josilene Rodrigues da Silva
- Ledir Bezerra dos Santos
- Lenise Gomes do Nascimento
- Lucineide Eglá Simões do Carmo
- Maria Conceição Ventura Bastos
- Margareth Paulo de Souza
- Neuracy da Silva Freitas Rios
- Raimunda Otaciana de Farias
- Regina Maria Barroso Moreira
- Rosana Góes Zebalos Felizardo
- Rosemary Trajano Diniz Dias
- Sílvia Helena Honório Maia Santana
- Sival de Souza Silva
- Universa Lagos

Art. 2º -Dê ciência aos interessados, encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 151/GARH/GAB/IPERON,
DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença Maternidade

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/

05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Maternidade, por 180 (Cento e oitenta) dias, a servidora **THAIS GABRIELE NEVES PRADO**, Assessor Técnico, Matrícula 3001.27.054, no período de 05.05.2014 à 31/10/2014, conforme Ata Médica nº 39260.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 152/GARH/GAB/IPERON, DE 28 DE
MAIO DE 2014.

Nomear Comissão para Gestão de Contratos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Art. 10, XVI e XVII, da Instrução Normativa nº 05/CGE, 01 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** Comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços, conforme prevê a Lei nº 8666, Artigos 67 e 73, Inciso I, alínea b, combinado com o Art. 63 da Lei 4320/64, em conformidade com o Contrato nº 001/2014/IPERON, processo nº 2220/1056/2014, tendo como objeto de fornecimento de combustível (gasolina, Diesel), visando atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, (Capital e Interior) no período de 06(seis) meses.

Gestor do Contrato:
Sílvia Helena Honório Maia Santana
Recepcionista
Matrícula nº 300034372

Membros:
Adriano de Matos Cordeiro
Motorista
Matrícula nº 300034231

Franciele Bastos de Assis
Assistente I
Matrícula nº 300103821

João Ferreira da Silva
Motorista
Matrícula 300033813

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:

- a) acompanhar os prazos de execução dos serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;
- b) receber, provisória e definitivamente, os serviços sob sua responsabilidade;
- c) analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do

contratado;

d) devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o Contrato;

e) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade, solicitando sua prorrogação, realização de licitação ou contratação direta, conforme o caso;

f) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

g) oficial à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato;

h) informar à Administração, nos autos, o não atendimento à determinação de que trata o inciso anterior, pronunciando-se quanto às justificativas apresentadas pela contratada;

i) manter controle atualizado dos pagamentos;

j) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos contratos;

k) participar, obrigatoriamente, de negociações contratuais;

l) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

m) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º - É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem a correta prestação dos serviços contratados.

Art. 4º - Na ausência e impedimentos dos mesmos, ficarão responsáveis por certificar e emitir relatório conforme descrito no art. 1º, os seus substitutos legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de maio de 2014.

Art. 6º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE DO IPERON

PORTARIA Nº. 153/GARH/GAB/IPERON, DE 28
DE MAIO DE 2014.

Cria Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e as atribuições do Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a Decisão nº 69/2014 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que proferiu recomendação referente ao pagamento de benefícios de ativos e inativos;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão de Auditoria para proceder levantamento dentre os servidores ativos e inativos pagos pela Autarquia, daqueles que nos últimos cinco anos se beneficiaram da concessão do adicional por Tempo de Serviço fundamentado na Lei Complementar nº 68/92, que tenha utilizado período laborado antes do ingresso no cargo público.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Maria de Nazaré de Brito Paiva	Presidente
Roger Nascimento dos Santos	Membro
Maria Auxiliadora Queiroz Serratti	Membro
Rosemary Trajano Diniz Dias	Membro
Dorotéia do Socorro Assunção	Membro
Edervânia Cardoso dos Santos	Membro

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão executados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/06/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade, devidamente justificada.

Art. 4º Os trabalhos concernentes à Comissão ora constituída, poderá ser realizada no horário vespertino, sem prejuízo às atividades normais dos servidores.

Art. 5º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Presidente do IPERON

PORTARIAN. 154/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memo. n. 028/GEPREV, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LÍDIA JEANNE FERREIRA**, matrícula 300034164, lotada na GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.10.2014 à 30.10.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor

Registre-se;Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
PRESIDENTE

PORTARIAN. 155/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANUNCIACÃO VALENTE DOS SANTOS**, matrícula 300034153, lotada no GARH/ALMOXARIFADO, deste IPERON, marcadas para 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.09.2014 à 30.09.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor

Registre-se;Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
PRESIDENTE

PORTARIAN. 156/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza viagem de servidores

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-2220/01508/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.33.847 aos municípios de Ariquemes, Machadinho do Oeste, Urupá, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, e Costa Marques para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, visando subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, os quais tramitam neste Instituto de Previdência, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, Motorista, Matrícula n. 300034298, para conduzir veículo oficial aos municípios acima.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 05 ½ (cinco e meia) diárias, no período de **02 à 07/06/2014**, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se;Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
PRESIDENTE

PORTARIAN. 157/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando processo nº 01-2220/01507/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora **HERIKA LIMA FONTINELI**, Assistente Social, Matrícula n. 3000.56.914 aos Municípios de Presidente Médici, Cacoal, Pimenta Bueno, Vilhena e Cerejeiras, para realização do acompanhamento social, através de visitas domiciliares, orientações aos requerentes e coletar informações adicionais, para subsidiar os Relatórios Sociais que complementam os processos de Benefícios, quais tramitam neste Instituto de Previdência e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, Matrícula n. 3000.34.230, para conduzir veículo oficial aos municípios supra citados.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 05 ½ (cinco e meia) diárias, no período de **02 à 07/06/2014**, para os servidores acima evidenciados.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
PRESIDENTE

PORTARIAN. 158/GARH/GAB/IPERON, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Designa servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo. nº 120/AUDIPREV/IPERON, de 28 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ANTONIO ALMEIDA SILVA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031372, para SUBSTITUIR o servidor **VALDEMIR SOARES DIAS GOMES**, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, no período de **02 à 31.05.2014**, por motivo de férias.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
PRESIDENTE

PORTARIA N. 159/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Remarca férias de servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do memo nº 031/GEPREV, de 27 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora WANJA SIMONE A. BARBOSA, matrícula 300033989, lotada na GEPREV, deste IPERON, marcadas para 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao Exercício 2014, a qual fica transferida para ser usufruída de **01.07.2014 à 30.07.2014**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 160/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando a Lei Complementar nº 363 e atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o requerimento de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo n. 123 da Lei Complementar n. 068 de 09/12/1992, a servidora SEVERINA VILMA DA SILVA, Téc. em Previdência, Matrícula n. 300034430, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no mês de **JUNHO/2014**, referente ao 5º Quinquênio, restando 01 (um) mês para data oportuna.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA N. 161/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Lotar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Portaria nº 03593/ NCSR/SEARH/SEPOG, de 08 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** no período de 12 à 31/05/2014, a servidora **LAUCIRA RODRIGUES DE ARAUJO**, Datilógrafo, matrícula 300034237, na Equipe de Finanças.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 162/GARH/GAB/IPERON, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Relotar Servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a partir de 01/06/2014, a servidora **LAUCIRA RODRIGUES DE ARAUJO**, Datilógrafo, matrícula 300034237, na Representação em Ariquemes.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos dos servidores.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 163/GARH/GAB/IPERON, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Elogia servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** a servidora JOANA D'ARC CERQUEIRA BEZERRA, Técnico em Previdência, matrícula nº 300033631, pela conduta irrepreensível, exemplar de ética e conhecimento profissional incomensurável, que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento correto dos trabalhos afetos à Equipe da Dívida Previdenciária.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados, encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA

CONTRATADA: AUTO POSTO FORTALEZA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 29.11.2011, contados a partir de 14 de maio de 2014, razão pela qual sofrem alterações as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato passa a ser o correspondente a 414.417,50 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), em face da prorrogação da vigência do contrato originariamente firmado pelas partes, aditivado que fica em R\$ 88.803,75 (oitenta e oito mil, oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos), consoante o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste contrato são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2014, elemento de despesa 412.102.222 – Combustíveis e lubrificantes para veículos.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 29 de março de 2011, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

Porto Velho, 14 de Maio de 2014

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Benjamin Francisco Bodanese – Representante Legal/Contratada

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 007/2014

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA

CONTRATADA: NEOMAX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços – OS.

LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços – OS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 007/2014-CAERD e da presente retificação, pelo que concordam as partes, que assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Porto Velho, 16 de Maio de 2014.

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor – Dir. Presidente /CAERD
Luciano Walerio Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Mauro Berberian – Dir. Técnico Operacional-CAERD
Walmir Bernardo de Brito – Diretor Comercial de Negócios/CAERD
Luis Gustavo Tome Molina – Representante Legal/Contratada

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 011/14-GAB/SEDUC
Porto Velho, 03 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 3160, de 27 de agosto de 2013, publica o Edital nº 011/GAB/SEDUC da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados conforme Edital nº 001/GAB/SEDUC, datado em 24 de abril de 2014, do Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme Anexo Único deste Edital.

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO UNICO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO SEDUC/2014 - EDITAL N. 001/GAB/NAM/GRH/COAFI/SEDUC - DE 24/04/ 2014
ATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

NOME	RG	CPF	DATA NASCIMENTO	ESTÁGIO CURSO	PONTUAÇÃO PARCIAL	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS QUADRO RESERVA	QUANTIDADE QDRO RESERVA
MUNICÍPIO - ARIQUEMES								
DULCILENE FERMIANO DOS SANTOS	1237736	02069993213	06/06/1994	LETRAS/INGLÊS	64	1º		
ELENILSON TEIXEIRA DE MORAES	774624	73651915204	15/04/1984	PEDAGOGIA	52	1º		
MUNICÍPIO – BURITIS								
TEREZA PEREIRA LIMA	868491	81844921204	28/11/1979	PEDAGOGIA	70	1º		
MUNICÍPIO – CACOAL								
TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	1305805	02422645224	28/09/1994	HISTÓRIA	70	1º		
MARIANA DA SILVA MARTINS	1217263	1981062203	07/09/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	84	1º		
JÉSSICA TOREZANI	1163443	1374904295	17/05/1992	ENGENHARIA AMBIENTAL	68	2º		
ANA PAULA PINHEIRO DE MATOS	667031	65049551234	18/06/1980	NUTRIÇÃO	82	1º		
ALISSON LOPES DOS SANTOS	1161858	1317392205	10/10/1994	ENFERMAGEM	50		2º	01
DORCILENE DA SILVA	1245716	1037174208	25/08/1991	PSICOLOGIA	80	1º		
ALVARO MARÇAL JUNIOR	509923	59407085287	09/03/1977	PSICOLOGIA	56		2º	01
MUNICÍPIO – ESPIGÃO DO OESTE								
CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE	1156924	00992613248	01/06/1992	LETRAS	64	1º		
LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA	1064819	00038786273	18/07/1989	LETRAS	62	2º		
ROSELAINE MARAFON	782360	75197499249	23/11/1983	LETRAS	60	3º		
LEIDY DAIANY PELEGRINE BARBOSA	000010648 19	00038786273	18/07/1989	LETRAS	60	3º		
MARCILIO TIAGO BARROS	937474	75922053272	04/12/1984	CST GESTÃO AMBIENTAL	66	1º		

MUNICÍPIO – GUAJARÁ – MIRIM								
TALITA DE ARAÚJO SALAZAR	1165940	01239164297	06/01/1995	CST - GESTÃO AMBIENTAL	80	1º		
CAROLINA CAMPOS DE OLIVEIRA	1085873	00637441206	30/09/1994	CST – GESTÃO AMBIENTAL	70	2º		
DANIELE ROCHA LIMEIRA	1173109	01747298204	29/12/1994	CST GESTÃO AMBIENTAL	58	3º		
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES	1234624	01307814280	23/12/1993	CST GESTÃO AMBIENTAL	58	4º		
GIGLIENE SANGINEZ DE OLIVEIRA	391710	48630462272	15/11/1974	CST GESTÃO AMBIENTAL	52	5º		
JORGE DE LIMA PEREIRA	877380	84008148272	15/12/1984	PEDAGOGIA	68	1º		
LUCIVÂNIA SERRA RIBEIRO	791699	74583905220	17/11/1982	PEDAGOGIA	68	2º		
LAIS FLORES RODRIGUES	945000	00854651276	23/06/1990	PEDAGOGIA	60	3º		
FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	928246	88516407268	29/07/1987	PEDAGOGIA	58	4º		
JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA	1073276	00020685246	21/07/1990	LETRAS/PORT.	52	1º		
LUIZ PAULO GONZALES MOCELIN	931215	86018191253	03/12/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA	50	1º		
MUNICÍPIO DE JARU								
ELIZETE LINHARES DE FREITAS	1000497	00035710250	05/05/1987	PEDAGOGIA	66	1º		
ANA CLAUDIA SOARES SILVA VALADÃO	1217319	00597298211	17/08/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	74	1º		
RUAN TANILO LEAL NEUBANER	1209388	02424633207	17/08/1994	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	64	2º		
IGOR PINHEIRO MORALI	1169087	00608036226	16/11/1992	ED. FÍSICA	54	1º		
MUNICÍPIO - JI-PARANA								
FÁBIO SILVA DO CARMO LOPES	1602745	08390607778	05/02/1980	ENGENHARIA DA PESCA	78	1º		
ADAMSSON JONATHAN TELES MARANHÃO	1134021	01168705240	04/12/1993	AGRONOMIA	56	2º		
MUNICÍPIO – PIMENTA BUENO								
ELIRIAN DE OLIVEIRA DA SILVA	503529904	84278170297	01/09/1984	PEDAGOGIA	64	1º		
MUNICÍPIO – PORTO VELHO								
CASCIANA NEGREIROS CHAVES LEVINO	637836	67620256253	07/10/1981	PEDAGOGIA	62	1º		
JANE DE SOUZA	1045787	00236273280	03/07/1991	HISTÓRIA	54	1º		
THAIS MILZA COSTA MOREIRA	21231079	96871938249	15/06/1989	GEOGRAFIA	76	1º		
MARCO ANTONIO M. NISHIMURA	982108	94702241249	25/11/1987	ED. FÍSICA	64	1º		

DANIEL CAVALCANTE PEDRAÇA	499953	63149214220	26/06/1978	LIC. MÚSICA	78	1º		
LILIANE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	752127	86527711204	11/02/1983	TEATRO	50	2º		
JUDSON CASCAES MATOS	286181520054	02512000354	06/08/1992	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	60	1º		
VÂNDERSON LIMA PEREIRA	1068714	00580437213	05/08/1991	MEDICINA	70	1º		
MARIANA R. DE CARVALHO ALBUQUERQUE	1184943	00645665282	07/08/1993	PSICOLOGIA	56	2º		
MUNICÍPIO – ROLIM DE MOURA								
NISLENE DE MATOS MORAES	1277706	95254889268	18/12/1994	PEDAGOGIA	50	1º		
ANDERSON ROBERTO BENTO	1171530	014.320.562-55	19/02/1993	ENGENHARIA FLORESTAL	70	1º		
MAILZA FERREIRA DA SILVA	795394	752.799.912-87	20/05/1984	ENGENHARIA FLORESTAL	64	2º		
ANDREIA LOPES DE MORAIS	966.252	937.687.372-68	19/02/1991	AGRONOMIA	62		3º	02
JÉSSICA RODRIGUES DALAZEN	1076243	007.648.902-71	17/05/1993	AGRONOMIA	52		4º	
BRUNO PEREIRA LOPES	1117435	008.555.792-77	19/02/1992	EDUCAÇÃO FÍSICA	52	1º		
MUNICÍPIO – VILHENA								
IVAN SABINO CORRÊA	1001640	959.697.482-34	05/08/1989	Pedagogia	74	1º		
MARIA GOMES SANTIAGO	1205521	021.583.822-01	29/01/1994	Pedagogia	70	2º		
PAULA CARDOSO RAMOS	2509061-5	046.113.501-93	07/03/1994	Pedagogia	70		3º	02
CLAUDINÉIA GONÇALVES CIRILO	976137	985.906.772-49	17/08/1985	Pedagogia	50		4º	
ELINÊS RODRIGUES DAMASCENO	980364	787.170.602-06	16/09/1984	Letras	82	1º		
ANA FLÁVIA BACKSHAT	999319	946.782.182-34	15/11/1988	Letras	80	2º		
MIRIAM THEREZINHA DE OLIVEIRA	945247	947.572.912-72	23/09/1988	Letras	74	3º		
JANAINA SILVA ROCHA	1190156	016.002.892-23	02/05/1994	Letras	68	4º		
JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	1026481	962.568.502-20	29/09/1987	Letras	60	5º		
KELY IARA ZAMARCHI	1210197	019.161.292-85	12/07/1992	Letras	60		6º	05
STÉFANI DIAS DE OLIVEIRA	1078505	016.805.512-05	30/07/1993	Letras	60		7º	
VANESSA TEOTONIO DE MORAES	1051554 S	002.555.672-00	30/09/1989	Letras	54		8º	
ELEANAY PERPETUO VIEIRA	12335397	006.576.212-69	23/10/1991	Letras	52		9º	
DELURDES FERNANDES	485439	634.675.692-34	15/09/1972	Letras	50		10º	
GEISI KERLLY FLORENTINA SOUZA	1250733	024.172.102-40	11/01/1996	Matemática	76	1º		
RODRIGO DENTI FONTES	921814	860.211.922-49	24/04/1987	Matemática	58	2º		
NATÁLIA DE AZEVEDO PINHEIRO	1154278	011.168.152-90	02/10/1992	Comunicação Social	70	1º		

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 01-1501.00036-00/2013

Assunto: Convênio 781244/2012

Sistema de Radiocomunicação na Linha de Fronteira

**-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 254/2014/
SUPEL/RO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é a aquisição de Material Permanente (Torres), visando atender ao Convênio nº 781244/2012 SENASP/MJ, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00036-00/2013/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 0248/2014/ASSESSORIA/SESDEC e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: **KL INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 03.303.069/0001-82**, a qual foi vencedora do Item 1 – torres metálicas (9 unidades), valor total de 1.139.994,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) e shelter metálico (13 unidades), valor total de 1.482.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil reais), cujo valor global é de R\$ 2.621.994,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais), por atender a todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2014.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança
Matrícula nº. 300021501

Polícia Civil
EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento do servidor **AQUILES DE SOUZA LIMA NETO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300103849, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 29 de maio de 2014.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
Diretor Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00004-00/2014 que foi dispensada a licitação para aquisição de material e serviço de manutenção de veículos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **R\$ 702,74** (setecentos e dois reais e setenta e quatro centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer nº 023/2014 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, 04 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ – CEL PM
Presidente do FUMRESPOM

PORTARIA Nº 37/DP-5, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Confirma na Graduação Policial Militar da Inatividade abrangido pelas disposições da Emenda Constitucional n. 038, de 12 de junho de 2002.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art.12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto 12.722, de 13 de março de 2007, e nos termos do Decreto nº 18.361, de 12 de novembro de 2013, de acordo com Convênio nº 01/MP, de 15 de abril de 2008, firmado entre a União e o Estado de Rondônia; Considerando a dicção do Parágrafo Único do Artigo nº 63 da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002 o qual estabelece que o alcance subjetivo referente ao ato de Confirmação no Posto/Graduação se estende a todos os “recepcionados por esta Lei”; Considerando que 421 (quatrocentos e vinte e um) Policiais Militares pertencentes ao ex-Território Federal de Rondônia foram transpostos no ano de 2013 aos quadros de efetivo da União por força de sentença judicial prolatada nos autos n. 2007.34.000.33691-2, tendo, assim, sido abrangidos pela Lei 10.486/02, alcançando, então, o direito à confirmação no Posto ou Graduação correspondente aos proventos que recebem no momento da passagem para a inatividade,

RESOLVE:

Art. 2º. Confirmar na Graduação de Primeiro-Sargento PM o 2º SGT PM RR RE 10001711-8 **JOÃO FERREIRA FERNANDES**, da inatividade, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 63 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 (Lei de Remuneração dos Militares do DF), alterado pelo Art. 14 da Lei nº 11.134, de 15 de junho de 2005, sendo-lhe assegurado todos os direitos e prerrogativas inerentes à mencionada Graduação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 017/2014/GAF-FUNESBOM
Porto Velho – RO, 29 de maio de 2014.

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Serviços do CBMRO, referente ao processo 1514.00365/2013.

TEN BM RE 0559-3 Felipe Bernardo **Vital**

SGT BM RE 0172-9 João **Aragão** Fernandes

CB BM RE 0219-9 **Geraldo** Adriano Pio Macedo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 9.722,45 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº 054/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00063-00/2014, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho - RO, 04 de junho de 2014.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o PARECER Nº 054/2014/ASSESSOR ESPECIAL/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00063-00/2014 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente à **REVISÃO DE GARANTIA DOS CAMINHÕES (MERCEDES – ATEGO)**, em favor da empresa: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA**, CNPJ: **11.567.074/0001-20** no valor de R\$ 9.722,45 (Nove mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Porto Velho, RO, 04 de junho de 2014. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Ordenador de Despesa/CBMRO

PORTARIA Nº. 019/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CB BM RE 0304-0 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Fiscal da Carta Contrato 002/FUNESBOM/2014, processo 1514.00057-00/2014**, que trata da prestação de serviço de revisão de garantia de 06 (seis) viaturas UR'S, pertencente a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de manutenção de cada viatura.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 005

CARTA CONTRATO Nº 005/2014/FUNESBOM/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNPJ: 11.567.074/0001-20**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a prestação serviço de revisão de garantia de 06 (seis) viaturas UR'S, pertencentes a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de manutenção de cada viatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 79.442,28** (Setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00057-00/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 29.05.2014

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO (Contratante)

- EDUARDO ALEXANDRE CHIARAMONTI – Gerente Geral (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

PORTARIA Nº. 021/FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **CB BM RE 0304-0 GERALDO ADRIANO PIO MACEDO, Fiscal da Carta Contrato 006/FUNESBOM/2014, processo 1514.00063-00/2014**, que trata da prestação de serviço de revisão de garantia de 05 (cinco) viaturas Caminhões (Mercedes – Atego), pertencente a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de manutenção de cada viatura.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

EXTRATO Nº 006

CARTA CONTRATO Nº 006/2014/FUNESBOM/CBMRO

CONTRATANTE: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNESBOM**

CONTRATADA: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA, CNPJ: 11.567.074/0001-20**

OBJETO: Constitui objeto da presente Carta Contrato a prestação serviço de revisão de garantia de 05 (cinco) viaturas Caminhões (Mercedes – Atego), pertencentes a frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme as necessidades do CBMRO e os períodos de manutenção de cada viatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor de **R\$ 9.722,45** (Nove mil, setecentos vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) na Modalidade **ESTIMATIVA**, por um período de 12 (doze) meses - PROGRAMA DE ATIVIDADE 06.182.1243.2087.0000, Fonte de Recursos: 0226000000, Natureza da Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

PROCESSO: 01-1514.00063-00/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DA COMARCA: Porto Velho – RO

DATA DA ASSINATURA: 04.06.2014

ASSINAM:

- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM – Comandante Geral do CBMRO (Contratante)

- EDUARDO ALEXANDRE CHIARAMONTI – Gerente Geral (Contratada).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN**PORTARIA Nº. 2717/GAB/DETRAN-RO EM 04.06.2014.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 50/2011 – 1ª COMSIND/DETRAN/RO; e Despacho da Gerência de Recursos Humanos exarado a fl. 205 constante nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR vago o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor LUIZ HOSANAABADIA, cadastro nº. 300035497, pertencente ao Quadro de Celetista do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO em virtude de demissão conforme Portaria nº 31/2013/GAB/DETRAN/RO.

Art. 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, declarar extinto o cargo ocupado pelo aludido servidor, em conformidade com o art. 44 da Lei 1.638 de 08 de junho de 2006.

Art. 3º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional do ex-servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2722/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo Administrativo nº 7.465/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA, Mat. 300089413 para atuar como GESTOR do contrato/processo inframencionado:

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
7.465/2013	73/2013	REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE TI – 50 (CINQUENTA) IMPRESSORAS MATRICIAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.11.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2759/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 234/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VICENTE DE PAULO SALVADOR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 85452 SSP/RR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 113.957.372-15, residente no Município Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- OVÍDIO RODRIGUES TUCUNDUVANETTO – CRM: 360/RO;
- SERGIO DE ALMEIDA BASANO – CRM: 1253/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL – CRM: 1778/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2760/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 235/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LÚCIA EKO SUZUKI YAMASHITA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 4551687 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 571.172.508-44, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SERGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- SIDRÔNIO TIMÓTEO DA SILVA – CRM: 184/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2761/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 236/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ROSANIA DASILVA PASTORE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 314034 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 289.934.382-34, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- VÍCTOR JESUS VILLER JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2762/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 237/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização

de Exames de Sanidade Física e Mental em CLENEILDA BENARROQUE GARCIA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 000819285 SESDEC/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 802.010.912-91, residente no Município Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- SERGIO CARDOSO G. FERREIRA – CRM: 865/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- CAMILA GARCIA TEIXEIRA SOARES – CRM: 2140/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2763/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 239/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO RUFINO BENTO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 584684 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 001.233.290-47, residente no Município Cerejeiras/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos abaixo relacionados para comporem a referida junta médica no Município de Rolim de Moura/RO:

- DANIELA DE MELO MOTA – CRM: 1779/RO;
- IVAN CARLOS GARCIA CARAMORI – CRM: 214/RO;
- LUIZ TOSHIO UTZUMI – CRM: 1163/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2764/GAB/DETRAN-RO EM 05.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 238/2014/DIVMED/DETRAN/RO de 03.06.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOSÉ ALVES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 272127 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 242.443.332-15, residente no Município de Alvorada do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Rolim de Moura/RO:

- VALDELICE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA – CRP: 20/04169;
- ADRIANA TELES DE CARVALHO – CRP: 10219;
- LETICIA FULANETI CARVALHO – CRP: 12765;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2780/GAB/DETRAN-RO EM 06.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.466/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 04.06.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN/RO, de 22.09.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JEDSON DOUGLAS GABRIEL REIS, CPF/MF sob o nº. 717.814.982-53, Cadastro nº. 300103699, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.



RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2087		3390.39	400,00
Total			1.400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2781/GAB/DETRAN-RO EM 06.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.496/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 05.06.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor JEAN FERREIRA DA SILVA, CPF/MF sob o nº. 853.065.682-20, Cadastro nº. 300114701, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	2.000,00
Total	2.000,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2782/GAB/DETRAN-RO EM 06.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.465/2.014, Vol. 01 - DETRAN-RO, de 04.06.2014;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 001/2011/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 22.09.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES, CPF/MF sob o nº. 915.847.602-49, Cadastro nº. 300072826, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2087		3390.36	200,00
Total	500,00		

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 004/2014

Porto Velho, 23 de maio de 2014.

Processo: 8.119/2013.

Contrato: 060/2013 de 18.10.2013

Nota de Empenho: 2013NE00866

Empresa: C. M. COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 63.777.718/0001-09

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina nesta data, a PARALISAÇÃO da Obra de Construção da Sede da CIRETRAN no Município de Ariquemes/RO, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 8.119/2013 de acordo com Nota de Empenho 2013NE00866, de 15.10.2013 e Contrato 060/2013 de 18.10.2013, no valor de R\$ 3.140.050,71 (Três milhões cento e quarenta mil e cinquenta reais e setenta e um centavos), em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras, nomeada através de Portaria nº 5.087/GAB/DETRAN-RO de 25.10.2013.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges
Coordenador de Engenharia
DETRAN/RO

C. M – Comércio Serviços e Construções Ltda. - ME
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESAG.T.A. COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA – ME (CNPJ sob o nº 05.560.438/0001-48).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente – móveis (estante em aço e mural de avisos), referenciados nos itens 1 e 3 do Pregão Eletrônico nº. 005/2014/CPLMS/DETRAN-RO, para atender as CIRETRANS dos Municípios de Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Jarú e Porto Velho - DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 171/172, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 16.453/2012

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 10.129,40 (dez mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados ao contratante: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2014NE00530, de 07/05/2014.

ASSINAM:

Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
 Thiago Dias Bilio – Sócio da Contratada

Visto:

Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral

Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: EMPRESAD. & C. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ sob o nº 18.570.845/0001-88).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente – móveis (arquivo de aço), referenciado no item 2 do Pregão Eletrônico nº. 005/2014/CPLMS/DETRAN-RO, para atender as CIRETRANS dos Municípios de Ariquemes, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Jarú e Porto Velho - DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência, e na Proposta Comercial da empresa CONTRATADA às fls. 212/213, que passam a ser partes integrantes deste Contrato, juntamente com o Edital e documentos atinentes a este instrumento.

PROCESSO Nº 16.453/2012

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários consignados ao contra-

tante: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte do Recurso: 3240 – Nota de Empenho nº 2014NE00531, de 07/05/2014.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Diagoras Brilhante Ramos - Proprietário/Administrador da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2007

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e DENILZA LOURENÇO DA SILVA, (CPF nº 276.549.312-04).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado na Travessa Sena Madureira, Bairro Centro, Distrito de Extrema, no Município de Porto Velho/RO, para instalação e funcionamento de um Posto Avançado.
PROCESSO Nº 90/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28.04.2014 até o dia 28.04.2015. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 2.365,75 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE00443 de 10/04/2013, no valor de R\$ 19.083,72 (dezenove mil oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Denilza Lourenço da Silva – Locadora
Visto: Christianne G. Garcez – Procuradora Geral Adjunta do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Clóvis Antônio de Oliveira, (CPF nº 236.230.552-04).
OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Carlos Gomes, nº 184, esquina com a Rua dos Imigrantes, no Município de Parecis/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN de Parecis.
PROCESSO Nº 75/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula sexta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17.05.2014 até o dia 17.05.2015. O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.186,17 (mil cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício de 2013 correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2014NE00562 de 16.05.2014, no va-

lor de R\$ 8.777,65 (oito mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Clóvis Antônio de Oliveira – Locador
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2013

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Ji-Paraná/RO (CNPJ nº 04.092.672/0001-25).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à aquisição de materiais e equipamentos para execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Ji-Paraná/RO, conforme Projetos Básicos de fls. 43/88, 99/126 e 133/177 e planos de trabalho de fls. 32/35, 37/42, 96/98, 128/132 e 187/190.
PROCESSO Nº 9.089/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 004/2013, fica prorrogado pelo prazo de fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28.04.2014 a 25.10.2014.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Jesualdo Pires Ferreira Junior - Prefeito do Município de Ji-Paraná /RO
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO**

PORTARIA Nº. 2734/GAB/DETRAN/RO EM 04.06.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme deliberado em reunião do Conselho Diretor do DETRAN-RO em abril/2012, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o credenciamento até o dia 30.11.2014, das Empresas abaixo relacionadas:

PROCESSO	EMPRESA	NOME FANTASIA	CNPJ/MF	MUNICÍPIO	PORTARIA
18.115/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PANORAMA	03.297.012/0001-18	ROLIM DE MOURA/RO	Nº 21 DE 06.01.2014
18.820/2013	PIRES & LIMA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO LUCAS	08.883.334/0001-62	CACAOAL/RO	Nº 64 DE 07.01.2014
3.966/2014	M. R. PIRES & CIA LTDA - ME	CFC SENA	14.697.937/0001-22	ALTA FLORESTA DO OESTE/RO	Nº 1775 DE 03.04.2014
20.282/2013	AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS	07.350.407/0001-98	CHUPINGUAIA/RO	Nº 2150 DE 06.05.2014
21.182/2013	C. R. GARCIA CONDUTORES - ME	AUTO ESCOLA DOCAR	84.641.430/0002-63	ROLIM DE MOURA/RO	Nº 2151 DE 06.05.2014
20.284/2013	AUTO ESCOLA CHUPINGUAIA LTDA - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 4 RODAS	07.350.407/0002-79	ESPIGAO DO OESTE/RO	Nº 2152 DE 06.05.2014
20.283/2013	AUTO ESCOLA ANDRES LTDA - ME	AUTO ESCOLA ANDRES	13.390.198/0001-09	PARACIS/RO	Nº 2609 DE 02.06.2014
20.586/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA - ME	AUTO ESCOLA MODELO	04.793.574/0001-15	ROLIM DE MOURA/RO	Nº 2611 DE 02.06.2014
19.835/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LANE & ALVES LTDA - ME	CFC BETI & CIA	06.109.495/0001-78	CABIXI/RO	Nº 2612 DE 02.06.2014
20.279/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS SÃO CRISTÓVÃO LTDA - ME	AUTO ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO	03.510.833/0001-90	SANTA LUZIA DO OESTE/RO	Nº 2624 DE 02.06.2014
19.217/2013	EDNA M. DE LIMA - ME	C.F.C STAR	84.610.757/0001-97	CEREJEIRAS/RO	Nº 2647/ DE 03.06.2014
21.183/2013	P. C. PUGIN AUTO ESCOLA	AUTO ESCOLA AVENIDA	12.762.660/0001-99	CACAOAL/RO	Nº 2650 DE 03.06.2014
18.578/2013	VALERIOS CENTRO DE FOMACÃO DE CONDUTORES LTDA - ME	STRADA AUTO ESCOLA	08.036.142/0001-10	CACAOAL/RO	Nº 2651 DE 03.06.2014
19.551/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUSA LTDA - ME	RICO AUTO ESCOLA	08.816.646/0001-53	PIMENTA BUENOIRO	Nº 2655 DE 03.06.2014
21.184/2013	VANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS - ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAMPOS	63.612.154/0001-54	CEREJEIRAS/RO	Nº 2658 DE 03.06.2014
4.457/2014	J. S. DE OLIVEIRA - ME	C.F.C. TRÂNSITO LIVRE	06.233.435/0001-62	ALTO ALEGRE DOS PARACIS/RO	Nº 2666 DE 03.06.2014
225/2014	AUTO ESCOLA PERFIL LTDA - ME	AUTO ESCOLA PERFIL	07.739.304/0001-14	VILHENA/RO	Nº 2668 DE 03.06.2014
18.814/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DIRETRAN LTDA - ME	DJALMA AUTO ESCOLA	03.942.326/0001-26	ALTA FLORESTA DO OESTE	Nº 2670 DE 03.06.2014
21.174/2013	AUTO ESCOLA MARTINS LTDA - ME	AUTO ESCOLA MARTINS	12.940.179/0001-46	CACAOAL/RO	Nº 2687 DE 04.06.2014
19.832/2013	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA LTDA-ME	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CORREA	22.840.698/0001-96	CACAOAL/RO	Nº 2688 DE 04.06.2014

Parágrafo Único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no *caput* deste artigo, classificam-se como categoria "AB" (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 3º - Após providências encaminhar uma via desta Portaria à Rede de Formação de Condutores – REFOR, para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**

Secretaria de Estado de Justiça**PORTARIA Nº 871/GAB/SEJUS de 01 de junho de 2014.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71 da Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

Considerando decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0000037-55.2012.8.22.0701 de 02 de maio de 2014, que entre outras determinações, decidiu pela modificação da escala de plantão dos servidores socioeducadores.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de trabalho dos servidores socioeducadores plantonistas a ser cumprida no regime de 12h/24h, 12h/72h, não ultrapassando 144 horas mensais trabalhadas.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigência a partir de 01 de junho de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SIRLENE BASTOS
Secretária de Adjunta de Justiça
Matrícula 300123250

PORTARIA Nº. 872 /GAB/SEJUS/2014

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão De recebimento e acompanhamento e fiscalização da Prestação De Serviços técnicos especializados em Instalação da rede lógica e elétrica Na sede da Secretaria de Estado de Justiça /SEJUS.

FELIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Mat. 300120566- Presidente

JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR
Mat. 300128013- Membro

SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO
Mat. 300116137- Membro.

ADRIANO FURTUNATO
Mat. 300087926- Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.02.2014.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS

PORTARIA Nº. 873 /GAB/SEJUS/2014.

A SENHORA SECRETÁRIA ADJUNTA DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a Servidor VALDEIR ROCHA ABREU, Cad. 300038486, para substituir o servidor FELIPE CORREIA FILHO na comissão que assina os Termos de Recebimento prestação de serviço de limpeza e desentupimento de fossa, desentupimento de rede passagem, referente ao processo n.º 2101.00231.00/2010, empresa Servindústria Comércio e Serviços LTDA-ME, serviço realizados na regional de Vilhena - RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2014.

Porto Velho, 16 de abril de 2014.

SIRLENE BASTOS
Secretário Adjunto de Justiça
GAB/SEJUS-Mat.300024122

Secretaria de Estado de Finanças

PORTARIA N.133 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 29 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93 referente à Prestação de Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, Águas e Esgotos de Rondônia, Centrais Elétricas de Rondônia, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, Abastecimento de Combustível, Serviços de Locação de Imóvel, Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas e Serviços Diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

Gestor dos Contratos:
Nicandro Ernesto de Campos Neto – Matrícula: 300098334;

Servidores:
Miguel Carlos Cunha da Costa – Matrícula: 300071480;
Terezinha de Sousa Sales - Matrícula: 300015980;
Marcelo Nonato Durães – Matrícula: 300015091;
Edula Margorete Leme Green Short – Matrícula: 300027124;
Antônio Nazaré da Costa – Matrícula: 300003059

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de Vigilância, Serviço de carregamento e descarregamento de mercadorias, Serviços de limpeza, higienização e conservação predial, Águas e Esgotos de Rondônia,

Centrais Elétricas de Rondônia, Telefonia Fixa, Serviços de Malote, Serviços Postais, Telefonia Móvel, Telefonia Fixa, combustível e serviços diversos nas Unidades desta SEFIN-RO.

Fiscais:

Porto Velho/SEFIN-RO:
Sede

Caíque Santana Brito – Matrícula: 300127503;
Aline Piancó Maia – Matrícula: 300114509;
Cirléia Carla S. S. Soares – Matrícula: 300098325;
João Marcos Batista da Silva – matrícula: 300122426

1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/ Agência de Rendas de Porto Velho/Depósitos de Mercadoria em Trânsito – SMT/ Posto Fiscal da Balsa/Posto Fiscal do Aeroporto – Porto Velho

Orlando Barbonaglia da Silva – Matrícula: 300039611;
Ana Regina Nobre – Matrícula: 300002788;
Juliano de Sá Guidolin – Matrícula: 300064104;
José da Silva de Souza – Matrícula: 300049361;
Eduardo de Sousa Marajó – Matrícula: 300098348;
Waldeliz Maria dos Santos Terço – Matrícula: 300000398;

Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE – Porto Velho

Alessandra Paula de Oliveira – Matrícula: 300039693;
Carla Geovana Carvalho de Oliveira Azevedo – Matrícula: 300049291;
Jacqueline Pires da Silva – Matrícula: 300049363;
Elias Pereira dos Santos – Matrícula: 300000323;

Coordenadoria da Receita Estadual – CRE – Porto Velho

Marcos Antonio Leandro Barbosa – Matrícula: 300001323;
Márcia Kemmerich Guedes – Matrícula: 300108938;
Alessandra Barbosa – Matrícula: 300042353;
Gilberto Oliveira Junior – Matrícula: 300049362;
Fernando Berton Zanchi – Matrícula: 300049364;
Eliete Ribeiro Pereira – Matrícula: 300027431;

Guajará Mirim

Maria Ivete Manussakis – Matrícula: 300000858;
Roberto Monteiro Lima – Matrícula: 300000174;
Gracieth Paes de Azevedo – Matrícula: 300002921;
José Alves de Oliveira – Matrícula: 300000857;

2ªDRRE – Jí-Paraná

Valmir Irineu de Farias – Matrícula: 300007938;
Luziene Gambati Barbosa – Matrícula: 300005743;
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia – Matrícula: 300049345;
Juscélio Lima de Sousa – Matrícula: 300023986;
Gilson José Massinham – Matrícula: 300011799

Agência de Rendas de Ji-Paraná

José Antônio de Souza – Matrícula: 300024152;
Elizabeth Martins da Silva – Matrícula: 300004648;
Ilze Nazareth Sonsin Gouveia – Matrícula: 300049345;

Agência de Rendas de Ouro Preto do Oeste
Edson Luis Neves de Oliveira – Matrícula: 300027430;
Zélia Regina Moretto – Matrícula: 300004257;
Luis Carlos Amaral Jacob – Matrícula: 300000708;

Agência de Rendas de Jaru

Alcides Miguel Garcia – Matrícula: 300011841;
Gilsandro Pereira Campos – Matrícula: 300039758;
Izaque Apolônio de Lima – Matrícula: 300039765;
Maria Irene Cardoso – Matrícula: 300033907;

Agência de Rendas de Presidente Médici

Francisco Marcan de Matos – Matrícula: 30003789;
Edmundo Dantas Santos Filho – Matrícula: 300000904;
Marco Antônio Félix – Matrícula: 30005629;
Sebastião Ailton Moreira – Matrícula: 300007350;

3ª DRRE /Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena e Agência de Renda

Thily Carvalho Bitencourt – Matrícula: 300060899;
Milton Tamotsu Mizuguti – Matrícula: 300014769;
Vilma Pereira de S.L.Neves – Matrícula: 300007301;
Solange Bernal – Matrícula: 300004386;
Cleonir Terezinha Boller – Matrícula: 300049342;
Sara de Fátima Santana Gomes Moraes – Matrícula: 300007183;
Izabel Rosa de Nazaré – Matrícula: 300016876;

Agência de Rendas de Colorado do Oeste

Elisete do Carmo Sales – Matrícula: 300001062;
Ivaneth Faria Bordiga – Matrícula: 300000876;
Maria das Dores Alves – Matrícula: 300044169;
Laércio Cavequia – Matrícula: 300044649;

Agência de Rendas de Cerejeiras

Carlos Soares de Lima – Matrícula: 300039674;
Clóvis Leandro da Silva – Matrícula: 300000863;
Elton Luiz Piaia – Matrícula: 300011111;
Geraldina Célia F. da Silva – Matrícula: 300034216;

4ª DRRE – Cacoal/ Agência de Rendas de Cacoal

Rudimar José Volkweis – Matrícula: 300011803;
Alifranco Tomaz Faria – Matrícula: 300042352;
Raimundo Duarte Brandão – Matrícula: 300006949;
Geraldina Silva Sobrinho – Matrícula: 300010610;
Antonio Carlos Ferreira – Matrícula: 300000849;

Agência de Rendas de Espigão do Oeste

Pedro Gonzaga de Oliveira Filho – Matrícula: 300007315
Tereza Coelho Coutinho Narciso – Matrícula: 300000885

Agência de Rendas de Pimenta Bueno

Jun Kariatsumari – Matrícula: 300023992
Geresa das Dores Fuzari Borges – Matrícula: 300004168

Agência de Rendas de Ministro Andreazza

Oldielson Moura da Silva – Matrícula: 30007322;

5ª DRRE – Rolim de Moura

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: 300024033;
Gilberto dos Santos – Matrícula: 300110263;
Selma Teixeira Silva – Matrícula: 300007370;

Agência de Rendas de Rolim de Moura

Sandra Bezerra Mourão – Matrícula: 300042529;
Maria de Fátima Iecker – Matrícula: 300005820;
Jamir Francisco dos Santos – Matrícula: 300005826;
Elduino Pereira Lemos – Matrícula: 300024126;

Agência de Rendas de Alta Floresta

Abel de Souza Vidal – Matrícula: 300050109;
Marilda de Fátima Paula Anacleto – Matrícula: 300015763;

Agência de Rendas de Nova Brasilândia

Mauro Medrado Teixeira – Matrícula: 300001017;
Maria Inês de Moraes Teixeira – Matrícula: 300000675;

Agência de Rendas de São Miguel do Guaporé

Omar Figueiredo de Mendonça – Matrícula: 300000441;
Ione Carmem Puper – Matrícula: 300010548;

Agência de Rendas de São Francisco do Guaporé

Zélia Felski – Matrícula: 300014766;

Agência de Rendas de Costa Marques

Antônio da Silva Emiliano – Matrícula: 300024320;
Francisco Cruz Mendes – Matrícula: 0702193;
Durval Serrath – Matrícula: 300007263;

6ª DRRE – Ariquemes

Adelar Anacleto Três – Matrícula: 300043314;
Pedro Adalberto Nogueira da Silva – Matrícula: 300061181;
Márcia Elisabete Pelizaro Gonçalves – Matrícula: 300031416;
Reginaldo Pereira da Silva – Matrícula: 300033858;

Agência de Rendas de Ariquemes

José do Nascimento Gonçalves Neto – Matrícula: 300000907;
Juliana Furini Reginatto – Matrícula: 300116025;
Mário Almiro Pontes de Borba – Matrícula: 300042345;
Murillo Tomachesk – Matrícula: 300049297;

Agência de Rendas de Alto Paraíso

Eduardo Henrique da Silva – Matrícula: 300049397;

Agência de Rendas de Machadinho do Oeste

Paulo César Ribeiro Simão – Matrícula: 300007360;
Helena Pacheco Broca – Matrícula: 300000865;
Zenaide Alencar de Brito – Matrícula: 300005568;

Agência de Rendas de Buritis

Francisco Aberto de Azeredo – Matrícula: 300049325
Sergio José Heinehr – Matrícula: 300040429;
Murilo Tomacheski – Matrícula: 300049297;

Agência de Rendas de Cujubim

Márcio Garcia de Souza – Matrícula: 300042532;
Raimundo Soares Ramos – Matrícula: 300004673;

Art. 3º - O gestor e os servidores de contrato, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos os relatórios oriundos da Capital e do Interior do Estado.

Art.4º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar data 01.06.2014, revogando o teor das n.º. 499/GAB/SEFIN de 30/12/2013, 319/GAB/SEFIN de 20/12/2011, 165/GAB/SEFIN de 03/06/2013, 347/GAB/SEFIN de 30/11/2012, 169/GAB/SEFIN de 04/06/2013, 273/GAB/SEFIN de 28/08/2013, 291/GAB/SEFIN de 16/10/2012, 027/GAB/SEFIN de 29/01/2013, 236/GAB/SEFIN de 31/07/2013, 289/GAB/SEFIN de 06/09/2013, 292/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 301/GAB/SEFIN de 08/10/2013, 303/GAB/

SEFIN de 20/09/2013, 304/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 305/GAB/SEFIN de 20/09/2013, 320/GAB/SEFIN de 08/10/2013, 259/GAB/SEFIN de 10/10/2012, 261/GAB/SEFIN de 10/10/2012, 262/GAB/SEFIN de 10/10/2012 e 120/GAB/SEFIN de 26/05/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 096/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 002/GGF/SEFIN, de 14/02/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **JERCIMEY ERCÍLIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300000267, lotada na Gerência Geral de Finanças – GGF/SEFIN, marcada para o mês de Março/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Maior2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 119/GAB/SEFIN
Porto Velho, 16 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 033/2014-GAB/4ª DRRE/SEFIN, de 18/03/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011803, lotado na 4ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/CACOAL/SEFIN, marcada para os períodos de 20/01/2014 A 29/01/2014 e 11/06/2014 A 30/06/2014, referente ao exercício de 2013, para o período de **23/06/2014 A 22/07/2014**.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 121/GAB/SEFIN
Porto Velho, 20 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 054/GAB/CRE.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **JORGE ROBERTO PESTANA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais matrícula nº. 300023985, para auxiliar o Chefe do Posto Fiscal de Vilhena, a partir de 02.05.2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/05/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n. 300014762

PORTARIA N. 123/GAB/SEFIN
Porto Velho, 21 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº. 060/2014/GAB/CRE, de 21.05.2014.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **MILTON TAMOTSU MIZUGUTI**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300014769, para substituir o Delegado Regional da 3ª DRRE/VILHENA o servidor **THILLY CARVALHO BITENCOURT**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300060899 em virtude de ausências ou eventuais impedimentos, a partir de 14 de maio de 2014.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/05/2014.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 126/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 091/GAB/SEFIN, de 07/04/2014, publicada no DOE/RO n. 2462, de 21/05/2014, que concedeu o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração para a servidora **ILZA MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000682, lotada na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Onde se lê: ... **Auditora Fiscal de Tributos Estaduais**.

Leia-se: ... **Técnica Tributária**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 127/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 102/GAB/SEFIN, de 25/04/2014, publicada no DOE/RO n. 2462, de 21/05/2014, que transferiu o gozo de férias da servidora **CLEONIR TEREZINHA BOLLER** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049342, lotada no Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA/SEFIN.

Onde se lê: ... **Técnico Tributário**.

Leia-se: ... **Auditora Fiscal de Tributos Estaduais**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 128/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias/2013, de 20/01/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **ELIZABETH MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300004648, lotada na Agência de Rendas de Ji-Paraná, marcada para o mês de Abril/2014, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Maior/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 129/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 31/03/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300027446, lotada na Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT/SEFIN, marcada para o período de 01 a 10/07/2014, referente ao exercício de 2012, para o período de **24/06/2014 a 03/07/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

PORTARIA N. 131/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 06/01/2014.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JOSE JOVIAL PASCOAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000204, lotado na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO, marcada para o mês de Janeiro/2014, referente ao exercício de 2014, para o mês de **Maior/2014**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014762

Secretaria de Estado da Assistência Social

4º ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO, cujo objetivo é a realização de cadastro habitacional, bem como, abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR) e das ações prioritárias do Plano Futuro/Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de **4.000 Unidades Habitacionais no Município de Porto Velho**;

Considerando que a Portaria nº 610/2011/Ministério das Cidades foi revogada por meio da Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades, de 18/12/2013 que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV;

Considerando que a Portaria nº 595/2013 supra citada, dentre outros itens, altera procedimentos de seleção de candidatos ao Programa Minha Casa Minha Vida;

Torna público as alterações no **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO**, conforme abaixo:

O itens 6.2. passa a vigorar com a seguinte redação

6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos:

c) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 - idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios de priorização atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:

· **Grupo I - representado pelos candidatos que atendam cinco a seis critérios;**

· **Grupo II - representado pelos candidatos que atendam até quatro critérios de priorização entre os nacionais e os adicionais.**

d) Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção de 75% das moradias, não será realizado sorteio, sendo selecionado diretamente.

f. Se o número de candidatos selecionados não alcançar o referido percentual, será complementado mediante sorteio entre os candidatos que atenderam três e quatro critérios dentre os nacionais e adicionais.

g. Se ainda assim não alcançar a referida proporção, será admitido que sejam incluídos no sorteio os demais candidatos do Grupo II.

h) Os candidatos pessoas idosas ou pessoas com deficiência, que não forem selecionadas para as unidades de que tratam o item 5, deverão participar do processo de seleção de candidatos

para as demais unidades do empreendimento.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO** e demais Aditivos já publicados.

Porto Velho, 06 de Junho de 2.014

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

- 5º ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO, cujo objetivo é a realização de cadastro habitacional;

Considerando a Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades, de 18/12/2013 que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e revoga a Portaria nº 610/2011/Ministério das Cidades;

Considerando que conforme o disposto no EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO, das 4.000 (quatro mil) moradias do Empreendimento Residencial Orgulho do Madeira, 3% (três por cento) das unidades habitacionais serão destinadas para atendimento aos idosos e 3% (três por cento) para pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte pessoas com deficiência, totalizando 240 unidades;

Considerando que conforme o disposto na Portaria nº 595/2013 - Ministério das Cidades, de 18/12/2013, até 50% das moradias poderão ser destinadas ao atendimento a necessidade habitacional proveniente do estado de calamidade pública decretado no município de Porto Velho em decorrência da cheia histórica do Rio Madeira, reconhecido pela Portaria Nº 86 de 13/03/2014 da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, a fim de atender famílias residentes na cidade de Porto Velho, que perderam seu único imóvel residencial em razão da enchente do Rio Madeira;

O Governo do Estado de Rondônia torna público a Lista dos Aptos ao sorteio de candidatos a 50% (cinquenta por cento) da Cota Especial para idosos e pessoas com deficiência do empreendimento RESIDENCIAL ORGULHO DO MADEIRA em Porto Velho, equivalente a 120 unidades habitacionais construídas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida em parceria com o Programa Estadual Morada Nova.

Somente participarão deste Sorteio os Candidatos que se inscreveram no programa e tornaram-se aptos no Grupo de Cota Especial (Idosos e Deficiente), compreendidos no processo seletivo que priorizou os candidatos que se enquadravam no maior número de critérios nacionais e adicionais de seleção e;

Os representantes das famílias que confirmaram as informações prestadas no momento da inscrição e que não possuam imóveis e/ou não tenham sido beneficiadas em outros programas habitacionais, além de não ultrapassar o limite de renda mensal bruta de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) por família.

Enquadra-se no Grupo de Idosos todos Candidatos com 60 (sessenta) anos completos até o dia 06/Junho/2014, data de fechamento das análises dos Dossiês dos Inscrições.

Enquadra-se como Deficiente todas as pessoas que comprovaram com Laudo Médico identificando o CID (Codigo Internacional de Doenças), apresentados no ato da inscrição ou na Central de Atendimento Morada Nova até o dia 06/Junho/2014, data de fechamento das análises dos Dossiês dos Inscrições.

Critérios sociais utilizados para pré-seleção

- Famílias residentes em área de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulher responsável pela unidade familiar;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;
- Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- Famílias que residam na cidade de Porto Velho, no mínimo há 5 anos;
- Famílias que tenham a menor renda per capita.

Horário e local da Solenidade e Evento de Sorteio

- Dia 14/06/2014 (sábado),
- Horário: 07:00h início do atendimento ao Público - com distribuição de senhas aos aptos a participar do sorteio.
- 09:30h Solenidade de Abertura do Sorteio.

- Local : Casa de Eventos Talismã 21, situada na Av Mamoré nº 530 – Bairro Três Maria - Porto Velho - RO.

A Lista de Aptos do Grupo de Cotas Especial anexa, é parte integrante deste Edital.

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO** e demais Aditivos já publicados.

Porto Velho, 06 de Junho de 2.014

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado de Assistência Social-SEAS

NOME	Nº. INSC.	CPF
01 ABIGAIL BIZERRA DA SILVA	12924	512.029.132-53
02 ABRÃO ARZA MALALA	12393	163.057.952-15
03 ADÃO PEREIRA DE MELO	12152	341.089.472-15
04 ADÃO SANTANA	14093	317.037.632-20
05 ADELIANE LOPES MARQUES DOS SANTOS	01544	900.264.462-00
06 ADELINA PEREIRA MACHADO	08070	486.247.642-20
07 ADELINO ARANHA SANTOS	02901	574.402.127-20
08 ADELSON DA SILVA LIMA	09653	650.854.692-91
09 ADEMAR ALVES DE MATOS	12661	183.096.582-49
10 ADENILSON POSTIGO GOMES	13749	681.598.702-72
11 ADERMIRO PEREIRA OLIVEIRA	11555	042.672.652-91
12 ADILÉSONDO CARMO FERREIRA	02008	743.144.752-34
13 ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	07786	842.247.461-15
14 ADONIRETE DE SOUSA ALENCAR	00002	988.727.617-00
15 ADRIANA CONCEIÇÃO DOS REIS	07976	898.112.162-15
16 ADRIANA FERREIRA DA SILVA	12220	966.661.532-00
17 ADRIANA MARIA CARVALHO DE ATAÍDE	13211	821.284.302-59
18 ADRIANA QUARESMA GOMES	09098	002.823.042-66
19 ADRIANY CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO	10994	851.989.272-87
20 AGAMENON MAGALHAES TORRES	08309	013.745.322-15
21 AGENYLLA JAMILLA RIQUE DUTRA	04861	885.145.364-00
22 AGNALDA DE SOUZA RIBEIRO	04126	522.799.105-78
23 AGUIMAR ANTONIO DA SILVA	07678	370.995.661-72
24 AILTON DA SILVA VELOZO	12506	220.746.272-20
25 AIRES RAMOS XINAIDER	04013	514.540.171-04
26 ALAN GAMA DE ARAUJO	07863	534.900.532-49
27 ALANA ZAMORA ALVES LEÃO	00953	861.327.412-91
28 ALBERICO LEITE RIBEIRO	04739	098.551.730-15
29 ALBERTINA BRAGA DE QUEIROZ	07465	650.858.172-49
30 ALBERTO CLAUDIO DA COSTA	09391	525.455.807-59
31 ALBERTO JOAQUIM ALVES	08812	340.202.174-91
32 ALBERTO PEREIRA DA SILVA	08667	084.482.642-15
33 ALCEBIANES MOUTINHO	11075	136.316.241-15
34 ALCICLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08345	638.668.382-04
35 ALCIMAR DA SILVA GONÇALVES	00373	765.472.722-49
36 ALCINEIA CASSIMIRO LEITE	07343	885.120.532-91
37 ALDA DIOGO DOS SANTOS	11697	103.226.472-15
38 ALDÁCI ALMEIDA FERREIRA	03205	371.881.272-04
39 ALDAIR ROBERTO PANIZ	00185	146.237.579-00
40 ALDECI FERREIRA DE CASTRO	07370	623.843.922-04
41 ALDECI FREITAS DE SOUZA	08431	044.748.802-34
42 ALDENIRA ADELINO SALGUEIRO	08485	702.363.642-00
43 ALDENOR FERREIRA SOARES	02458	647.377.562-53
44 ALDER MONTEIRO PRESTES	08081	509.225.212-04
45 ALDETE VIEIRA DE NOVAIS	13512	191.638.352-15
46 ALDEVINA AVELINA DE SOUZA DA CRUZ	09205	107.293.302-06
47 ALESSANDRA DE SOUSA COSTA	03812	032.280.582-12
48 ALESSANDRA TELES BARBOSA	13337	857.867.722-68
49 ALEX DOUGLAS MOTA MORAIS	09283	007.046.732-31
50 ALEX OLIVEIRA MENDES	12170	524.054.602-97
51 ALEXANDRA DA SILVA FREITAS	13335	892.072.702-34
52 ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA	00084	882.394.702-20
53 ALICE CARDOSO DOS SANTOS	01900	725.565.362-68
54 ALICE DA SILVA MELO	12314	339.590.722-87
55 ALICE PEREIRA MAIA	12770	220.878.002-78
56 ALICIO BOTELHO GUIMARAES DA SILVA	09489	119.681.922-04
57 ALINE ACCORSI	12453	334.209.688-84
58 ALINE DE MORAES	03104	970.600.462-91
59 ALINE MENDONÇA DA SILVA	05286	005.397.882-01
60 ALINE SANTOS DA SILVA	01933	019.233.382-85
61 ALINE TERTULIANO DE BARROS	05284	041.207.314-56
62 ALLAN ALEXANDRE RODRIGUES ALVES	03040	897.807.442-15
63 ALMERINDO VIDAL NOGUEIRA	09268	146.442.072-68
64 ALMIR DE SOUZA LIMA	12578	065.554.112-87
65 ALMIRA ARAÚJO ANDRADE	08103	405.728.972-00
66 ALMIRA DOS SANTOS REIS	05592	115.455.692-15
67 ALOISIO MARTINHO DOS SANTOS	09345	042.892.693-20
68 ALQUIVANJE FRANÇA PINTO	11017	438.379.802-00
69 ALTA FARIAS FERNANDES	01645	258.053.122-04
70 ALVINA ALVES DE CASTRO	02752	645.838.212-04



71	ALVINO GOMES BARBOSA	09263	289.927.092-34	156	ANTONIO PINTO PEREIRA	02733	291.762.475-20
72	ALZERINA MENDONÇA PEREIRA	05761	197.441.532-53	157	ANTONIO SERAFIM DA SILVA	08713	194.722.692-49
73	AMADEUS DE SOUSA SILVA	13371	239.120.733-68	158	ANTONIO SERGIO PEREIRA RODRIGUES	09611	389.761.532-00
74	AMARILDO DE SOUZA PEREIRA	00505	418.837.132-34	159	ANTONIO SIMÕES DE SOUZA	13537	457.110.112-00
75	AMARILEUDO DE SOUZA CAMELO	09389	408.517.962-49	160	ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	01429	027.127.092-68
76	AMAUÍLIO DA SILVA LUCAS	09831	576.607.782-34	161	ANTONIO TEIXEIRA DE PINHO	13564	655.836.632-00
77	AMAZILDO BRITO PANTOJA	13277	589.284.302-59	162	ANTONIO UCHOA SOBRINHO	02025	519.336.249-49
				163	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	12540	115.389.292-87
				164	APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	11593	114.019.072-53
78	AMBROSINA VIEIRA DE ALMEIDA NARQUES	12429	173.057.052-68	165	APARECIDO ROCHA	05690	245.397.328-20
79	AMÉLIA DE LIMA RAPOSO	08746	139.040.002-68	166	ARACY FARIAS PINTO	01687	041.533.322-91
80	AMOS APOLINARIO DA SILVA	00402	115.597.482-49	167	ARCELINO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	11474	060.773.152-49
81	ANA ALICE SANTOS FERREIRA	08326	596.124.872-00	168	ARISTIDES FRANCELINO DE SOUZA	02037	028.303.532-34
82	ANA BASILIO DOS REIS	12377	096.486.822-91	169	ARISVALDO DE JESUS	02493	316.304.215-53
83	ANA CAMILA BRITO	11230	016.603.822-97	170	ARIVALDO BRASIL DE BRITO	09662	079.815.202-82
84	ANA CÁSSIA SILVA DE SOUZA	01004	623.176.952-68	171	ARLETE MARTINS GOMES	07790	085.307.189-68
85	ANA CLAUDIA DA SILVA LIBDY	05676	781.480.142-72	172	ARLETE PINHEIRO PINHEIRO	05752	318.008.402-25
86	ANA CLAUDIA DIAS CORREA	05132	019.344.742-82	173	ARMANDO BARBOSA DE SOUZA	12103	009.399.002-20
87	ANA CRISTINA CAMPOS PEREIRA	12098	939.681.672-87	174	ARQUINO ARGENTINO DE MORAES	13722	058.430.572-91
88	ANA CRISTINA DOS SANTOS	03912	006.451.152-90	175	ARTEMIZIA SILVA DE SOUZA	03791	005.321.742-08
89	ANA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	03721	802.838.102-20	176	ARTHUR WENDELL CHAVES VIEIRA	13178	016.721.452-79
90	ANA HELENA MARTINS ALVES CHAMORRO	13317	161.872.702-82	177	ARTUMILDO SALVADOR CRUZ DE ANDRADE SOBRINHO	02249	701.567.602-82
91	ANA JOSÉ DOS SANTOS	00397	638.682.452-00	178	ASTROGILDO ESCOCIO CUNHA	00164	077.864.502-97
92	ANA LUCIA NASCIMENTO SE SOUZA	02371	685.705.542-49	179	ATAIDE FIRMINO DA SILVA	03054	479.069.102-06
93	ANA LUCIANA DE OLIVEIRA	01344	000.700.492-38	180	AUDINEIA QUEIROZ OLIVEIRA	06181	665.000.442-15
94	ANA LUZIA DE SOUZA FALÇÃO	02852	928.696.882-53	181	AUGUSTA SOARES COELHO	12119	741.066.272-72
95	ANA LUZIA SANTOS CUNHA	13130	389.748.352-15	182	AUREA ALVES GOMES LÊMOS	08285	149.876.273-53
96	ANA MARIA BARBOSA	12033	350.319.212-34	183	AURICELI BARBOSA	14111	950.418.852-49
97	ANA MARIA FRANÇA	07341	084.725.052-00	184	AURICÉLIO LEOPOLDINA FERREIRA	11267	614.085.492-04
98	ANA MARIA GALDINO DE MORAES MENEZES	09441	819.149.032-34	185	AURILENE BULCAO RODRIGUES	01738	952.738.162-20
99	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	12880	005.073.202-12	186	AURILENE MELO EUFRAZINO DA CRUZ	00167	599.200.502-10
100	ANA MORENO BARBOSA	04818	264.408.158-06	187	AURINO LOPES DE SOUSA	08528	653.209.642-34
101	ANAPÁULA CAMPOS PEREIRA	01982	016.581.352-02	188	AURISETE DE SOUZA QUEIROZ	13164	220.237.122-20
102	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	02416	001.781.222-46	189	AUXILIADORA MENDES TEOTONIO	08076	966.098.932-68
103	ANA PAULA DA SILVA E SILVA	11199	019.892.902-13	190	AUXILIADORA PIEDADE DOS SANTOS	02878	966.938.352-87
104	ANAPÁULA DOS SANTOS MARINHO	07397	754.817.312-15	191	AUXILIADORA SALES LOPES	03715	870.889.832-49
105	ANA PEREIRA GOMES SILVA	09496	389.680.452-91	192	BASILIO DE SOUZA	11291	916.552.268-00
106	ANA RAIMUNDA DA COSTA MELO	10795	740.250.232-53	193	BASILIO FRANCISCO DA SILVA	05618	002.419.502-28
107	ANA REGIANE NASCIMENTO MARQUES	05329	744.339.622-87	194	BENEDITO BONFIN NEIRA JUNIOR	13288	420.702.602-91
108	ANA SOLANGE COSTA	09597	979.997.682-00	195	BENEDITO OSWALDO DIAMONTINO FILHO	08190	554.466.042-53
109	ANACELE DE LIMA GOMES	13312	768.019.502-15	196	BENEDITO RAMOS NASCIMENTO	05908	408.530.632-49
110	ANAIRES NERY DE SOUZA	04714	079.828.602-49	197	BERENICE DO NASCIMENTO SANTOS	04974	152.052.902-34
111	ANASTACIO GOMES	02004	335.106.799-20	198	BERLAMINA PINHEIRO DE SOUZA	09444	588.583.342-72
112	ANDERSON IRINEU DO NASCIMENTO	07676	747.525.532-87	199	BERNARDO DA COSTA FREITAS	08865	040.298.282-72
113	ANDRÉ COELHO DE LIMA	03407	813.206.712-68	200	BETHOVEN FLORENCIO DOS SANTOS	07507	539.147.406-04
114	ANDRE LUIZ LIMA NOYA	12273	892.066.222-34	201	BRASILIANO RAMOS DA MOTA	07292	540.254.862-53
115	ANDRE LUIZ TORRES	02348	838.487.622-34	202	BRENDA KELLE LIMA DE OLIVEIRA	01902	016.368.562-25
116	ANDREIA ALMEIDA UCHOA	09418	715.796.212-87	203	BRENDO BRAGA DA SILVA	01328	022.150.862-70
117	ANDREIA BATISTA CORREA	00654	011.535.022-59	204	BRUNO CARVALHO DE ANDRADE	04450	954.888.202-72
118	ANDRESA ROQUE TAVARES DE LIMA	07219	876.685.132-72	205	BRUNO GONÇALVES DO NASCIMENTO	05124	837.705.772-72
119	ANE QUELE GONÇALVES MATOS	13273	770.052.602-87	206	CAIDE SOUZA DA SILVA	07654	408.080.842-91
120	ANÉLIO BRASIL CAMPOS	08145	049.948.762-15	207	CAMILA DIJANE GARCIAS DIAS	07581	988.000.942-87
121	ANÉSIA MARQUES DOS SANTOS	05705	084.720.682-34	208	CAMILA SALCEDO CHAVES	00396	790.430.972-68
122	ANESTINO DE JESUS	02848	115.765.022-87	209	CANDIDA MORAES RAMIRES	09279	142.810.152-72
123	ANGELA BRITO DE PAULA	02039	939.681.402-49	210	CANDIDA TAVARES DA SILVA	12630	216.214.542-15
124	ANGELA COELHO DE MENDONÇA	09270	183.783.231-53	211	CARLA ANDIARA ROCHA SILVA	07462	011.440.452-66
125	ANGELA MARIA DA SILVA	01381	360.176.472-53	212	CARLA TELES PRIORE	00072	860.946.022-34
126	ANGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	12035	322.088.472-53	213	CARLOS CHAGAS LAMARÃO	09825	084.671.612-72
127	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	07566	753.195.782-53	214	CARLOS DO NASCIMENTO MORAIS	11004	420.602.572-04
128	ANGELINA PIEDADE FREITAS	12106	875.866.222-72	215	CARLOS EDUARDO VEIGA DE ALMEIDA	08590	829.263.872-53
129	ANGELITA PERREIRA DA SILVA	02143	795.727.232-00	216	CARLOS PEREIRA SEGUINS	01444	243.614.372-20
130	ANGELO SALINA	09411	140.740.601-91	217	CARLOS TEIXEIRA MARIALVES	03598	026.453.272-49
131	ANGELA RIBEIRO DE VASCONCELOS	04869	772.818.962-04	218	CARMELIA CARLOS DOS SANTOS	11547	149.491.302-00
132	ANIGLAUCIA MAIA NUNES	05571	307.968.812-00	219	CARMEM AYALA BOLANIOS	00550	315.811.292-20
133	ANIZIO PEREIRA DA SILVA	02624	517.098.302-63	220	CARMEM DUARTE CANDIDO	09237	115.679.022-00
134	ANNIE IEDA DOS SANTOS DE PAULA	03504	850.648.402-25	221	CARMEM GUADIAY	13598	867.340.162-34
135	ANTONIA DAMASCENO OLIVEIRA	10984	737.283.222-53	222	CARMEM PEDRAZA FERNANDES GUIMARÃES	12381	285.806.302-82
136	ANTONIA DE LOURDES FREITAS	01518	343.237.911-00	223	CARTEGIANE DE CASTRO SILVA	13583	528.418.122-00
137	ANTONIA DE SOUZA BRITO	12637	778.351.312-34	224	CASSIA FERREIR LIMA	09676	868.518.452-53
138	ANTONIA EUNICE DE MATOS	11275	055.903.459-87	225	CASSIO MARQUES DOS SANTOS	10884	509.738.432-68
139	ANTONIA FERNANDA DOS SANTOS CARVALHO	07628	985.408.582-15	226	CATIANE FERREIRA DA SILVA	00102	922.752.142-91
140	ANTONIA FRANCISCA PAREDES MARTINS	11471	911.974.572-91	227	CATIUSSE QUELLI DE MORAES FEITOZA	13268	795.589.682-34
141	ANTÔNIA GONÇALVES	04879	093.731.523-00	228	CEANNIE LIMA DE MIRANDA TAVARES	02633	816.202.922-20
142	ANTONIA M DE OLIVEIRA	10796	408.967.062-49	229	CECI FELIX NASCIMENTO	12447	162.848.602-34
143	ANTONIEL FRANCISCO DA SILVA	00410	469.455.392-53	230	CECILIA DIAS DE MELO	11429	191.767.242-04
144	ANTONIETA FERREIRA DE SOUSA	12705	114.342.523-53	231	CELIA CRISTINA MACIEL DA SILVA	08376	764.277.732-91
145	ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE MELO	09313	458.520.901-82	232	CÉLIA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12178	762.519.182-68
146	ANTONIO CLEGIO DUARTE JUNIOR	11775	824.020.194-68	233	CELIA SANTOS AMARAL	13713	220.452.872-20
147	ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	02745	107.269.422-00	234	CELIANE PINHERIO DA PAZ	10941	835.712.212-49
148	ANTÔNIO LUIZ GOBBI	05868	249.926.827-15	235	CELINA CAVALCANTE DE SOUZA	06293	866.445.562-72
149	ANTONIO MANUEL NETO	01456	597.247.732-72	236	CESAR ANTONIO CORDEIRO VALERIO	05677	678.839.582-91
150	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA	07403	643.477.702-78	237	CHARLES JOSÉ CAMPOS FELIX	01628	835.773.272-00
151	ANTONIO MARQUES LEÃO	12049	032.524.852-49	238	CHERLÂNIA ALVES CARDOSO	04433	421.621.062-72
152	ANTONIO NUNES DA SILVA	11422	177.392.253-04	239	CHEURI YANCA MACIEL MAGALHAES	13900	015.613.182-05
153	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	09242	386.076.622-87	240	CHIRLENE APARECIDA FREITAS AMARAL	05162	906.813.552-04
154	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	12641	620.813.652-00	241	CHIRLEY FERREIRA LUIZ	00352	593.455.782-34
155	ANTONIO PINHEIRO DAA SILVA	08242	040.814.552-87	242	CICARA DOS SANTOS	13447	120.021.298-35

243	CÍCERA FERREIRA DA SILVA	11481	223.128.384-00	330	DEOLINDA ROQUE	08336	326.943.342-53
244	CIDÁLIA PRADO DOS SANTOS	03634	035.664.159-79	331	DÉRCIO FERREIRA DOS SANTOS	12554	926.078.452-20
245	CIVALDO DO NASCIMENTO TAVARES	05478	939.694.222-72	332	DEUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	11027	078.321.092-20
246	CLARICE CAETANO DE AZEVEDO	09471	044.813.052-15	333	DEUSUITA DE VASCONCELOS COSTA	08149	079.231.737-88
247	CLARICE LOPES VILAFORTE	14264	204.414.012-87	334	DEUZAMAR DE OLIVEIRA	03531	848.369.892-72
248	CLARICE MARIA SARMENTO	07312	408.548.762-00	335	DEUZIMAR DO VALE DE MELO	05396	745.683.962-04
249	CLAUDECY FREITAS DOS SANTOS	11062	572.879.962-00	336	DEUZIVAL DA SILVA MOURÃO	04809	469.746.102-97
250	CLAUDETE DA CRUZ FILHA	02684	950.515.112-87	337	DEVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	08293	013.557.972-41
251	CLAUDETE PEREIRA DE AGUIAR	02738	815.453.392-87	338	DEVANIR DE MORAIS	00423	420.589.452-04
252	CLAUDETH VIEIRA DE CASTRO	02820	949.783.952-91	339	DHECO CHARLES AMORIM	06164	299.868.001-10
253	CLAUDIA DUARTE BELMONTE	02213	422.220.522-20	340	DIANA LOPES DA SILVA	04905	913.905.912-04
254	CLAUDIANA KARITIANA	13304	761.081.552-72	341	DIANE DA SILVA LIBORIO	00003	926.092.282-87
255	CLAUDIETE MAXIMO BRANDÃO DE ALMEIDA	07937	514.803.952-34	342	DIANE SOARES REIS	00961	457.450.722-53
256	CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA CASTRO	11241	819.919.753-68	343	DIEGO FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUZA	13979	527.831.622-53
257	CLAUDIO DE CARVALHO PRESTES	12567	113.904.412-53	344	DIEGO LINS DA SILVA	09401	531.737.832-04
258	CLAUDIO GONÇALVES	12843	005.998.442-21	345	DISSA LIMA DA SILVA	11683	969.314.262-49
259	CLAUDIO GUILHERME DE MACEDO	00481	022.899.892-15	346	DILCINEIA DA SILVA MARCIÃO	13261	955.273.202-63
260	CLAUDIO SERVULO OLIVEIRA MESQUITA	08848	519.223.122-15	347	DILVANADA SILVA SALES	01041	772.957.142-00
261	CLAUDIO SILVA ALVES	03748	589.183.102-34	348	DINALVA CARNEIRO TEODORO	12535	964.118.136-04
262	CLEBERSON TRINDADE DE SOUZA	11130	007.945.082-27	349	DIONÉSIA CORDEIRO DA SILVA SANTOS	04382	382.463.762-68
263	CLEIDE IZIDIO DE BRITO	12292	317.080.052-34	350	DIONETE SANTOS DO NASCIMENTO	02369	912.687.961-15
264	CLEIDIANE DA SILVA FERREIRA	02744	916.669.452-34	351	DIUCILEIA NUNES BRITO	11000	277.222.522-49
265	CLEIDSON MELGAR FERREIRA	12916	021.042.162-22	352	DIVANETE FERREIRA RIBEIRO	00094	290.204.172-15
266	CLEILSON MARTINS SOUSA	11127	422.562.592-34	353	DJALMA DUARTE DOS SANTOS	04758	290.293.092-53
267	CLEMILDA DAMASCENO DOS SANTOS	14275	698.049.152-00	354	DOMINGA ALVES CORREIA	09758	326.131.992-53
268	CLEMILDA MENDES MALTA	03800	421.617.112-53	355	DOMINGA MONTERROZO GUTIERREZ	06183	308.089.012-49
269	CLEMILTON FERNANDES DE OLIVEIRA	09139	420.770.602-04	356	DOMINGO ANASTACIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	13496	080.255.092-49
270	CLENILDA FERREIRA DA SILVA PINHO	05440	002.630.862-24	357	DOMINGOS DE SOUZA BISPO	01461	146.384.955-91
271	CLENILZA RIBEIRO DA SILVA	01867	511.440.422-91	358	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	04145	050.927.362-91
272	CLEOMAR LIMA DE SOUZA	08315	889.659.882-68	359	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO	00852	038.371.492-34
273	CLEONICE ALVES MARIANO	07302	695.333.422-34	360	DOMINGOS SOARES DE ALMEIDA	12155	581.104.702-97
274	CLEONICE LIMA DA SILVA	00278	113.405.762-87	361	DOMINGOS SOUZA COUTINHO	07390	323.272.002-10
275	CLEONILDA JOSÉ VIERA DE SOUZA	01556	001.147.092-54	362	DONIS MARCEL FURTADO DO NASCIMENTO	12337	816.768.672-87
276	CLEONILDO MARINDA SA SILVA	09216	650.874.292-20	363	DONIZETE DE LIMA BERNARDES	12021	823.760.421-00
277	CLEONIR SILVA DE LIMA	01953	524.182.512-68	364	DORALICE SOARES SILVA	11501	098.102.502-15
278	CLESIO LEUDO SIMIÃO DA SILVA	07589	712.302.202-59	365	DORAS BELESA DE MAGALHÃES	08115	039.328.932-04
279	CLESSE MARINHO DE SOUZA	02229	191.973.652-20	366	DORIAN ALENCAR DE MELO	06012	422.378.742-04
280	CLEUDIMAR PEREIRA DE SOUZA	00829	408.917.392-20	367	DORIVALMAZÔNIA GUIMARÃES JÚNIOR	02366	529.243.192-34
281	CLEUDO CLEBER DA SILVA NASCIMENTO	00494	818.234.442-53	368	DOROTI SOFIA PINHEIRO	05588	414.732.059-72
282	CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA	11300	928.946.232-91	369	DORVINA RAIMUNDA BALONECK	07751	286.344.542-15
283	CLIMARCIA FARIAS DE CARVALHO	00573	499.363.282-72	370	DULCINEIA FREITAS DA SILVA	04827	590.333.122-04
284	CLOVIS MARQUES MONTEIRO	00574	409.480.722-53	371	DULCIRENE MARIA GOMES DA SILVA	14256	321.902.632-04
285	CONCEIÇÃO RIBEIRO BRITO	08816	002.024.403-70	372	EDEJANY FERREIRA DOS SANTOS	02208	847.958.672-91
286	CRHISTIE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	14284	022.248.632-50	373	EDER PEREIRA DOS SANTOS	11168	768.793.212-91
287	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	03894	730.090.162-04	374	EDILCE MARIA CESÁRIO SERRÃO	03859	389.415.032-72
288	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	04860	027.108.723-40	375	EDILENE COSTA GOMES	09070	025.118.252-52
289	CRISTIANE BARROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	14281	744.136.782-49	376	EDILEUZA MACIEL FEITOZA	04429	611.314.072-53
290	CRISTIANE CARTOGENO PINTO	00429	539.045.592-49	377	EDILZA GANDES DIAS	02724	875.232.302-10
291	CRISTIANE DO PRADO CORRÊA	03245	765.024.302-87	378	EDIMAR SANTANA DE CARVALHO	08188	078.300.502-44
292	CRISTIANE FRANCO DE ARAÚJO	09654	676.245.372-49	379	EDIMILSON CORDOVA PINNETA	12250	577.557.792-20
293	CRISTIANE PEREIRA CAMPOS	07735	939.683.532-34	380	EDIMILSON SANTOS	08396	270.733.003-53
294	CRISTIANE SOARES SALES	08434	785.173.622-68	381	EDINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	00093	982.265.412-04
295	CRISTINA AVILA SERVALHO	12514	859.711.112-72	382	EDINARA DA SILVA MELO	12189	928.860.862-15
296	CRISTYANAYARA BISPO DA SILVA	13822	000.000.000-00	383	EDINEIA DOS REIS RODRIGUES	00068	649.044.582-49
297	DACIARA GOMES RIBEIRO	05448	019.692.782-00	384	EDINEIA MACEDO DA SILVA	02116	979.614.932-04
298	DAIANE FERREIRA DA SILVA	04839	005.804.362-41	385	EDITE ALMEIDA MATOS	08181	731.973.867-87
299	DAIANE IASMIN ESTEVES DA SILVA	00369	016.795.812-79	386	EDLA COSTA DE LIMA	13388	637.934.822-00
300	DAIANE ROSS CERCINA GOMES	07180	889.044.152-68	387	EDMAR DOS SANTOS LIMA	00741	149.476.682-53
301	DALCY PEREIRA LOPES	09524	113.749.772-68	388	EDMILSON COSTA FACUNDES	01551	772.507.882-72
302	DALILA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	13608	338.937.448-51	389	EDMILSON PEREIRA MENDES	02800	078.317.302-49
303	DALILA REGES DE CASTRO	04431	000.864.322-90	390	EDNA APARECIDA KUBINSKI	05779	669.030.092-72
304	DALILA RIBEIRO DA ROCHA	07571	204.424.912-04	391	EDNA DE ALMEIDA SILVA	01486	220.455.702-15
305	DALVAN FERREIRA ESPERIDIÃO DE JESUS	03843	007.240.392-60	392	EDNA DE SOUZA ANGELIM	11094	341.295.372-53
306	DALZILENE ARAÚJO DA SILVA	00261	966.517.332-49	393	EDNA PERREIRA DE SOUZA	13446	630.646.772-68
307	DALZIZA EMÍDIA GOMES DANTAS	09114	341.233.852-49	394	EDNALDO CRISTOVÃO MERCADO NOSA	13516	003.291.732-51
308	DAMAZIA GRANDENCIA DE SOUZA	06427	438.322.612-49	395	EDNILSON NUNES PEREIRA	07414	722.280.592-34
309	DAMIANA ALVES DE SOUZA	04958	348.537.402-44	396	EDSON DEOCLECIO	07857	421.636.922-72
310	DANIEL DA SILVA	13237	817.200.922-49	397	EDSON LAURIANO GOMES	08561	041.291.643-68
311	DANIEL NONATO SILVA JÚNIOR	13477	619.903.372-87	398	EDUARDO CESAR DE SA AMORIM	13107	589.530.192-49
312	DANIEL PINHEIRO CRISTINO	13648	531.863.546-68	399	EDUARDO HERÉDIA DA SILVA	01937	698.064.972-87
313	DANIELE CIDRAO DE CARVALHO	00798	000.051.662-76	400	EDUARDO LIMA BRITO	13570	683.558.902-72
314	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	07509	948.884.932-00	401	EDVALDA LOPES DOS SANTOS	13096	606.493.302-00
315	DÁRIA TEIXEIRA BARRETE	10815	910.055.402-25	402	ELAINE DOS SANTOS LIMA	03692	613.343.592-53
316	DARLENE MACHADO AVINTE	08331	519.219.522-53	403	ELAINE RODRIGUES	07238	486.181.282-87
317	DAVI DE OLIVEIRA MACHADO	13401	671.676.912-91	404	ELCILIA LINS DE LIMA	09397	391.225.812-00
318	DAVI JOSE DA SILVA	02136	750.285.652-87	405	ELDA FERNANDES DA SILVA	14290	482.551.653-04
319	DEBORA ALINE MORETTI DURCI	00486	348.018.588-64	406	ELDENICE MENDES DE OLIVEIRA	04609	615.356.052-00
320	DÉBORA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA	12788	875.634.952-15	407	ELEN CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA	05370	974.864.422-72
321	DEIJEANE DOS SANTOS BRITO	00582	901.263.192-00	408	ELENILDA DA SILVA COSTA	07395	955.191.062-15
322	DELAIDE PARA ASSUNÇÃO	03105	161.777.542-87	409	ELEOMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	00060	720.390.942-53
323	DELCI PINHEIRO DE SOUZA	12353	349.121.852-72	410	ELI DE OLIVEIRA MEIRELES	01505	054.422.062-53
324	DELZA PEREIRA LEITE	03632	220.865.872-87	411	ELIANA BRAGA CAMPOS	05749	762.504.232-49
325	DEMETRIO DE MELO	12520	035.907.632-72	412	ELIANA LUIZA SOARES SOUZA	05885	052.240.712-91
326	DENES HIPY DO ESPIRITO SANTO	03707	512.175.622-49	413	ELIANA MELO DOS SANTOS	05897	382.228.092-53
327	DENILSE RODRIGUES MENDONÇA	04153	911.603.832-00	414	ELIANA SILVA TAVARES	08650	647.491.772-53
328	DENISE RÉGIS DE CASTRO SANTOS	07232	001.099.022-46	415	ELIANE DE SOUZA	00302	815.116.802-10
329	DENIZIA PEREIRA DA SILVA	12105	844.370.572-87	416	ELIANE INÁCIO DE OLIVEIRA	01116	839.330.342-72



417	ELIANE JUVENAL DE SOUZA	02433	918.286.942-15	504	FABIANE FERREIRA DA SILVA	08193	792.884.302-10
418	ELIANE RANDOW DE ALMEIDA DIAS	06010	756.156.302-72	505	FABIO CLARO GRANGEIRO	02874	759.610.322-72
419	ELIANE VERAS ALMEIDA	02807	856.294.642-72	506	FABRICIA DANTAS SANTANA	13321	867.804.842-53
420	ELIANE VITORINO PEREIRA	01661	308.597.863-15	507	FATIMA RAPO CHAVES	04227	559.504.932-49
421	ELIAS ANTELO CUELLAR	09855	532.659.202-91	508	FERNANDO ARAÚJO LIMOEIRO	08586	005.192.282-78
422	ELIAS BASILIO DE OLIVEIRA	06016	316.838.002-49	509	FERNANDO GOMES COLARES	01410	212.502.609-06
423	ELIAS DE LIMA DOS SANTOS	00685	815.614.742-15	510	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	09167	745.574.671-72
424	ELIAS LOPES DA COSTA	08350	341.261.552-87	511	FLAUZINA FIALIS DINIZ	08163	080.162.752-49
425	ÉLIDA MARCÉLIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	09700	827.555.822-00	512	FLÁVIA DA SILVA GIRÃO	03131	757.285.672-15
426	ELIDO AQUINO PEREIRA	00504	945.065.232-53	513	FLÁVIA DE SÁ CHAVES	05945	930.941.402-20
427	ELIETE JUCÁ DA SILVA	12706	767.388.172-15	514	FLAVIA NASCIMENTO DA SILVA	12521	001.780.682-84
428	ELIETE PRATA DOS SANTOS	14134	604.267.302-59	515	FLAVIA NILIAN MENDES DA SILVA	02125	962.827.622-00
429	ELIETE SILVA DA CUNHA	02461	389.170.762-20	516	FLAVIANA DA SILVA BATISTA	04915	001.597.412-03
430	ELIFAS SOARES DE OLIVEIRA	13519	060.757.892-00	517	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	09557	906.832.692-91
431	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	09210	563.495.482-72	518	FLORINDA VALDETE HERNANES	00361	518.660.642-15
432	ELIONIR BORGES DE ARAÚJO	00315	438.015.952-34	519	FLORIZA DOMANESKI DA SILVA	09696	006.648.252-65
433	ELISANDRA RODRIGUES NASCIMENTO	07614	833.580.212-20	520	FLORIZA DOS SANTOS DE SÁ	13700	220.934.602-97
434	ELISANGELA AMELIA SOUZA	12000	712.784.782-72	521	FLORIZA SALES BACELAR	00398	479.374.083-91
435	ELISANGELA FERREIRA DA COSTA	09226	019.276.941-32	522	FRANCIANA PANTOJA MONTEIRO	01161	803.919.902-68
436	ELISIER ANDRADE RODOVALHO	13290	007.944.463-61	523	FRANCIELE FERREIRA STRAPASSON	00421	963.085.672-72
437	ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA JUNIOR	02798	837.022.022-34	524	FRANCILENE COSTABGOIS SILVA	12893	421.810.462-04
438	ELITA ROCHA DA SILVA	07864	084.444.802-82	525	FRANCILEUZA ROCHA DO NASCIMENTO	09795	386.274.932-00
439	ELIZABETE ROSÁRIO DE FIGUEIREDO	13240	312.436.222-53	526	FRANCIMAR RODRIGUES VALENTE	07644	982.426.522-87
440	ELIZANE CUSTÓDIO DE SOUZA	07965	519.137.122-49	527	FRANCIMEIRE SOARES DE SOUZA	02834	420.539.862-04
441	ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA ARAÚJO	13208	850.647.772-72	528	FRANCINETE CAMELO SOUZA	12158	408.465.472-87
442	ELIZÂNGELA EVANGELISTA DOS SANTOS	00679	721.308.732-00	529	FRANCINETE FERNANDES DE AGUIAR	11252	884.703.772-72
443	ELIZANGELA P. DA SILVA	08121	964.481.992-68	530	FRANCIS BATISTA DA SILVA	09130	037.679.902-10
444	ELIZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	00641	162.711.652-49	531	FRANCISCA ADELINO DE ALMEIDA	07499	726.513.182-72
445	ELIZETE DIOGO DA CRUZ	11337	162.513.692-72	532	FRANCISCAALVES DE MOURA	02994	079.927.772-04
446	ELIZEU CABRAL DOS REIS	05987	243.778.722-49	533	FRANCISCAALVINA BEZZERA DE LIMA	05979	322.179.002-34
447	ELIZEU DE SA PIRES	13028	683.607.112-91	534	FRANCISCA ANA DA CRUZ	01299	351.384.402-68
448	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	05560	884.268.312-49	535	FRANCISCA ANA DE SOUZA	09199	052.097.668-10
449	ELOIZA VERCOSA	00292	148.957.142-68	536	FRANCISCA ANDREIA RIBEIRO DA SILVA LOPES	08122	890.912.482-20
450	ELOY FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	08213	511.664.372-72	537	FRANCISCA ANDRESSA SOUZA GOMES	02145	014.923.762-64
451	ELSA ELOIA PEREIRA BARRETO	02072	725.067.092-15	538	FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO	12647	096.013.922-20
452	ELVINA FERREIRA ARAÚJO	05947	341.295.452-72	539	FRANCISCA BRAZ DA COSTA	11365	736.845.892-68
453	ELVIRA MAIA DA SILVA	04455	899.541.222-49	540	FRANCISCA CONCEIÇÃO DE PAULO	08328	217.528.502-20
454	ELY MAXIMO DA SILVA	03006	826.971.917-04	541	FRANCISCA DINIZ DA SILVA	11404	063.932.092-91
455	ELZA BATISTA DO NASCIMENTO	09152	135.938.382-49	542	FRANCISCA DOMINDA DE SOUSA SOARES	12678	485.901.342-53
456	ELZA NOÉ DE ARAÚJO	09425	602.499.192-49	543	FRANCISCA FURTADO DE MENDONÇA NASCIMENTO	02670	013.998.352-03
457	ELZA PEREIRA BARBOSA	13762	061.487.943-49	544	FRANCISCAGOMES DE CARVALHO	06000	315.907.562-15
458	ELZANIRE MARIA RIBEIRO ALVES	12994	898.112.322-53	545	FRANCISCA GOMES FERREIRA	04888	897.876.252-20
459	ELZINEIA DE SOUZA RODRIGUES	00908	479.204.832-04	546	FRANCISCA LENIANE DE SOUZA	14177	513.319.692-04
460	EMANOEL LIMA DE OLIVEIRA	11304	913.671.312-00	547	FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	02341	162.820.352-87
461	EMILENE DA SILVA PERREIRA	01792	778.062.392-00	548	FRANCISCA MARIA DA SILVA	12244	324.608.644-34
462	EMILIANE DOS SANTOS MIRANDA	09472	106.863.802-82	549	FRANCISCA MARIA MORAES DE OLIVEIRA	08131	602.511.822-15
463	ENEDINA LEITE DA MOTA	13445	080.316.142-53	550	FRANCISCA MARINHO FRANCO	08409	340.871.682-04
464	ENEDINA SIMÕES DA SILVA	06165	129.978.202-78	551	FRANCISCA NERY SOBRINHA	08607	139.316.282-72
465	ENGLANTINA DUARTE DOS SANTOS	00262	115.182.432-15	552	FRANCISCA PAULA DA SILVA DOURADO	07815	640.209.242-87
466	ENILDO LUIZ PARAGUAI	08144	227.558.291-68	553	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	12192	322.083.162-15
467	ENIRES DE JESUS	01972	525.218.932-34	554	FRANCISCA PEREIRA DOURADO	08156	962.638.902-82
468	ENRIQUE PEREIRA HINOPOCO	09252	022.683.172-85	555	FRANCISCA RAIMUNDA LIMA	09582	707.414.412-68
469	ERCIDES RODRIGUES DA SILVA	00569	191.745.002-87	556	FRANCISCA VASCONCELOS DE MELO	10002	317.044.762-91
470	ERCILIA MACEDO PACHE	10822	207.544.341-68	557	FRANCISCA VIEIRA DAS CHAGAS	09094	242.277.302-87
471	ERENITA PERES	04388	047.576.089-18	558	FRANCISCO ADULMAN LUCENA TELES	11153	222.715.543-49
472	ERICAMARCELA CHAGAS DA COSTA	08980	001.374.152-73	559	FRANCISCO ALDRINDOS SANTOS VIDAL	12052	408.979.902-34
473	ERICA SAMARA OLIVEIRA ALVES	02235	005.295.952-06	560	FRANCISCO ALVES DA COSTA	06403	182.582.714-15
474	ERLINA ISABEL DE OLIVEIRA	00414	993.427.312-87	561	FRANCISCO ARRAES BRANDÃO	03622	943.920.132-00
475	ERMILSON OLIVEIRA DA ROCHA	05296	509.837.762-53	562	FRANCISCO ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	00416	457.442.112-68
476	ERMILSON RODRIGUES DE LIMA	12726	045.071.852-20	563	FRANCISCO BENTES TEIXEIRA	09691	102.832.342-53
477	ERNESTO MENDES PAVAO	14091	739.600.042-49	564	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	04513	964.474.602-30
478	ERONEIDE DE OLIVEIRA COSTA	07840	829.260.342-53	565	FRANCISCO CANDIDO DA SILVA	03553	909.863.001-44
479	ERONICA MARIA DE CARVALHO	05740	220.696.312-49	566	FRANCISCO CUNHA FRANÇA	02067	028.151.682-00
480	ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA	05317	629.639.962-68	567	FRANCISCO DA SILVA	13191	179.879.382-20
481	ETELVINA MARTINS LIMA	13299	003.428.342-07	568	FRANCISCO DA SILVA AVELINO	11466	185.264.541-53
482	EUCILENE FERREIRA CAMPOS	13487	961.415.652-04	569	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	13311	021.796.792-20
483	EUCILDES ROQUE DE LIMA	07783	058.635.382-87	570	FRANCISCO DE OLIVEIRA CASTRO	12163	164.399.292-91
484	EUDELIO BRUNO DA SILVA	11347	243.308.841-00	571	FRANCISCO DJALMA DA SILVA	12517	922.101.802-44
485	EUDEZIA MARTINS DE OLIVEIRA	09481	386.421.822-53	572	FRANCISCO DO NASCIMENTO CRISTOVÃO	00266	108.575.245-34
486	EUIJACIO ROCHA	10932	114.585.005-78	573	FRANCISCO DOMINGOS ONORATO	00675	156.236.029-91
487	EUNICE DOS SANTOS GOMES	08564	586.057.702-87	574	FRANCISCO EDSON GOMES DAS NEVES LIMPAS	13256	959.503.702-87
488	EUNICE MORAES RODRIGUES	08333	084.749.232-04	575	FRANCISCO FEITOSA DA COSTA	00092	042.649.831-34
489	EUSAMAR ALVES COSTA	10879	335.112.843-68	576	FRANCISCO FERREIRA DE ARAGÃO	12679	528.052.713-00
490	EUZIREL VARGAS MARIANO	07186	153.613.732-49	577	FRANCISCO FRANCINE DAS COSTAS	04934	098.454.293-00
491	EVALINE MARTINS ARRUDA	12014	191.984.692-15	578	FRANCISCO GUALHO BENTES DE OLIVEIRA	05264	149.537.302-91
492	EVALOPES RIBEIRO	05549	670.357.602-53	579	FRANCISCO INACIO SOBRINHO	05294	224.844.262-91
493	EVA MARTINS DA SILVA	09177	373.903.171-91	580	FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA	13585	312.019.621-53
494	EVALDO RODRIGUES AMARAL	00657	478.575.012-04	581	FRANCISCO MARQUES DE SENA	13275	807.857.602-10
495	EVANDRO NUNES DE SOUZA	11665	220.291.502-82	582	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	07416	578.624.782-15
496	EVANEIDE BARBOSA DE FREITAS	13864	832.585.072-87	583	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA	08719	565.716.822-49
497	EVANILDA ARAÚJO	08270	389.072.162-15	584	FRANCISCO NERES	10973	069.272.702-72
498	EVARISTO BANDEIRA DE MELO	06174	001.252.972-97	585	FRANCISCO NOÉ PEREIRA	05717	107.027.682-00
499	EVERALDO SOUZA SOARES	07573	745.894.072-72	586	FRANCISCO NOGUEIRA LIMA	05339	696.557.822-04
500	EVILASIO PEDRO DA SILVA	07747	037.088.882-00	587	FRANCISCO PAULINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	11001	526.566.592-72
501	EVODIO NUNES SILVA	13234	113.423.902-53	588	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	01872	345.767.202-44
502	FABIANA DA SILVA TORRES	04112	726.802.962-49	589	FRANCISCO REIS DO NASCIMENTO	06210	107.042.302-59
503	FABIANA LEITE DE OLIVEIRA	13530	754.686.032-68	590	FRANCISCO RIPARDO SANTOS	05398	350.955.472-87

591	FRANCISCO SALGUEIRO DA SILVA	09178	153.614.972-15	678	IRADI PEREIRA	02487	058.438.712-15
592	FRANCISCO SANTOS DE AGUIAR	05444	681.124.242-68	679	IRAIDES CAVALCANTE	05020	080.081.162-34
593	FRANCISCO VELOSO XAVIER	12351	064.806.672-04	680	IRAILDE NUNES ALMEIDA	07192	533.210.732-34
594	FRANCISCO WELLINGTON ALVE	05271	040.300.602-34	681	IRENE CORONEMBOL VARGAS	07760	115.384.062-68
595	FRANCO RODRIGO MATIAS PERERIRA	07670	617.115.433-49	682	IRENE MARIA DOS SANTOS SILVA	07299	486.270.972-91
596	FRANK MATHIAS CHIANCA	01420	638.803.342-34	683	IRENE PAIVA DE SOUZA	09393	600.111.492-72
597	GABRIEL FERREIRA SILVA	02673	348.801.002-34	684	IRENE ROSA	05610	532.726.171-91
598	GABRIELA VIEIRA THIAGO	09916	082.645.866-19	685	IRENO BARBOSA DA SILVA	08512	019.322.762-20
599	GARDENIA SOARES DE SOUZA	11118	027.144.752-48	686	IRIS PEREIRA FIDELIS	11957	885.130.922-15
600	GASPAR ANTONIO MARTINS	10901	038.475.519-49	687	IRLENE ANTONIA FERREIRA CAMELO	02450	412.047.942-00
601	GASPAR TERTULIANO DE SANTIAGO	08810	205.520.761-04	688	IRLENE RODRIGUES DA SILVA	11925	621.007.262-34
602	GEANE FIGUEIREDO SANTANA	05909	999.874.812-72	689	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA	09450	469.290.452-68
603	GEIVAL SILVA SANTOS	13329	191.314.612-04	690	ISAU JOSÉ DE CARVALHO	05565	037.703.112-72
604	GEISA FALEIRO CHAVES	04761	553.522.861-34	691	ISAURA DA COSTA E SILVA DA CRUZ	09110	817.990.552-72
605	GELCIANE SILVA DA COSTA	02667	911.968.172-00	692	ISAURA SOARES MOSQUEIROS	12333	162.464.032-04
606	GEMERSON LIMA DA SILVA	05668	009.435.802-85	693	ISMAR DIAS MUNIZ	09403	131.045.866-91
607	GENIRA FERREIRA DE SOUZA	08707	203.198.782-87	694	ISRAEL LOPES DA CUNHA	11306	114.890.652-53
608	GEORGINA DIAS DA SILVA	11656	139.722.432-00	695	ITAICY SILVA CARDOSO	05515	493.411.542-00
609	GEOVAR BACELAR RIBEIRO	09363	115.226.662-49	696	ITELMA DE CASSIA VIANA	06172	422.684.432-72
610	GEOZIEL NASCIMENTO DA SILVA	06239	315.724.052-87	697	MANA DA SILVA NASCIMENTO	03767	388.002.412-04
611	GERALDA VIDAL NOGUEIRA DA SILVA	09304	840.096.752-68	698	MANEIDE SOARES DE MORAIS	04367	632.198.162-15
612	GERALDO ALVES DE LIMA	02233	100.724.623-53	699	MANESSA GOMES DE SOUZA	00377	878.944.162-15
613	GERALDO DA COSTA RODRIGUES	04553	350.279.832-04	700	MANILDE SANTIAGO CARVALHO	02417	555.111.713-87
614	GERALDO INDUSTRIAL	04813	106.571.002-00	701	MANILDE SANTOS DA SILVA	04290	091.134.602-34
615	GERALDO MOREIRA DE CARVALHO	04672	269.586.196-68	702	MANILDO RODRIGUES NASCIMENTO	12409	221.384.552-20
616	GERALDO MOREIRA DE QUEIROZ	11448	088.419.932-00	703	MANISA BARROS DE ARAUJO	13168	702.445.964-68
617	GERALDO PIRES LOPES	00215	203.258.272-49	704	IVO CHAVES DA SILVA	11971	847.236.962-53
618	GERALDO RIBEIRO DA SILVA NETO	11029	035.931.502-04	705	IVONE MEDEIROS	14052	142.889.822-00
619	GERCINDA DOS SANTOS MORAES	12239	052.251.752-87	706	IVONETE DE SOUSA BOMFIM	07253	793.786.763-91
620	GERSON MACHADO LOPES	12050	800.523.392-20	707	IVONISE COLARES MARQUES	08850	530.403.840-15
621	GERSON ROSATO DE SOUZA	13534	277.029.871-20	708	IZA BRITO SANTANA	00703	084.412.192-49
622	GESSIANO LAGO DE LIMA	00511	812.892.432-04	709	IZABEL ANGÉLICA DE LIMA	05112	765.039.332-15
623	GIDEON DO NASCIMENTO TORRES	06005	846.888.232-15	710	IZABEL LOPES DA SILVA	05608	588.196.732-15
624	GILBERTO ALCANTARA DE BRITO	02570	611.634.902-10	711	IZABELPINTO DA CUNHA	10790	062.955.092-15
625	GILBERTO PEREIRA MAGALHAES	05633	103.043.042-04	712	IZABEL BALAREZ RIBEIRO	00131	635.253.562-34
626	GILCIMARA NASCIMENTO SILVA	08598	016.219.782-90	713	IZABEL LEME	00282	471.217.858-20
627	GILCINARA PASSOS DE ARAÚJO	02722	216.559.238-03	714	IZABEL SALES RAFAEL	13347	003.797.902-70
628	GILDASIO FRANCO PESSÔA	12918	032.177.952-53	715	IZAIAS PORFIRIO PENA	00977	512.138.002-00
629	GILSON PAIXÃO	08214	457.050.112-53	716	IZAMILDES CORREIA DA SILVA	00111	391.305.252-68
630	GINA SOCORRO MELO BATISTA	02500	681.139.602-44	717	IZELIA IZABEL DE LIMA	08189	421.191.972-53
631	GISLAINE BOGORNÍ OLIVEIRA	11296	022.739.512-30	718	IZZAC VENTURA DE OLIVEIRA	00646	040.430.812-00
632	GLACIETE MARQUES DE SOUZA	00837	220.747.402-04	719	JACIRANUNES VANANCIO	09201	369.097.429-15
633	GLAUCYCE REGINA DO NASCIMENTO PIMENTA	13521	266.476.168-45	720	JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	01710	010.285.862-48
634	GLEICIANE LOPES DOS SANTOS	11682	712.823.192-72	721	JAILTON FERREIRA FARIAS	00514	489.191.951-53
635	GLEICIANE OLIVEIRA SILVA	00354	832.723.642-34	722	JAIME MENEZES ANJOS	00464	768.657.542-04
636	GLORIA BARROSO DE FREITAS	12638	509.172.852-04	723	JAIME MOURA DA SILVA	01066	996.229.552-15
637	GLÓRIA DE OLIVEIRA	08550	011.194.468-64	724	JAIME RAMOS MARINHO	07540	035.728.462-34
638	GRACIETE PINHEIRO DA COSTA	02114	312.268.922-72	725	JAIR BORGES DA SILVA	02796	022.760.892-53
639	GRACINEIA MACHADO COSTA	01345	625.128.382-34	726	JAIRLANE GARCIA DE FREITAS	12125	907.689.062-53
640	GRAZIELE CASTELO BRANCO NUNES DA SILVA	09725	869.194.402-10	727	JAISON GUEDES GUARIBANO	08410	350.877.062-15
641	GRENDA DE JESUS RIBEIRO AZEVEDO	05350	835.306.062-00	728	JANAINA CONSTANTINO DE ARAÚJO	13270	927.569.992-53
642	GUARACI GRANA	12372	315.546.102-06	729	JANAINA GONÇALVES PEREIRA LIMA	08120	603.370.602-15
643	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	04162	017.174.672-45	730	JANDIRA MENDES DE LIMA	00669	149.557.682-53
644	HAMILTON ARAUJO DE MESQUITA	00391	040.312.102-72	731	JANE FERREIRA PINTO	04721	013.957.542-17
645	HELEN SANTOS DE SOUZA	12990	701.942.382-53	732	JANIMURIEL FREIRE DOS SANTOS	13267	829.268.592-87
646	HELENA DE LIMA BOENO	07957	408.159.602-63	733	JAQUELINE DUARTE VIEIRA TORQUATO	11397	038.739.899-64
647	HELENA MARIA DE FARIAS	11322	580.476.463-20	734	JAQUELINE GOMES ASSUNÇÃO SOUZA	00496	817.985.552-04
648	HELENA MORAIS DE CARVALHO	02489	019.142.292-40	735	JAQUELINE MACHADO ALCANTARA DE BRITO	10904	007.439.372-36
649	HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO	10931	272.394.112-49	736	JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAUJO	05148	661.500.272-87
650	HELLEN CRISTIANY QUEIROZ CARVALHO	02678	861.328.492-20	737	JAQUELINE PIRES DA SILVA	02401	536.852.102-20
651	HEMILIANA CONDORÍ HERVAS	05799	534.991.822-20	738	JAQUELINE RIBEIRO DE BARROS	08281	042.554.504-04
652	HERACLIDES ROSA PASSOS	08618	113.770.622-87	739	JAQUESON EGUEZ AYALA	13363	580.244.092-91
653	HERCILIO ALVES DE SANTANA	12478	102.780.284-20	740	JEAN CHALES BRITO MOURÃO	11679	590.141.642-20
654	HERMES GADELHA GUIMARAES	05008	062.688.704-68	741	JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO	07719	915.973.152-49
655	HEVERTON MUNIZ LINHARES	06041	734.825.872-72	742	JEAN FRANCO DA SILVA	03333	931.860.452-15
656	HILARIO GIACOMELLI	13122	021.187.509-00	743	JEANE MARTINS MAR PAIXÃO	00378	876.331.592-00
657	HILTON DE JESUS PEREIRA	10972	039.391.972-20	744	JERIANE BORGES MACHADO	11884	014.076.522-06
658	HONORATO GALINDO MENDONÇA	11604	408.664.832-68	745	JERICA CRISTINA DE LIMA LOPES	13265	009.417.182-39
659	HOSANO LEITE BARBOSA	09516	075.154.722-00	746	JERONYMO FETH	10819	000.147.408-18
660	HUGO INACIO FERREIRA	04847	436.308.639-49	747	JHONES OLIVEIRA DA SILVA	09810	007.192.462-02
661	IARA VIANA FRANÇA	02989	549.590.982-87	748	JÓ ALVES CARVALHO	00863	025.894.192-87
662	IDALINA EVANGELISTA AGUIAR	06049	042.215.636-13	749	JÓ CAMPELO DE ABREU	11228	142.759.452-04
663	IDELMARINA MAGALHAES PEREIRA	10963	517.999.282-68	750	JOANA DARQUE SOUZA SANTOS	03717	586.103.322-68
664	ILDA CARDOSO BARROS	01950	203.163.802-53	751	JOANA PEREIRA DA SILVA	08347	030.670.172-34
665	ILEANE OLIVEIRA DA SILVA	11105	834.941.972-53	752	JOANA SILVA SANTOS	00283	898.973.402-97
666	ILENILDE LOPES BRITO FERREIRA	03439	437.994.262-72	753	JOANARINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	09204	079.828.442-00
667	ILZA ALVES MARTINS	08199	326.484.482-68	754	JOANILCE MARIA LIMA EVANGELISTA	11309	457.503.862-87
668	ILZA FERREIRA VAZ	12598	389.396.222-00	755	JOAO AMARAL DOS SANTOS	08338	061.410.722-91
669	IMBELINA CHAGAS DA SILVA	07204	221.306.912-34	756	JOAO BARROZO DE ARAUJO	01905	080.290.592-72
670	INEZ PINTO PACHECO	07468	079.835.902-10	757	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA	00216	544.544.842-87
671	INÉZ TENÓRIO PEREIRA	04903	084.398.502-04	758	JOÃO BENTO FILHO	02448	864.075.628-72
672	IOLANDA DE SOUSA SILVA	11854	702.542.653-91	759	JOÃO BEZERRA OLIVEIRA	09287	911.968.332-49
673	IRACEMA PAIVA SILVEIRA	14286	457.285.002-00	760	JOÃO BOSCO LEMOS DA SILVA	08172	203.931.802-04
674	IRACI FERNANDES ROCHA	00760	313.143.412-00	761	JOÃO BOSCO MENDES	04129	113.920.532-34
675	IRACI MARIA DOS SANTOS	04874	327.162.492-53	762	JOÃO CANDIDO DA SILVA	12046	068.204.172-68
676	IRACI RODRIGUES DE MELO	02442	469.730.282-68	763	JOAO DA ROCHA	08517	375.492.866-04
677	IRACY BARBOSA SILVA	02015	162.273.522-68	764	JOÃO DE DEUS DA SILVA	01952	114.392.463-00



765	JOÃO ERCULANO DO CARMO	07689	348.681.512-15	852	JOSE RAIMUNDO PEREIRA BRAGA	00660	023.110.012-48
766	JOÃO FELISMINO LOPES	01884	176.556.253-87	853	JOSE RIBAMAR DA SILVA	06205	575.490.362-68
767	JOÃO FERREIRA DA SILVA	03754	044.800.662-68	854	JOSÉ RICARDO DA SILVA	13412	577.666.812-34
768	JOÃO FERREIRA DA SILVA	13640	138.974.972-04	855	JOSÉ ROBERTO CANDIDO SILVA	08232	499.327.482-34
769	JOÃO GEFERSON DE SOUZA CALDAS	02715	587.847.132-91	856	JOSE ROBERTO MENDONÇA DOMANECHI	12072	211.921.979-68
770	JOÃO GROHALSKI	12671	198.130.079-15	857	JOSÉ RUMIM GOMES	02687	316.232.718-00
771	JOÃO IRSIAEL CORDEIRO	02071	290.250.362-87	858	JOSE SALOMÃO	09565	176.226.702-00
772	JOAO JOSE FORTES SOBRINHO	07339	134.460.023-91	859	JOSE SILVA DE SOUZA	10903	219.557.784-34
773	JOAO MARIA LIMA MEIRA	05972	476.388.509-04	860	JOSE TARZA SEMBARKSKI DE OLIVEIRA	06045	214.528.499-00
774	JOAO RICARDO CARVALHO PINTO	11289	794.213.002-97	861	JOSE VASCONCELOS DE CARVALHO	10862	257.643.227-15
775	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	01409	167.750.901-53	862	JOSEANE LISBOA SAID	02495	959.627.512-72
776	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	13626	175.907.953-72	863	JOSEFA MARIA DE JESUS	11649	389.953.872-20
777	JOÃO TAVARES TAUMATURGO	07713	464.978.622-34	864	JOSEFINA FERREIRA DOS SANTOS	02080	438.327.412-91
778	JOAO VITOR SEIXAS DE LIMA	12187	012.795.383-33	865	JOSEFINA PAES	07163	203.671.202-91
779	JOAQUIM MARTINS DOS REIS	13643	115.129.382-20	866	JOSEMEIRE LEITE RODRIGUES	12941	408.942.902-15
780	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	09656	023.585.902-82	867	JOSIAS BATISTA DE NASCIMENTO	12424	103.082.532-72
781	JOCÉLIA COSTA DE CARVALHO	07486	821.522.252-87	868	JOSIAS MORAES	13219	992.676.752-49
782	JOCILENE ABREU DE SOUZA SILVA	11059	524.901.652-91	869	JOSIAS ROCHAS	04725	022.941.502-44
783	JOCINEIDE FERREIRA SALES	13407	628.076.502-44	870	JOSIENE ALMEIDA RODRIGUES	09581	572.192.902-25
784	JOEDSON LOPES NASCIMENTO	13308	900.088.712-72	871	JOSILENA DE OLIVEIRA SILVA	13250	010.981.482-74
785	JOEL DIAS DA SILVA	11395	059.022.231-72	872	JOSINALDO DOS SANTOS DINIZ	01936	420.972.152-20
786	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	01155	002.410.512-07	873	JOVELMA SILVA DE ALMEIDA	08768	013.825.422-24
787	JOEMILSON BRITO DA SILVA	13202	421.959.502-34	874	JOVENTINA EUDOCIA TEIXEIRA	12395	667.790.142-49
788	JÓICE ARAÚJO DOS SANTOS	11871	911.672.482-87	875	JOVITA JUSSARA G. BELEM	13488	161.929.822-87
789	JONAS PACHECO SENA	10938	605.078.022-68	876	JOYCE NUNES DE ARAÚJO	07993	016.929.622-99
790	JONATAS DA SILVA	12523	859.538.142-91	877	JUDITH AUGUSTA PINTO	13372	084.635.062-91
791	JONILSON RAMOS DA SILVA	08166	315.622.562-20	878	JUDITH JOANA DA ROCHA	11627	748.022.752-34
792	JORGE BALAREZ	09066	272.394.462-04	879	JULIANA DE OLIVEIRA MONTENEGRO	11161	822.530.302-44
793	JORGE DA SILVA FILHO	11026	671.358.202-82	880	JULIANA LEITE DO VALE	01132	965.318.782-15
794	JORGE JOSÉ DA SILVA	02795	453.077.419-87	881	JULIETA GOMES DA SILVA	01885	233.525.582-72
795	JORGE JUNIOR BORGES BEZERRA	08078	350.865.722-15	882	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ALENCAR	06421	830.252.942-72
796	JORGE LUIZ BRAZ JUNIOR	02549	799.033.207-87	883	JUNIOR FLORES MONTENEGRO	03138	004.412.532-10
797	JORGE MARIN FILHO	05586	389.732.352-49	884	JURACI DA SILVA BASTOS GARCIAS	03873	654.371.012-87
798	JORGE PAIVA NUNES	02449	013.017.800-49	885	JURACY NACIEL DO NASCIMENTO	13239	242.049.512-87
799	JOSANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS	09694	610.508.492-72	886	JURANDY CAMPOS RIBEIRO	08527	161.909.202-68
800	JOSÉ ALCIMAR DE LIMA	01983	600.629.402-87	887	JUREMA ANTONIA OLSSON	05450	628.686.672-87
801	JOSÉ ALEX MARQUES DE AGUIAR	01576	438.065.462-15	888	JUSTINO DA SILVA	08374	115.576.132-49
802	JOSE ALVES BEZERRA	00341	138.720.101-82	889	KARY SHELLY BRITO DO NASCIMENTO	05449	025.179.052-58
803	JOSE ALVES DE MELO	12287	063.050.672-87	890	KEILIANE SOUZA SANTOS	09211	963.543.992-04
804	JOSE ANTONIO BATISTA MACHADO	02797	326.360.912-20	891	KEITH SENA FARIAS	00954	508.638.782-53
805	JOSE ARISTIDES BICHO DE SOUZA	13185	040.466.682-53	892	KELEN ARICY SILVA DA COSTA	07298	647.624.592-91
806	JOSÉ ARVING	07792	171.823.019-20	893	KELEN CRISTINE DA SILVA	09378	872.647.902-82
807	JOSÉ AUGUSTO PINTO DE SOUZA	10860	013.631.312-49	894	KELI CRISTINA NONATO	09023	815.783.262-49
808	JOSÉ BALAREZ	13323	220.616.492-20	895	KEN MIRANDA KOGARASU	12322	658.500.682-87
809	JOSE BARATELLA	14184	012.130.599-68	896	KESLEY JOSUÉ PEREIRA TEODORO	07554	012.930.342-90
810	JOSÉ BENEDITO RODRIGUES	05445	012.794.193-26	897	KLEBIO DA SILVA SOUSA	10829	236.909.843-00
811	JOSE CIRILO	13538	569.395.404-82	898	LAILSON DE SOUZA RODRIGUES	00243	591.826.952-53
812	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	04846	026.819.405-08	899	LAIS DA SILVA VALE	01598	830.077.412-20
813	JOSÉ DA COSTA CORRÊA	12205	063.024.242-91	900	LAUDICLÉIA MAURÍCIO DA SILVA	09549	926.840.682-91
814	JOSE DAS GRACAS ALVES FERREIRA JUNIOR	05784	971.238.893-04	901	LAURIA MARIA DA SILVA	11205	443.611.732-49
815	JOSÉ DE JESUS PATRÍCIO	02704	564.413.472-53	902	LAURIANO EVANGELISTA ALMEIRA	13198	084.713.202-15
816	JOSE DE OLIVEIRA COSTA	01178	367.878.762-20	903	LAZARO ABILIO SOARES PINHEIRO	13505	011.624.542-53
817	JOSÉ DE RIBAMAR LIMA	08388	552.740.212-04	904	LAZARO ALVES DAS ILVA	05658	587.935.932-87
818	JOSÉ DE SOUSA LIMA	12044	045.636.462-53	905	LAZARO LOBATO	12518	096.231.672-53
819	JOSÉ DE SOUZA ROLIM	05856	090.861.882-49	906	LAZARO ROSENDO LOBATO	08384	511.318.202-82
820	JOSE DO NASCIMENTO ROCHA	04018	497.560.102-82	907	LEANDRA RODRIGUES DA SILVA	00955	960.515.662-87
821	JOSE ESPINOZA DOS SANTOS	13271	048.249.542-15	908	LEIANASCIMENTO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	12272	688.437.042-49
822	JOSÉ FERNANDES FONSECA	12465	431.295.446-15	909	LEIA RODRIGUES MERCADO	12219	006.316.882-00
823	JOSÉ FERREIRA DE MOURA	07715	065.749.552-20	910	LEIDA GARCIA PRESTES DE AQUINO	08178	873.286.152-49
824	JOSÉ FLORINDO SILVA ARAÚJO	00311	044.685.032-20	911	LEILA SILVA DE SENA	13246	658.502.202-59
825	JOSE FRANCISCO ANANIAS	13222	345.717.012-68	912	LELIANE DANTA BRAZ	05446	006.122.702-11
826	JOSE FRANCISCO DE AQUINO FILHO	01143	055.874.218-13	913	LENICE FROTA ALCANTARA	02766	669.857.902-59
827	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	02787	479.078.192-53	914	LENILDA COSTA DO NASCIMENTO	13992	001.726.962-83
828	JOSE FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	02368	589.406.852-53	915	LENILSON DA SILVA RAMOS	12727	690.265.722-04
829	JOSE HELIO DOS SANTOS	11546	776.794.822-68	916	LÊNIO DA COSTA NASCIMENTO	08577	139.286.192-68
830	JOSE HUMBERTO BRAGA TELES	03595	893.740.962-34	917	LENIR PESSOA BRASIL	01512	143.114.882-20
831	JOSÉ ILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01642	918.954.722-53	918	LENISSO SILVA NASCIMENTO	13617	603.388.062-53
832	JOSÉ IRIMÃ CARNEIRO DA COSTA	08672	115.440.902-34	919	LEONARDA PINTO BARBOSA	01603	113.922.582-00
833	JOSÉ JOAQUIM DEODORO	04749	080.205.822-15	920	LEONARDO FIRMINO DA SILVA	07471	497.856.642-87
834	JOSE LOPES CARNEIRO	08758	244.417.323-68	921	LEONILDA MARIA DA SILVA	08283	149.489.582-04
835	JOSÉ LOPES ROSAS	08317	326.348.892-91	922	LEONILDA ZILES	03974	241.940.262-68
836	JOSÉ LUIS DO NASCIMENTO	12761	143.095.212-15	923	LEUDA CARDOSO VIANA	05079	600.643.402-44
837	JOSE MACEDO DE SOUZA	02332	000.509.422-47	924	LEUDA SILVA DE SOUSA	09125	842.554.472-68
838	JOSE MAELSON C. PINTO	11108	537.809.902-10	925	LEUNICE ALVES DA SILVA	06417	326.983.302-44
839	JOSE MARIA DE SOUSA LOPES	12645	111.845.823-00	926	LIBANIA FRANCISCO PEREIRA	00797	884.264.242-87
840	JOSÉ MARIA FELIX	13343	386.291.352-04	927	LIDIANE FERREIRA LIMA	02968	533.961.032-20
841	JOSÉ MARIA MARTINS DE SOUSA	11599	203.158.722-68	928	LILA FERREIRA DE CARVALHO	07246	888.373.602-82
842	JOSE MARIANO DE SOUZA COSTA	08739	052.219.862-72	929	LILIAM GONZAGA DE CASTRO	09195	422.775.072-53
843	JOSE MARTINS NUNES	00731	113.904.332-34	930	LILIAN LOPEZ SOUZA	09532	758.276.202-97
844	JOSÉ MELANIO DOS REIS	13527	102.980.292-00	931	LILIAN REGINA DA SILVA	03740	887.802.361-20
845	JOSÉ MOISES FILHO	09089	148.905.691-20	932	LILIANE ALVES DA SILVA	08929	830.150.432-34
846	JOSÉ MONTEIRO GONDIM FILHO	05400	028.376.682-49	933	LINDALVA DA SILVA DE SOUZA	09984	293.471.492-68
847	JOSE ODAIR DO NASCIMENTO MACIEL	13413	700.404.432-72	934	LINDAMIR APARECIDA NUNES MACHADO	13709	312.980.012-34
848	JOSÉ ÔNY DE PAULA	05338	237.947.042-15	935	LINDAURA JACINTO DE BRITO	04933	689.681.084-04
849	JOSE PEREIRA DA SILVA	03528	221.209.042-00	936	LINETE FERNANDES NUNES	13744	513.974.631-04
850	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS	06223	408.722.382-53	937	LINDOMAR GOMES DA SILVA	03052	456.251.822-72
851	JOSÉ RAIMUNDO MESDES	12574	022.914.012-20	938	LINDONÊSA BARROS DA ROCHA	03581	206.115.793-91



939	LIVIA HELENA RIBEIRO CANTANHEDE	09413	715.858.422-49	1026	MANUEL MOTA MARREIRO	12616	106.919.012-87
940	LIVIA SANTANA AVELINO	13655	007.289.992-18	1027	MARCEL DA SILVA BARROSO	04069	732.368.102-20
941	LOURENÇO FERNANDES	09208	084.627.472-87	1028	MARCELENE FERREIRA DE SOUZA	13196	438.055.402-30
942	LOURIVAL DOS SANTOS	07280	008.561.532-30	1029	MARCELINO PIRES CHAVES	12530	191.991.122-72
943	LOURIVAL MACARIO SOUSA	03712	157.485.293-00	1030	MARCELO ALBANO MARIALVES	05382	599.817.922-68
944	LOURIVAL VIEIRA DE SOUZA	12571	289.438.802-00	1031	MARCIALCANTARA PEREIRA	04632	990.912.832-20
945	LUCELIA DUARTE LIMA	09357	919.804.962-34	1032	MARCIA CAMPOS CORREA	05237	633.317.562-53
946	LUCENIR CÂNDIDA DE AMORIM	13157	974.077.042-87	1033	MARCIA CRISTINA COSTA DE SOUZA	09636	775.095.602-68
947	LUCIA CLAUDIA PEREIRA LOPES	09458	727.496.952-87	1034	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	09946	022.052.492-07
948	LUCIANA CLAUDIA MACHADO	04881	832.865.432-68	1035	MARCIA FREIRE DE LIMA	12166	879.477.902-30
949	LUCIANA DA SILVA ARRUDA	07938	787.524.932-53	1036	MARCIANO COSTA	02010	270.968.743-72
950	LUCIANA DE SOUZA FRANÇA	13112	932.628.842-00	1037	MARCINALDO MONTEIRO	02782	648.180.712-34
951	LUCIANA PEREIRA BEZERRA	00736	538.730.092-34	1038	MARCIO ANDRE ABADIAS COSTA	12026	515.934.082-34
952	LUCIANA PIMENTEL NASCIMENTO	13259	026.916.502-94	1039	MÁRCIO BOTELHO DE SOUZA	06159	635.298.402-97
953	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	13263	617.178.512-15	1040	MARCIO FERREIRA DE ARAÚJO	13007	554.246.432-72
954	LUCICLEIDE DE AZEVEDO NOGUEIRA	07259	730.090.322-34	1041	MARCIO LEANDRO MARTINS MENDES	02064	587.095.092-91
955	LUCIDALVA MARIA ZORZAN DE SOUZA	01080	800.671.588-20	1042	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	04973	592.968.872-91
956	LUCIEL CARVALLO GONGORA	04327	521.191.652-20	1043	MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	07620	041.104.202-53
957	LUCIELMA CHAVES ALBANO ROCHA	05272	715.933.817-00	1044	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA DOS SANTOS	01924	974.915.352-91
958	LUCIENE CHAVES ALBANO	01891	221.019.772-49	1045	MARCOS AURÉLIO BARBOSA CAMPOS	10987	929.349.352-72
959	LUCIENE DOS SANTOS BRASIL	01789	846.436.922-00	1046	MARCOS CARDOSO DE ARAUJO	12537	220.632.852-68
960	LUCIENE GOMES	13033	014.379.872-30	1047	MARCOS MARCELO SILVA FAUSTINO	11911	686.888.732-91
961	LUCIENE GOMES DE MENEZES	04829	309.730.074-00	1048	MARCOS RODRIGUES DE ARAUJO	13466	616.129.012-04
962	LUCILA SOARES DE SOUZA	00483	947.561.472-91	1049	MARGARETE PEREIRA COSTA	11018	015.819.682-13
963	LUCIMAR MARIA BRAZ NOBREGA	04122	113.417.262-15	1050	MARGARETH DE SOUZA RODRIGUES	02760	326.868.112-34
964	LUCIMAR MARIA DOS SANTOS	07832	578.860.162-20	1051	MARGARETH LOURDES DOS SANTOS	13338	201.487.202-34
965	LUCIMAR VIANA RIBEIRO	10947	898.112.752-20	1052	MARGARIDO PEREIRA DA SILVA	07631	026.425.812-68
966	LUCINEIDE DE SOUZA SALES	08253	700.908.662-15	1053	MARIA ALAIDE ALVES	07519	350.840.142-15
967	LUCINEIDE DA SILVA GOMES	09733	855.463.052-15	1054	MARIA ALBANIZA TAVARES DA SILVA	07329	420.709.702-30
968	LUCINEIDE PERREIRA OLIVEIRA	01908	438.331.522-49	1055	MARIA ALDENORA GUIMARÃES	02082	340.639.512-00
969	LUCINETE FERREIRA BATISTA	14291	599.802.652-72	1056	MARIA ALDINEIA LIMA DOS REIS	11906	191.567.402-63
970	LUCIO CAMPBELL JUNIOR	09330	068.195.162-15	1057	MARIA ALICE DA SILVA MOREIRA	06036	139.780.712-15
971	LUCIO LOPES	03002	129.979.432-72	1058	MARIA ALMIRA MARTINS BANDEIRA	10951	153.605.392-91
972	LUIS AFONSO ALMEIDA DOS REIS	03718	438.307.492-87	1059	MARIA ALVES FEITOSA	00518	080.055.162-15
973	LUIS DA CUNHA FURTADO	02713	660.190.102-44	1060	MARIA ANACLETA DA SILVA	12146	700.635.102-27
974	LUIS MIGUEL PAES	03840	024.834.752-72	1061	MARIA ÂNGELA MACIEL MELO	06335	438.060.152-87
975	LUIZ CARLOS DA SILVA SOARES	06151	587.082.782-53	1062	MARIA ANGELITA RAMOS MAIA	13469	286.322.732-72
976	LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA	04547	139.390.922-15	1063	MARIA ANTÉLVIA ALVES BATISTA	07487	608.241.402-06
977	LUIZ CARLOS SILVA	11283	005.258.982-04	1064	MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA	12100	671.400.252-15
978	LUIZ CARLOS TEODORO	03207	621.108.702-06	1065	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	00159	286.251.612-00
979	LUIZ DE OLIVEIRA	01941	044.740.582-91	1066	MARIA ANTONIA SILVA SOUSA	01939	854.924.002-82
980	LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	07444	051.743.762-72	1067	MARIA ANTONIETA PINHEIRO DA CRUZ	09127	215.559.152-72
981	LUIZ MONTEIRO DA SILVA	04032	203.583.852-53	1068	MARIA APARECIDA ANDREZA	09431	776.953.302-30
982	LUIZ PAULO CARNEIRO DOS SANTOS	08238	349.102.122-72	1069	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	08599	646.485.592-15
983	LUIZ RIBEIRO DE SOUZA	12958	343.632.382-91	1070	MARIA APARECIDA DA SILVA	10804	326.299.742-00
984	LUIZ RODRIGUES DAMACENA	02734	077.311.672-91	1071	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	03922	003.243.262-38
985	LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	02836	210.514.101-34	1072	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	05498	730.273.162-49
986	LUIZA KARLA ROCHA DA SILVA	01701	017.525.232-70	1073	MARIA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA LAIA	12461	289.530.022-49
987	LUIZA MOREIRA DE LIMA	09163	350.917.382-15	1074	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	07165	349.437.732-49
988	LURDIANE FERNANDES DANTAS	05093	707.686.252-20	1075	MARIA APARECIDA GONÇALVES FREITAS	11951	762.213.772-34
989	LUZ MARINA RODRIGUES	01447	115.591.282-91	1076	MARIA ARAUJO DA SILVA	11432	162.043.522-53
990	LUZIA BARBOSA DE MOURA	09434	956.569.522-15	1077	MARIA ASSIRY	12277	549.755.302-87
991	LUZIA JANE LIMOIRO DOS SANTOS	11437	836.189.612-00	1078	MARIA AUGUSTINA DE ALMEIDA	00793	595.536.422-68
992	LUZIA SILVA DE OLIVEIRA	08554	636.043.532-20	1079	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA LACERDA	11938	568.549.272-34
993	LUZILEUDE DE JESUS RIBEIRO	10883	048.091.041-33	1080	MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA	05005	044.664.032-87
994	LUZINEIA CORREA RAMOS	06259	420.989.042-15	1081	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA SANTIAGO	11825	080.191.772-72
995	LUZINETE MELO DE ARAUJO	11540	421.616.142-15	1082	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SILVA	02352	350.377.502-10
996	MAGALY COELHO	09088	096.456.322-34	1083	MARIA AUXILIADORA MACEDO GALVÃO	02169	080.026.142-91
997	MAGDA PANTOJA NEVES	09160	003.454.532-80	1084	MARIA AUXILIADORA SILVA DA CUNHA	02626	204.470.602-44
998	MAGNOLIA FERREIRA DOS ANJOS	00551	138.901.152-68	1085	MARIA BELEZA CINTA LARGA	00387	523.399.472-00
999	MAIANE CAITANO DE SOUZA	07848	538.696.302-30	1086	MARIA BERNADETE RODRIGUES DOS SANTOS	00303	313.084.142-34
1000	MAIARA CORREIA RIBEIRO	05149	007.485.382-16	1087	MARIA CANDIDA MOTA PERES	09452	176.846.762-53
1001	MAIARA GONÇALVES PIEDADE	04336	604.189.263-79	1088	MARIA CARMELITA COLARES JATI	02930	524.623.582-34
1002	MAIARA ROBERTA DE MELO BEZERRA	00300	003.108.282-36	1089	MARIA CASTORINA SCHELER	11511	258.439.152-04
1003	MAICON DA SILVA ARZEE	11910	011.081.922-54	1090	MARIA CATARINA AYRES RUFINO RIBEIRO	13734	221.944.522-49
1004	MAIQUE RICHARDE PONTES SILVA	12186	894.408.112-34	1091	MARIA CELIA GONÇALVES FREITAS VIEIRA	05922	164.450.232-15
1005	MAMEDIO DE OLIVEIRA	08358	386.886.972-72	1092	MARIA CELINA DA ROCHA CABRAL	11698	322.233.742-04
1006	MANOEL ALVES CARNEIRO	03508	372.053.158-91	1093	MARIA CLEIDE BRAZ MOREIRA	12153	646.493.502-04
1007	MANOEL AVELINO DOS SANTOS	01581	021.944.492-72	1094	MARIA CLONETE DOS SANTOS MATOS	08406	271.552.182-00
1008	MANOEL BONFIM RODRIGUES DA SILVA	06106	088.958.802-34	1095	MARIA COELHO DA CONCEIÇÃO	14279	123.702.663-68
1009	MANOEL DE ARAÚJO PINTO	08196	044.699.332-87	1096	MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	07793	285.958.312-20
1010	MANOEL DO RASARIO GALVÃO TAVARES	13284	106.858.122-00	1097	MARIA CONCEIÇÃO NOBRE COCCO	05293	310.967.862-49
1011	MANOEL EMILSON DE SOUZA	09235	080.129.032-53	1098	MARIA CORREIA DE LELES	04659	586.764.812-53
1012	MANOEL FERREIRA MENDES	09606	013.724.912-87	1099	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DANTAS	08794	206.114.394-68
1013	MANOEL FERREIRA PONTES	10918	021.509.722-04	1100	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	08698	222.281.281-04
1014	MANOEL GOMES DE CAMELO	13494	438.139.412-72	1101	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	06215	703.580.792-68
1015	MANOEL GOMES DAS CHAGAS NETO	08244	187.810.712-72	1102	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	12454	422.842.602-68
1016	MANOEL LEITÃO DE CASTRO	12156	590.623.552-34	1103	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	08910	533.210.062-00
1017	MANOEL LOPES MARTINS	04514	726.715.132-91	1104	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NASCIMENTO	07745	825.476.882-04
1018	MANOEL LUIZ DE BRITO	04706	139.488.302-15	1105	MARIA DA CONCEIÇÃO TELES DA ROCHA	12912	139.565.688-69
1019	MANOEL MESSIAS COELHO BRITO	05861	205.997.142-04	1106	MARIA DA COSTA BACURI	11049	149.364.532-34
1020	MANOEL PANTOJA DE LIMA	09181	950.682.522-04	1107	MARIA DA COSTA FURTADO	05728	571.074.832-34
1021	MANOEL PAULO FERREIRA DE SOUZA	01403	437.989.772-91	1108	MARIA DA SILVA INCA GOMES	02720	183.306.142-04
1022	MANOEL RAIMUNDO RAMOS	05815	051.706.052-34	1109	MARIA DALCY RAMOS DA SILVA	12316	444.348.632-15
1023	MANOEL ROBINSON NATIVIDADE	07239	672.894.102-97	1110	MARIA DAS CHAGAS DA SILVA	09680	951.953.432-68
1024	MANOEL RODRIGUES RIBEIRO	07170	079.024.502-78	1111	MARIA DAS DORES LEOCÁDIO DELMONDES	11328	147.753.872-00
1025	MANOEL VIEIRA BENTES	11456	022.872.002-82	1112	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	03364	533.831.412-68



1113	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA	05261	103.214.112-34	1200	MARIA GORETE FREITAS SILVA	09731	126.623.723-20
1114	MARIA DAS GRAÇAS APURINA	00221	360.091.642-49	1201	MARIA GORETE LIMA DA SILVA	03967	216.204.072-72
1115	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA	05279	420.957.002-87	1202	MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES	02895	688.209.172-20
1116	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SOUZA	12664	191.939.202-53	1203	MARIA HELENA ALVES MARTINS	10868	704.137.112-34
1117	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	10052	106.956.992-53	1204	MARIA HELENA DIAS DA SILVA	05787	216.070.602-72
1118	MARIA DAS GRAÇAS GABRIEL CASSIANO	08967	379.463.074-20	1205	MARIA HELENA FROTA DA SILVA	12663	061.071.683-20
1119	MARIA DAS GRAÇAS GOMES VIEIRA	03783	084.687.022-34	1206	MARIA HELENA PONCIANO	07635	457.480.392-49
1120	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES REBELO	00393	767.916.372-34	1207	MARIA HELENA ROQUE FREIRES	05344	719.532.802-34
1121	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FREITAS	03752	203.609.162-87	1208	MARIA HELENA SBRISIA	02043	612.098.132-20
1122	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	03033	038.004.902-34	1209	MARIA HELENA VIEIRA	08941	312.427.902-68
1123	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOCIO	03107	422.391.762-53	1210	MARIA ILDA DE LIMA	12746	152.085.322-04
1124	MARIA DE FÁTIMA BEZERRA COSTA	00413	341.772.993-91	1211	MARIA INFANCIA TOMAZINI	00358	404.281.929-04
1125	MARIA DE FÁTIMA CORREIA LOPES	09249	907.718.342-68	1212	MARIA IRACEMA BEZERRA DE MENDONÇA VIDAL	11178	088.197.197-97
1126	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	02981	386.932.162-87	1213	MARIA IRENE AMORIM	08257	203.611.222-68
1127	MARIA DE FÁTIMA FAGUNDES	04567	467.163.863-00	1214	MARIA ISABEL ARAÚJO CORRÊA	11442	139.703.212-04
1128	MARIA DE FÁTIMA FLORENÇO DO NASCIMENTO	09786	090.838.472-68	1215	MARIA IVANETE DA ROCHA MELO	02110	784.857.702-34
1129	MARIA DE FÁTIMA LEITE ALBINO	00412	289.788.542-49	1216	MARIA IVONETE DOS SANTOS LIMA	01961	211.690.203-72
1130	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	08069	031.159.092-68	1217	MARIA JALCY DIAS PIMENTEL	09387	203.812.042-00
1131	MARIA DE FÁTIMA LOPES	08279	102.970.902-59	1218	MARIA JEANNE CARVALHO DE ASSIS	12546	149.341.912-91
1132	MARIA DE FÁTIMA MACIEL MARTINS	02681	366.271.782-49	1219	MARIA JOANA VIEIRA DOS SANTOS	01421	064.455.272-72
1133	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13134	272.107.402-44	1220	MARIA JOSE CASTRO DA SILVA	07682	478.342.502-72
1134	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA	00476	204.422.972-20	1221	MARIA JOSE DE ABREU ROCHA	04422	217.005.672-68
1135	MARIA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA	10791	065.707.632-53	1222	MARIA JOSE DE SANTANA FERREIRA	13216	630.790.702-91
1136	MARIA DE JESUS DA SILVA	00411	263.250.393-00	1223	MARIA JOSÉ DE SOUZA	04031	060.545.522-87
1137	MARIA DE JESUS FEITOSA CHAVES DA SILVA	13085	103.097.562-00	1224	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	00228	588.533.402-15
1138	MARIA DE JESUS MORENO CORDEIRO	14160	027.236.202-63	1225	MARIA JOSÉ ROCHA DA SILVA	13314	775.458.692-49
1139	MARIA DE LOURDES BEZERRA SILVA	00915	236.375.281-34	1226	MARIA JOVELINA DIAS GAMA	10871	437.955.362-00
1140	MARIA DE LOURDES CANDIDO CARDOSO	03921	000.786.874-03	1227	MARIA JUDITE CANDIDO CARDOSO	09759	379.894.214-53
1141	MARIA DE LOURDES DA SILVA	00091	084.471.522-00	1228	MARIA JUDITE DOS SANTOS GAIDA	08781	024.853.049-63
1142	MARIA DE LOURDES DA SILVA	02740	251.021.252-49	1229	MARIA JULIA NASCIMENTO DE MOURA	06171	286.327.292-68
1143	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	12785	107.279.652-04	1230	MARIA LIDUINA DE ANDRASE	04712	168.900.603-00
1144	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA	06270	814.482.522-53	1231	MARIA LIONETE PIMENTA DA SILVA	09172	786.095.693-49
1145	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES	05788	079.920.252-53	1232	MARIA LOURDECY DE ALENCAR	14289	153.621.402-72
1146	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ARAÚJO	03799	123.154.782-00	1233	MARIA LUCIA GOMES PINHERO	13603	312.748.032-68
1147	MARIA DE LOURDES TRINDADE	01643	096.329.722-87	1234	MARIA LUCIA JORGE DA SILVA	11034	315.624.422-87
1148	MARIA DE LURDES DE SOUZA	04978	237.521.062-04	1235	MARIA LUCIMIA DIAS DE LIMA	01507	579.835.262-53
1149	MARIA DE NAZARE ALVES MARTINS	05366	551.464.062-00	1236	MARIA LUIZA DE ALMEIDA LIMA	00418	340.936.642-34
1150	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DAS CHAGAS	00273	473.071.292-72	1237	MARIA LUIZA SERAPHIM DOS ANJOS	05402	577.304.587-72
1151	MARIA DE NAZARÉ COSTA FERREIRA	13579	469.727.902-63	1238	MARIA LUZANIRA DA SILVA	11281	221.285.302-53
1152	MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA	03907	700.121.722-00	1239	MARIA MADEIRA DOS SANTOS	06227	085.114.462-49
1153	MARIA DE NAZARÉ PAULA DE FRANÇA	06440	106.747.642-34	1240	MARIA MARILENE BATISTA DE ARAÚJO	09132	161.937.762-49
1154	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA PASSOS	01049	162.485.202-59	1241	MARIA MARQUES SOARES	09234	348.612.972-49
1155	MARIA DE NAZARE SOARES REIS	12464	203.341.502-30	1242	MARIA MAZZARELLO LEMOS DA SILVA	00305	408.788.132-68
1156	MARIA DE PAIVA GONÇALVES	01423	138.453.302-87	1243	MARIA MERCEDES GONÇALVES DO NASCIMENTO	01965	409.618.182-04
1157	MARIA DELCI MONTEIRO DE SÁ	03780	149.325.552-53	1244	MARIA MILAIDERUFINO DA SILVA	07205	457.602.922-34
1158	MARIA DELMIRA CHAVES	09376	011.597.712-00	1245	MARIA MIRIAN DOS SANTOS	11424	934.650.682-20
1159	MARIA DO CARME FREIRE CHAVES	01894	348.811.902-53	1246	MARIA NASCIMENTO DS SANTOS	05064	691.286.932-72
1160	MARIA DO CARMO DE LIMA	09504	486.301.602-68	1247	MARIA NAZARÉ CRUZ	12591	000.712.942-44
1161	MARIA DO CARMO MACHADO	09605	326.503.612-04	1248	MARIA NAZARÉ FLORINDO	02189	350.965.272-04
1162	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	03362	289.818.632-53	1249	MARIA NEIDE FERREIRA PALMEIRA	05030	283.540.522-49
1163	MARIA DO CARMO TIBURTINO DOS SANTOS	09484	074.989.852-68	1250	MARIA NELMISIA PRUDENCIO DE SOUZA	11904	421.302.042-87
1164	MARIA DO ROSARIO FREITAS	11074	290.300.482-04	1251	MARIA NILDA ALBANO DE SOUZA	11312	203.998.802-59
1165	MARIA DO ROSARIO VAZ MARIANO	00336	350.825.692-87	1252	MARIA NONATA FREIRE DA SILVA	08092	138.497.512-87
1166	MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS	12259	337.473.342-53	1253	MARIA PATRÍCIA BATISTA NOGUEIRA	04050	809.270.412-00
1167	MARIA DO SOCORRO DE LIMA	01469	006.675.942-05	1254	MARIA PEREIRA DA SILVA	07821	051.672.642-00
1168	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BARBOSA	07245	642.350.762-72	1255	MARIA RAIMUNDA BARBOSA NEVES	12672	663.203.052-15
1169	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUZA	09678	759.083.442-49	1256	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	03217	238.068.422-72
1170	MARIA DO SOCORRO PONCE DE LEAO DE OLIVEIRA	00655	389.183.312-15	1257	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	12749	486.271.352-15
1171	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE	13535	810.904.122-15	1258	MARIA RAIMUNDA JANUARIO	01569	192.097.112-20
1172	MARIA DOMINGAS LABORDA MENDES	11538	114.059.292-00	1259	MARIA RAIMUNDA PEREIRA DACOSTA	12221	162.461.012-91
1173	MARIA DOS SANTOS SOUZA	12767	316.865.752-20	1260	MARIA REGINA SILVINO DA CRUZ	02054	875.631.262-87
1174	MARIA EDILENE HENRIQUE ALBUQUERQUE	09182	832.909.742-00	1261	MARIA RIBEIRO DA SILVA	08239	409.523.472-53
1175	MARIA EDILIA PEREIRA HASSAN	09246	115.580.082-68	1262	MARIA RITA MENEZES DA SILVA	02153	528.638.402-15
1176	MARIA EDITE DE ALMEIDA SILVA	06191	354.702.912-00	1263	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12423	484.354.732-87
1177	MARIA EDNA CHAGAS DA SILVA	09174	992.677.302-82	1264	MARIA RODRIGUES FERREIRA	13448	079.531.512-00
1178	MARIA ELIANA SAVEDRA	11240	386.877.632-04	1265	MARIA ROSA ROCHA	07476	313.024.672-04
1179	MARIA ELZENIRA DE SOUSA BRANDÃO	00386	221.218.622-34	1266	MARIA ROSALI GOMES	14080	771.699.482-49
1180	MARIA EMILIA GOMES MACIEL	03411	457.033.612-49	1267	MARIA ROSANGELA PINHO OLIVEIRA	13349	517.702.102-53
1181	MARIA ERANDI DE FRANÇA	12733	397.907.978-34	1268	MARIA ROSELI PEREIRA	13232	941.199.702-30
1182	MARIA ESTEFANIA PESSOA BACELAR	08949	774.246.032-72	1269	MARIA SANTANA BRAGA REIS	13462	422.758.732-87
1183	MARIA EUNICE DA SILVA	08054	469.345.022-72	1270	MARIA SERAFIM FERREIRA	10897	286.417.442-15
1184	MARIA EUNICE MIRANDA DE AZEVEDO.	05539	317.752.252-91	1271	MARIA SILVANA PORTELA	07585	676.843.432-20
1185	MARIA FARIAS	09209	139.082.352-00	1272	MARIA SOARES DE SOUSA	08106	261.770.133-68
1186	MARIA FÁTIMA LIMA	05349	326.454.902-63	1273	MARIA SOFIA BATISTA	13376	097.209.952-20
1187	MARIA FELIX DO NASCIMENTO	11321	285.967.652-04	1274	MARIA SUELI RODRIGUES TELES	07945	000.815.892-47
1188	MARIA FERNANDA SILVA DE MACEDO	05039	722.280.752-72	1275	MARIA TEREZA DE JESUS PESSÔA	05019	272.335.292-72
1189	MARIA FERNANDES DE CASTRO	03654	149.343.292-34	1276	MARIA TEREZINHA PINHO DE SOUZZA	11929	569.694.222-91
1190	MARIA FERREIRA LIMA	03798	191.996.782-68	1277	MARIA VALCIRENE BRASIL FARRAPO	02654	783.883.762-68
1191	MARIA FERREIRA LIMA	08094	119.793.562-20	1278	MARIA VALE COLARES	00533	113.628.122-34
1192	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	12113	111.311.442-87	1279	MARIA VERAS FERNANDES DE FIGUEIRÊDO	01889	539.526.773-53
1193	MARIA FRANCISCA E SILVA CARNEIRO	06330	880.587.272-53	1280	MARIA ZILENE DO BOMFIM	05659	434.972.842-20
1194	MARIA FRANCISCA LESMO	01853	516.570.902-72	1281	MARIANO REIS DA SILVA	06216	013.658.192-72
1195	MARIA GERALDA DE CAMARGO	13087	411.960.901-49	1282	MARICELIA LYRA GOMES	13077	004.220.182-95
1196	MARIA GLAUCIA BRAUNA DE CARVALHO	02731	060.722.322-72	1283	MARIETE MENDONÇA DINIZ	05010	006.103.192-56
1197	MARIA GLORIA COSTA MARTINS	11611	349.601.122-04	1284	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	09972	886.424.452-20
1198	MARIA GOMES COUTINHO	05381	957.434.052-04	1285	MARILENE DA SILVA PEREIRA	12188	597.485.322-91
1199	MARIA GONÇALVES DE SOUZA	03703	142.995.002-10	1286	MARILENE DE CASTRO FEITOSA	13880	930.941.592-49



1287	MARILIA CANDIDO DA SILVA	05257	803.781.702-44	1374	OLIETE DA SILVA LUCAS	06096	457.213.942-34
1288	MARILUCIA MACIEL FEITOSA	08394	509.135.062-49	1375	OLIVAR ANDRADE NUNES	13573	341.134.282-04
1289	MARINA LIMA BEZERRA	07358	485.885.552-04	1376	ONILDO PINHEIRO MOREIRA	04691	326.761.072-91
1290	MARINEIDE QUEIROZ MARQUES	00403	932.265.942-49	1377	ONOZORALVES FERREIRA	07506	550.903.202-25
1291	MARINETE GOMES DE SOUZA	02534	457.103.412-15	1378	ORICÉLIA RODRIGUES DANTAS	13971	006.954.362-36
1292	MARIO PEREIRA DE LIMA	00576	711.210.802-00	1379	ORLANDO LOPES BRAGA	00469	217.412.202-20
1293	MARIO SOMBRA BURSONS	02853	643.781.362-87	1380	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	05355	788.187.962-91
1294	MARISA EUFLASINO DE LIMA	08047	107.042.564-87	1381	ORLEANE DOS ANJOS RODRIGUES	04440	301.513.253-91
1295	MARISA VIEIRA ANTUNES	13985	761.218.522-91	1382	OSMAN FERREIRA SILVA	01886	040.088.715-00
1296	MARISE MODA DA SILVA	12248	080.117.452-04	1383	OSMAR FEGUEREDO	09583	350.739.772-20
1297	MARISTELA DO NASCIMENTO MENEZES	00673	193.204.692-53	1384	OSMAR FERNANDO DE SOUZA	13479	804.819.572-00
1298	MARITÂNIA DE ALMEIDA CAMPOS	00728	924.151.482-53	1385	OSMAR MACEDO DE BRITO	08569	044.836.932-04
1299	MARIZA DA SILVA	02700	420.637.102-44	1386	OSMIRA CHAVES DE SOUZA	01418	063.090.622-04
1300	MARLEIDE TRINDADE	13625	701.116.422-72	1387	OSWALDO MATOS MARINHO	05385	085.330.082-87
1301	MARLENE CARDOSO AVELHANEDA	13706	017.533.652-01	1388	OTÁCILIA PEREIRA DA SILVA	13140	268.028.052-00
1302	MARLENE DE SOUZA MARTINS	11836	190.754.137-34	1389	OTACILIO AZEVEDO DA SILVA	09449	568.976.852-91
1303	MARLI LUIZA KUNERT	08632	748.600.702-91	1390	OTAVIO ALVES OLIVEIRA	00148	041.468.082-00
1304	MARLON RODRIGUES DE ARAUJO	05519	020.618.812-97	1391	OTILIA FERREIRA DE SOUZA	12712	107.239.862-15
1305	MARLUCIA GONÇALVES DE MORAES	07643	204.777.242-72	1392	PAMELA OLIVEIRA MONTEIRO	05939	013.998.422-42
1306	MARLUCIA TEIXEIRA DA SILVA	13597	326.085.272-72	1393	PASCOAL MARTINS QUINHONE	13241	835.589.692-00
1307	MARLY LACERDA COSTA	13467	152.008.922-87	1394	PATRICIA DE NAZARE FERREIRA	03584	936.982.322-00
1308	MARLY VALENTIM PONTES	08647	590.635.802-15	1395	PATRICIA DE SOUZA	03095	005.314.262-46
1309	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	02551	915.595.452-91	1396	PATRICIA SILVA SENA	01602	698.830.922-53
1310	MARTA DE CAMPOS CORREA	07314	356.588.431-20	1397	PATRICIA SOARES MIRANDA	01583	834.807.572-00
1311	MARTA RODRIGUES DA SILVA	08601	815.118.502-30	1398	PATRICIA VIRA TABORGA	02663	950.418.262-34
1312	MARY VIANA DA SILVA	11143	097.446.572-00	1399	PAULA ABIDIANE DA SILVA	01494	529.766.372-53
1313	MAURICELIA FONTES DE SÁ	13019	863.519.152-87	1400	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES	11931	862.920.722-15
1314	MELQUIANE LAURA MENEZES JERONIMO	10946	010.314.312-25	1401	PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA	08483	530.739.242-72
1315	MERIANE BRASIL DA COSTA	13686	842.329.352-15	1402	PAULINO CORTES DA SILVA	05274	116.828.762-68
1316	MEYRE CARVALHO DA SILVA	02838	204.494.962-87	1403	PAULO CÉSAR CUNHA DE OLIVEIRA	03965	637.817.602-78
1317	MICHELE TAVARES MOURA	00768	005.461.732-41	1404	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	13346	654.464.022-00
1318	MICHELLE SOARES RIBEIRO LINHARES	01436	892.244.182-87	1405	PAULO SÉRGIO ALVES GALVÃO	03464	579.136.922-00
1319	MICHELY KELLY DUARTE	04582	446.934.002-20	1406	PEDRINA C. DO NASCIMENTO	09572	901.514.532-68
1320	MIGUEL BARBOZA	09551	557.774.657-49	1407	PEDRINA ROLA MOREIRA	02327	321.136.842-68
1321	MIGUEL SIMPLICIO DE ANDRADE	12484	087.941.975-04	1408	PEDRINA ROQUE DE FRANÇA	02227	779.229.992-91
1322	MILTON PEREIRA DE MORAES	08568	705.282.847-20	1409	PEDRO ANTUNES VIEIRA	12779	030.679.122-68
1323	MIQUELANE MONTEIRO DE CASTRO	09577	016.787.972-35	1410	PEDRO BALDOINO DA SILVA	02957	161.680.622-20
1324	MIRACELES DOMINGOS JANUÁRIO	06114	317.040.502-00	1411	PEDRO CONSTANTINO DA SILVA	08058	174.938.703-49
1325	MIRIAM FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	08061	699.821.632-72	1412	PEDRO DE CARVALHO FILHO	02353	058.502.742-00
1326	MIRIAM VALE FRANCO DE PAULA	00561	944.343.361-34	1413	PEDRO DOS SANTOS SILVA	00267	031.436.782-91
1327	MIRIAN FRANÇA SCORGIE	02158	106.746.082-91	1414	PEDRO EVANGELISTA DE CASTRO	11642	136.609.262-72
1328	MISLANI TAVARES PINTO	13439	783.536.022-53	1415	PEDRO FRANCISCO FILHO	02330	145.277.821-34
1329	MISSILENE DE SOUZA ALEXANDRE	13465	014.379.942-88	1416	PEDRO GALDINO RODRIGUES	02950	063.156.822-00
1330	MOACIR BEDIN	07510	213.322.749-00	1417	PEDRO PEREIRA RIBEIRO	12721	011.561.352-81
1331	MOESSES PEREIRA MENDONÇA	13380	298.838.819-91	1418	PEDRO PERES DE MORAES	00466	203.221.782-15
1332	MOISÉS CHAVES	01406	422.359.792-20	1419	PEDRO ROZENO DOS SANTOS	09429	620.100.502-15
1333	MOISÉS PEREIRA NASCIMENTO	13731	105.814.641-68	1420	PEDRO SANTANA DA SILVA FILHO	09108	203.362.842-68
1334	MONICA SILVA MACIEL	05572	718.937.092-72	1421	PETRUCIO TENÓRIO CAVALCANTE	13683	639.555.558-87
1335	MURILO XAVIER DE ARAUJO	03597	080.639.618-03	1422	PRISCILA DA COSTA NOGUEIRA	01417	736.277.472-91
1336	MUSAMAR DAVID DE SOUZA GOMES	07913	867.431.472-49	1423	PRISCILA FLORES	00612	932.901.362-72
1337	NADIANARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13230	966.939.242-04	1424	PRISCILA RIBEIRO	12497	625.193.102-78
1338	NADIR FEITOSA DOS SANTOS	00522	593.730.322-91	1425	QUELEANE SILVA DE PAULO	05723	743.326.512-00
1339	NADIR GOMES RODRIGUES	12257	220.337.932-49	1426	RAFAEL PARADA MOLINO	05265	161.853.742-34
1340	NADIR SEIXAS DA SILVA	00839	965.314.012-49	1427	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	00540	512.840.492-72
1341	NATÁLIA ANDRADE DOS SANTOS	12216	000.171.362-02	1428	RAILANE CÂNDIDO DA SILVA	13475	004.196.372-57
1342	NATALINA VIEIRA RODRIGUES	12542	651.962.607-49	1429	RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS	08292	090.891.102-59
1343	NATIVIDADE PAULINO DE SOUZA	12593	386.424.172-34	1430	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	12668	340.826.702-20
1344	NAZARÉ DA SILVA	02835	090.632.502-15	1431	RAIMUNDA COSTA DA SILVA	01601	106.836.742-34
1345	NAZARE DOS SANTOS ZEED	02988	620.281.112-91	1432	RAIMUNDA DA LUZ REIS	12650	486.340.692-49
1346	NAZARÉ MENDES DA SILVA LIMA	05331	559.782.742-15	1433	RAIMUNDA DA SILVA REIS	02826	437.995.402-10
1347	NAZARÉ SOARES DA SILVA	06196	389.146.622-68	1434	RAIMUNDA DE LEITE SOUZA	09794	610.441.132-00
1348	NEDIEZ MARINHO MARTINS	06194	191.931.902-63	1435	RAIMUNDA EVANGELISTA DA COSTA	12271	084.722.112-15
1349	NEDINALVA CARLOS DE SOUZA	00306	975.612.662-00	1436	RAIMUNDA FELIX DINIZ	12509	066.583.502-72
1350	NELMA COUTINHO FERREIRA	04716	701.119.102-00	1437	RAIMUNDA FERREIRA GOMES	12330	011.186.252-34
1351	NELSON DA SILVA	08240	149.581.202-20	1438	RAIMUNDA GOMES LIMA	01897	102.980.612-87
1352	NELSON DA SILVA SOUZA	01131	068.174.592-49	1439	RAIMUNDA GOMES MARCOLINO	13111	389.018.702-15
1353	NEREU FERREIRA DOS SANTOS	00151	326.322.662-20	1440	RAIMUNDA LOPES DA SILVA FREIRE	14090	421.736.122-04
1354	NEURACI NUNES DA SILVA	03314	438.139.092-04	1441	RAIMUNDA LUIZA MOREIRA	07687	625.056.702-00
1355	NEURISMAR CAMPOS LIMA	13224	422.742.492-53	1442	RAIMUNDA MACIEL NUNES	11180	149.446.422-53
1356	NEVANGELA BARBOSA DA SILVA	13642	950.581.502-63	1443	RAIMUNDA NONATA DA SILVA ASSUNÇÃO	01997	348.738.302-06
1357	NICOLAU PINTO SOARES	09469	160.727.312-87	1444	RAIMUNDA NONATA MARQUES DE OLIVEIRA	04798	220.573.902-68
1358	NIEDJA PEREIRA BRAGA	00462	778.860.622-72	1445	RAIMUNDA NONATA NEVES	08277	079.903.242-53
1359	NIGLAENE PAIXÃO DE CASTRO	04515	973.893.402-82	1446	RAIMUNDA NONATO DA SILVA ROCHA	06111	774.827.942-04
1360	NILCELIADO SOCORRO SILVA LOBO	08365	345.440.622-68	1447	RAIMUNDA NONATO MARÃES	08274	084.746.642-68
1361	NILSA DO NASCIMENTO BATISTA	03532	203.080.862-87	1448	RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	03916	203.921.502-63
1362	NILTON CESAR FERREIRA	12082	389.752.972-68	1449	RAIMUNDA RIBEIRO DOMINGOS	13257	258.060.682-34
1363	NILTON DA SILVA SAMPAIO	05671	278.235.989-49	1450	RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA	02083	016.613.832-03
1364	NILVA ALMEIDA COSTA	11554	408.527.502-00	1451	RAIMUNDA SÁ DOS SANTOS	08660	146.086.002-06
1365	NILVA MARIA NOGUEIRA SILVA	00978	277.186.972-15	1452	RAIMUNDA SANTOS DA SILVA	10888	827.647.702-00
1366	NILZETE RODRIGUES DE MOURA	06162	389.761.882-68	1453	RAIMUNDA SOARES DE BRITO	14271	044.760.262-49
1367	NIVIA CAVALCANTE DA SILVA MARQUES	03775	782.326.862-00	1454	RAIMUNDINHA LEAL DA SILVA	00790	686.129.312-15
1368	NIZOMAR LIMA DA SILVA	12892	317.028.302-25	1455	RAIMUNDIO CÂNDIDO MOREIRA	06202	333.148.889-53
1369	NOELMA DE LIMA MENDES	05066	843.417.692-00	1456	RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA	06166	035.895.872-53
1370	ODAIL JOSE DE OLIVEIRA	01868	587.881.742-04	1457	RAIMUNDO ALVES DA COSTA	03994	012.556.412-07
1371	ODAILSON DE SOUZA FERREIRA	02635	421.632.772-91	1458	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	13657	052.708.552-91
1372	ODETE APOLINARIO DE MELO	07632	638.107.002-15	1459	RAIMUNDO ARINALDO FARIAS DA GUARDA	13210	190.702.502-25
1373	ODETHE MARGARIDA DE SOUZA	12980	312.929.171-72	1460	RAIMUNDO BRITO DE OLIVEIRA	09273	688.248.742-15



1461 RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS	13504	045.116.202-10	1548 SABRINA AUGUSTA SANTANA DE ARAÚJO	14282	984.824.752-15
1462 RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA	08299	098.353.852-20	1549 SALVADOR VALVERDE DACOSTA	08609	172.601.081-34
1463 RAIMUNDO DE SOUZA	08548	037.053.072-15	1550 SAMARA HILARIO GOUVEIA	00272	017.403.912-33
1464 RAIMUNDO DE SOUZA LIMA	06182	040.820.282-34	1551 SANDRADO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS	07723	959.665.012-20
1465 RAIMUNDO DOS SANTOS	09468	422.844.302-87	1552 SANDRADOS SANTOS CAETANO	12058	862.911.142-91
1466 RAIMUNDO FERNANDES NUNES	03523	051.758.522-72	1553 SANDRA HONORIA DA SILVA	13179	499.344.302-15
1467 RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	09295	749.731.342-87	1554 SANDRA LUNARO DE JESUS	09299	685.582.522-20
1468 RAIMUNDO FERREIRA DE ARAÚJO	13395	806.250.022-53	1555 SANDRA NATALIA DOS SANTOS	02827	622.081.012-00
1469 RAIMUNDO FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	02509	131.745.763-34	1556 SANDRA RAQUEL PAULA DA SILVA	02596	873.227.142-53
1470 RAIMUNDO GUIMARAES DO SANTOS	11056	462.596.863-15	1557 SANDRA VALÉRIA LIMA GÔES	05777	615.687.592-15
1471 RAIMUNDO LIMA DA SILVA	05840	065.633.172-00	1558 SANTINA FREIRE DE OLIVEIRA	08754	457.322.212-04
1472 RAIMUNDO MONATO DA SILVA	09454	021.627.172-04	1559 SEBASTIANA LIMA MAIA	07512	008.523.892-99
1473 RAIMUNDO NONATO DA CRUZ GARCIA	07801	048.914.302-49	1560 SEBASTIANA MATHIAS DE MENEZES	08488	447.331.191-00
1474 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	12548	045.866.382-49	1561 SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	04377	161.936.872-20
1475 RAIMUNDO PASSOS DE LIMA	08784	143.402.832-15	1562 SEBASTIANA SELESTINA SANTOS	02164	203.119.312-00
1476 RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO NETO	13656	063.933.492-04	1563 SEBASTIANA SOARES DE LIMA	04997	348.736.432-87
1477 RAIMUNDO PEREIRA PIRES	06112	408.983.262-49	1564 SEBASTIÃO DE AZEVEDO NETO	08582	113.942.422-04
1478 RAIMUNDO PEREIRA PÔSO	08052	106.974.462-04	1565 SEBASTIÃO DE JESUS DOS SANTOS TERÇO	06186	113.744.702-87
1479 RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA	04025	084.672.422-72	1566 SEBASTIAO EUZEBIO ANIBAL	02418	137.649.888-00
1480 RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA	09135	004.829.272-91	1567 SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS	12338	094.046.603-10
1481 RAIMUNDO RODRIGUES AMARAL	00636	026.407.082-87	1568 SEBASTIAO LUIZ GARCIA	02856	068.144.766-49
1482 RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	11476	021.621.722-91	1569 SEBASTIÃO RAIMUNDO DIAS	09222	315.525.442-49
1483 RAIMUNDO SOUZA DE SENA	13150	657.497.312-00	1570 SEBASTIÃO VENACIO AMORIM	07464	044.695.002-59
1484 RAQUEL COSTA DOS SANTOS	02884	169.453.522-34	1571 SEBASTIAO MERCADO DINIZ	11386	079.866.612-91
1485 RAQUEL DIAS DE ALMEIDA	09553	017.648.442-62	1572 SELMA MARIA PEREIRA BARBOZA	02267	272.461.592-15
1486 RAULIANI DE SOUZA BAUER	08507	110.609.387-90	1573 SÉRGIO BRAZ	09197	078.983.982-20
1487 REGIANE ESTEVAO DA SILVA	13218	000.729.962-18	1574 SÉRGIO DE CASTRO TEIXEIRA	11705	191.320.932-68
1488 REGIANY REGIS DA COSTA FRANKLINO	02181	656.105.202-15	1575 SHAIENE CRISTINA NASCIMENTO MACAELI DE SOUZA	00420	939.695.542-68
1489 REGILANE SANTOS OLIVEIRA	11132	540.945.422-72	1576 SHAOLIN SANTOS DE OLIVEIRA	09092	966.338.242-20
1490 REGINA APARECIDA DA SILVA	00304	316.640.242-04	1577 SHEILA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	10034	758.511.992-53
1491 REGINA CANDIDA DA SILVA	09381	352.705.514-20	1578 SHEILA RODRIGUES DA SILVA	13387	420.514.102-59
1492 REGINA CELIA PEREIRA DA COSTA	11122	568.539.634-15	1579 SIDIANHE ALMARAL ANDREY	08927	193.831.262-72
1493 REGINALDA PEREIRA LEAL	09294	819.599.902-68	1580 SILAS DE SOUZA COSTA	13320	349.821.082-34
1494 REGIOVANE FARIAS ANDRADE	04193	349.359.912-91	1581 SILC FERNANDES DE OLIVEIRA	13114	030.798.782-56
1495 REIDNEUMA MARIA DE SOUZA AMARAL	13297	272.139.192-53	1582 SILMARA PAIXÃO PORTELA	13748	013.667.086-52
1496 REJANE CAMPOS DA COSTA	00211	747.469.282-15	1583 SILVANERIA AMORIM DE MELO	03517	566.245.732-87
1497 REJANE CECILIA RODRIGUS DE OLIVEIRA	11033	272.061.491-20	1584 SILVANA CASTRO CARVALHO	12488	755.037.862-20
1498 RENAN DE GOIS CAMPOS	13345	530.713.442-87	1585 SILVERIO MONTEIRO DOS SANTOS	02625	204.845.341-49
1499 RENAN SARAIVA PANTOJA	09109	970.891.252-20	1586 SILVIA DA SILVA PARINTINTIN	10982	680.143.252-49
1500 RENATA SANTIAGO MACHADO	06046	512.085.042-15	1587 SILVIO PANTOJA DA SILVA	06130	770.456.532-04
1501 RENATO DOS SANTOS LINO	00887	010.217.492-06	1588 SIMÃO PINTO DA SILVA	00005	789.737.322-34
1502 RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12873	780.329.892-34	1589 SIMÃO HACKBART	01887	288.077.232-04
1503 RICARDO BARROS DA SILVA	09145	113.615.302-00	1590 SIRLENE AUREA BATISTA	00308	618.382.412-72
1504 RICARDO SOUZA OLIVEIRA	01427	000.921.322-86	1591 SIRLENE FERREIRA GUIMARAES	08879	646.823.822-68
1505 RICHELE DOS SANTOS AMARAL	12140	979.100.822-15	1592 SIULVANA BANDEIRA DE SOUZA	12006	543.917.172-04
1506 RITA DE PAULA DA SILVA GIL	03522	668.024.742-04	1593 SOCORRO NATALINA CUNHA DA SILVA	13432	408.481.672-87
1507 RITA PEREIRA LIMA	01928	107.168.582-15	1594 SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA	04685	910.420.702-53
1508 RIVELINO FERREIRA DA SILVA	06040	421.180.422-72	1595 SOLENE MOREIRA LIMA	08585	701.334.842-20
1509 ROBERTA VENANCIO RODRIGUES	03079	968.484.722-04	1596 SONIA MARIA EGUEZ DA SILVA NASCIMENTO	12340	325.815.132-68
1510 ROBERTO DE GARCIA DOS SANTOS	13804	438.152.512-49	1597 SORAIA FREITAS TEJAS	01286	653.675.292-91
1511 ROBERTO GOMES PINHEIRO	03136	028.294.442-72	1598 STHEFANNIE ALVES ARAÚJO CABRAL	14292	996.138.322-20
1512 ROBERTO NAZARENO SANTOS ALVAREZ	08099	136.677.852-91	1599 SUELEM SANTOS GOMES	12391	944.481.162-04
1513 RODRIGO CHAVES ARAÚJO	08059	967.707.322-20	1600 SUELEN DA SILVA LEIGUE	07607	000.552.952-23
1514 ROGER CHARLES BATISTA BRAGA	01557	389.207.432-15	1601 SUELEN FERREIRA SILVA	00473	006.386.562-90
1515 ROGÉRIO DE MATTOS	00849	702.132.912-15	1602 SUELEN MIRANDA DE MENEZES	01538	943.400.212-53
1516 ROGÉRIO LIMA DOS SANTOS	05619	997.431.322-87	1603 SUELI APARECIDA LOPES	03385	340.646.052-68
1517 ROGERSON MORAIS DE SOUZA	03878	849.558.302-00	1604 SUELI DE LIMA GUEDES	00430	858.445.862-04
1518 ROMILSON FELIZARDO TELES	12572	027.305.022-20	1605 SUELI RODRIGUES PEREIRA	12528	283.893.792-87
1519 RONALDO MARQUES DOS SANTOS	09646	768.584.302-10	1606 SUELLEN DA SILVA LIMA	01989	841.883.402-15
1520 RONEIDE DA SILVA ASSIS	09566	771.540.372-53	1607 SUELY SIQUEIRA DE LIMA	13139	592.240.372-91
1521 ROSÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS	11659	191.890.442-15	1608 SUELY TEOTÔNIO DA SILVA	03386	203.936.952-04
1522 ROSANE LAMARAO GOMES	09187	811.707.852-04	1609 SUNEILDA MORAIS DA SILVA	09329	770.377.902-49
1523 ROSANGELA GOMES OLIVEIRA	01980	585.474.282-91	1610 SUYANE UGADI DA SILVA	09312	527.858.232-49
1524 ROSANGELA GOMES RODRIGUES	11247	571.700.102-91	1611 SUZENIR VASCONCELOS RAMOS	02709	700.211.042-04
1525 ROSANGELA NUNES DA COSTA	02668	816.338.582-00	1612 TALITHA GUEDES DA SILVA	12104	950.869.352-53
1526 ROSANIA NOVAIS MARQUES	13588	631.720.462-49	1613 TANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	12403	162.292.662-53
1527 ROSELI APARECIDA GOMES	06337	005.621.729-39	1614 TANIA MARIA ROSA	05585	497.589.422-04
1528 ROSELI PINHEIRO DE AMORIM GOMES	08461	678.724.412-68	1615 TARCIELA DE ASSIS SILVA	13773	892.906.582-15
1529 ROSIANE DA COSTA BARROZO	11147	001.847.812-30	1616 TARCISIO BORGES DE OLIVEIRA	03626	739.519.272-91
1530 ROSILDA GOMES DE BRITO	07582	162.915.062-20	1617 TATIANA SAMARA FALCÃO DE OLIVEIRA	01181	938.565.042-49
1531 ROSILDA PEREIRA DE ARAÚJO	12981	149.525.302-30	1618 TATIANE AMORIM DE SOUZA	07222	646.834.432-87
1532 ROSILEIA LUCIANA ALVES GOMES	09858	535.878.982-00	1619 TATIANE BALAREZ ANTUNES	03648	680.862.962-53
1533 ROSILENE SANTOS SIQUEIRA	13353	550.058.964-49	1620 TATIANE DIAHUI	02964	527.380.942-87
1534 ROSIMAR TEREZA DA SILVA	09499	409.749.522-49	1621 TATIELE FERREIRA DA SILVA	09074	963.715.282-20
1535 ROSIMEIRE PINHEIRO RIBEIRO	09041	341.135.092-04	1622 TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	14100	585.517.192-20
1536 ROSINEIA RAURIS LAMARAO	09358	763.990.102-25	1623 TELMA LAIBER BAPTISTA	08235	737.327.882-53
1537 ROSINEIDE RIBEIRO NEVES	08576	855.282.502-34	1624 TEODOMIRO MENDES DA SILVA	00263	096.005.312-34
1538 ROSIVANE BARBOSA DE SANTANA	08662	718.295.202-53	1625 TEODORO MARINHO SOUTO FILHO	05551	013.646.502-15
1539 ROSIVELTON SOUZA DE OLIVEIRA	07626	693.223.842-04	1626 TEORIFRAN RICARDO VIEIRA	12998	516.983.822-00
1540 ROZENILDO RAMOS DO AMARAL	08224	326.757.632-68	1627 TERAZA RODRIGUES DE MIRANDA	14287	191.915.532-53
1541 ROZILDA GUIMARAES DE SOUZA	05936	106.583.352-00	1628 TERESA CRISTINA SANTANA BORGES	00007	020.036.392-17
1542 ROZIVALDO LOPES DOS SANTOS	06178	154.105.282-04	1629 TERESA SAAVEDRA IRIARTE	02357	554.433.462-53
1543 RUBENS ARIMATEUS FELICIO NUNES	10945	090.865.362-04	1630 TERESINHA HENRIQUE DE ALMEIDA	10985	139.307.882-68
1544 RUBIANA DOS SANTOS BARBOSA	13252	916.671.862-72	1631 TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA	09424	786.386.232-72
1545 RUBSON SILVA FURTADO	13197	709.390.392-49	1632 TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	12906	617.878.092-34
1546 RUI DE SOUZA PAULA	06397	443.818.322-72	1633 TEREZA MORAIS SEITZ	11024	350.079.902-72
1547 RUTH RIBEIRO DE LIMA	07522	030.575.772-53	1634 TEREZA ROSA MACIEL	13201	908.387.182-72

1635 TEREZA VIEIRA DE ALENCAR	07467	419.844.392-00
1636 TEREZINA PARENTE DOS SANTOS	05622	285.942.232-34
1637 TEREZINHA DA ANUNCIAÇÃO DE ARRUDA	05803	436.128.812-72
1638 TEREZINHA FERREIRA DE BRITO	11097	128.879.272-72
1639 TEREZINHA FERREIRA DE MENDONÇA	08387	326.776.692-34
1640 TEREZINHA PEREIRA LIMA BRITO	05672	767.071.722-04
1641 TEREZINHA PRESTES DE ALMEIDA	10809	348.487.972-68
1642 TEREZINHA VICENCIA ALVES	07767	732.966.272-00
1643 THAILOANA TEMOTEO BEZERRA	12139	786.138.922-72
1644 THAIS SIMÕES FERREIRA	12051	079.387.936-12
1645 TIAGO BARCELOS TRIBUTINO	02741	930.634.662-04
1646 TIAGO LEITE DE ATHAYDE	00383	867.411.362-15
1647 TIÂNDRICA FABIEN FREITAS LOPES	08709	832.554.432-53
1648 UESLEI JURACI MESQUITA DA SILVA	02655	930.790.102-30
1649 UMBELINA GARCIA DA SILVA	06253	106.822.012-00
1650 URIAS SILVA LOPES	02802	035.370.992-15
1651 URSULINA MACHADO BORGES	13032	677.921.112-53
1652 VALDECI FREITAS BARROS GAMA	02746	142.879.602-97
1653 VALDECI M. DE OLIVEIRA	12549	087.013.691-72
1654 VALDECIR GOMES DE MIRANDA	02761	681.096.529-72
1655 VALDEIR NATAL RAMOS DA SILVA	10828	873.774.622-72
1656 VALDELI NOGUEIRA DE QUEIROZ	04631	657.630.842-68
1657 VALDEMAR DA CONCEIÇÃO	08075	326.330.092-04
1658 VALDEMAR VICENTE DA SILVA	04867	035.542.443-68
1659 VALDENETE RAMOS DE SOUZA	08685	277.140.122-34
1660 VALDENICE CAMPOS BRASIL	05591	113.193.722-87
1661 VALDENIR AMÉLIO DA SILVA	04199	774.670.432-87
1662 VALDERLENE CARDOSO DA SILVA	12019	618.398.922-34
1663 VALDIVINO BALDEZ CORNELIO	09568	129.823.693-20
1664 VALDIVINO RAMOS DA CRUZ	01503	337.162.429-34
1665 VALDOMIRO JORGE RIBEIRO	01236	564.954.042-04
1666 VALENTINA DELGADO FELIX RODRIGUES	10806	348.586.442-00
1667 VALERIA PEREIRA CHAGAS	08579	832.594.142-15
1668 VALERIA SILVA OLIVEIRA	07352	686.208.612-04
1669 VALTINAMAGNA DA SILVA	13670	123.101.152-15
1670 VANDER LAAN COELHO	09793	142.819.451-72
1671 VANDERKOLK FERREIRA	12020	285.910.032-68
1672 VANDERLÉIA MARQUES DE SOUZA	11005	682.670.532-04
1673 VANESSA BEZERRA DA SILVA	02648	029.356.442-63
1674 VANIA LOBATO ALVES	01553	836.914.482-91
1675 VÂNIA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	09153	422.756.012-87
1676 VANUSA DOS SANTOS CUNHA	12408	817.110.932-20
1677 VANUSALMOEIRO DE ABREU	12763	340.968.412-34
1678 VERA LUCIA GONÇALVES	00535	221.292.002-49
1679 VICENTE DE PAULO NETO	13194	422.681.842-34
1680 VICENTE FERREIRA DE MELO	01422	051.404.712-72
1681 VICENTE FERREIRA NETO	00694	040.346.512-53
1682 VILMA CATARINA NUNES	13719	673.240.102-53
1683 WILSON DIAS MARQUES	11790	420.554.232-15
1684 WILSON ZILES	03981	152.585.999-49
1685 VIRGINIA MACHADO DE MELO SILVA	03684	538.206.060-68
1686 VIRGINIA MARIA OLIVIRA SANTIAGO	02250	000.051.312-19
1687 VITÓRIA DA SILVA LACERDA	00572	204.375.602-87
1688 VITORIA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	08849	904.424.907-04
1689 VIVIANE DE SOUZA SODRE	13212	021.274.092-05
1690 VON BRAUM DE ALMEIDA SANTOS	08558	000.171.172-59
1691 WAGNA FROTA ALCANTARA	00718	316.995.702-30
1692 WALACEALVES ARCE	05447	052.367.202-06
1693 WALDECIR RIBEIRO CARVALHO	09269	617.242.112-34
1694 WALDEMARINA PEREIRA DE ARAUJO	04794	389.735.102-15
1695 WALDENIR DOS SANTOS SOARES	06199	162.807.092-72
1696 WASHINGTON CARVALHO DA SILVANOGUEIRA	08948	285.979.402-63
1697 WASHINGTON SAN JUST SILVA JUNIOR	11662	850.578.605-00
1698 WASHINGTON VIEIRA DE SOUZA	07618	629.727.822-91
1699 WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA	07613	761.254.082-72
1700 WESLEY NADSON VIANA DA SILVA	04823	016.646.912-27
1701 WILKER LEANDRO SOUZA DE SA	09672	794.294.322-49
1702 WILLIAN ROGÉRIO SCHELL	13604	409.811.422-49
1703 WILSON FERREIRA PINTO	09170	658.346.582-53
1704 YASMIN ALVES BATISTA NEVES	12064	973.021.552-91
1705 ZAQUEU LOPES DE OLIVEIRA	03119	106.403.802-63
1706 ZENILDA DA SILVA	08216	022.881.615-74
1707 ZENILDA LIMA BEZERRA	11923	435.115.032-72
1708 ZENIRA PEREIRA LIMA	00008	496.768.309-68
1709 ZENO BRASIL DA SILVA	04796	667.276.772-04
1710 ZILDA FERREIRA PINTO	06274	541.110.219-72

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 0621-14 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 5 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, a servidora **LUCINEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA**, Técnica em Contabilidade, Gerente de Administração e Finanças/SEAGRI, matrícula nº 300007838, CPF 139.644.102-68, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder cumulativamente com as funções que já exerce, **no período de 12 a 17 de junho de 2014**, pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11 de Coordenador de Administração e Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, em decorrência do impedimento da titular **JOCEMAR DA SILVA ARCANJO**, matrícula nº 300121881, CPF nº 062.110.624-00, que estará em gozo de férias parcial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CÉSAR PADOVANI

Secretário de Estado/SEAGRI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada em Confecção de Carimbos e Chaves, visando atender as necessidade desta SEAGRI, no valor total de **R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa **F B SERRATE**, com base no Parecer nº 769/PGE/PA/2014, de 13 de maio de 2014, acostado às fls. 38 a 44 do Processo nº 01.1901.00189-00/2014.

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2014.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa **F B SERRATE**, Parecer nº 769/PGE/PA/2014, de 28 de Março de 2014, acostado às fls. 125 a 132 do Processo nº 01.1901.00085-00/2014, conforme Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 05 de junho de 2014.

EMATER - RO

DECISÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – **EMATER-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE** com fundamento nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando **pagamento de franquia de veículo sinistrado placa NBG – 0792, Fiat Strada Fire 1.4 Flex da frota da EMATER-RO, assegurado através da apólice nº 531.73.216248**, no valor de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) em favor da empresa **GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 05.891.726/0001-85, conforme parecer jurídico nº. 121/2014/APROJU/EMATER-RO, acostado às folhas 31/32 dos autos do Processo nº 639/2014/EMATER-RO. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de junho de 2014.

José de Arimatéia da Silva

Secretário Executivo Adjunto

EMATER-RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 018/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de preço para eventuais aquisições de TABLET, para atender as necessidades da EMATER-RO/Centro Gerencial - CENGE**, Escri-

tórios Regionais e Locais em todo o Estado de Rondônia na realização de trabalhos oriundos dos Contratos e Convênios, pelo período de 12 (doze) meses, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: TEXAS INFORMATICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.349.162/0001-04, vencedora da licitação com valor unitário de R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais). Totalizando a licitação em R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais). Porto Velho/RO, 05 de junho de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 024/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Gás Butano de 45kg e Água mineral (garrafão) de 20 litros, visando atender as necessidades Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER-RO, no que diz respeito ao consumo de água mineral, e botija de gás butano, no desenvolvimento de suas atividades intrínsecas, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para a seguinte empresa: CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA-EPP, CNPJ Nº 84.581.404/0001-06, vencedora do lote 01 com valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) e lote 02 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais). Totalizando a licitação em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Porto Velho/RO, 05 de junho de 2014.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2014/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº 16/2014 Data da Abertura: 29.05.2014
Pregão Eletrônico Nº 24/2014 Data de Julgamento: 29.05.2014
Data Homologação: 05.06.2014

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cargas de Gás Butano de 45kg e Água mineral (garrafão) de 20 litros, visando atender as necessidades Centro de Treinamento desta Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural – CENTRER/EMATER-RO, no que diz respeito ao consumo de água mineral, e botija de gás butano, no desenvolvimento de suas atividades intrínsecas.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário **Luiz Gomes Furtado**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	GÁS BUTANO ACONDICIONADO EM BOTIJA DE 45KG	UNID.	90	AMAZONGÁS	R\$ 210,33	0,15 %	R\$ 210,00	CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA-EPP
02	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA (GARRAFÃO) DE 20 LITROS	UNID.	50	CRISTAL DA AMAZONIA	R\$ 6,00	0%	R\$ 6,00	CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA-EPP

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO:

3.1. PRAZO DE ENTREGA:

3.1.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1. A entrega dos materiais será no Centro de Treinamento – CENTRER no Endereço: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP.: 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste, de acordo com as quantidades solicitadas, através de Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO.

3.2.2. O horário para o recebimento dos materiais é de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo na sexta-feira das 07h30min às 13h00min.

4. DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser no mínimo de 90 dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor para os objetos em questão.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O valor a ser pago corresponderá aos produtos/materiais efetivamente entregues, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) **Nota Fiscal/Fatura**, emitida em 02 (duas) vias, devidamente preenchida em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os produtos/materiais, valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de fornecimento aprovada pela Gerência de Administração de Materiais - GEAMA, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas o número do contrato e o número da Conta Bancária da CONTRATADA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação.

5.2 - A Gerência de Administração de Materiais – GEAMA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

5.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.4 - A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data do **aceite** da nota fiscal/fatura para efetivar o pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.)

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A aquisição do objeto correrá por conta do Recurso disponibilizado no ORÇAMENTO CONSOLIDADO A EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detento-

ra da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendi-

da, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser arguido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou copi-

as autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Comunicar a empresa vencedora, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

b) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

c) Entregar o objeto adjudicado conforme descrito no **item Prazo de Entrega**.

d) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive paraíscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da

fabricação/transporte e entrega do objeto.

h) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

j) A empresa vencedora do certame se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

l) Prestarem todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

m) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

n) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

o) Oficialmente convocada pela Administração desta EMATER-RO, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias útil**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da empresa, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo **atesto** nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

14.2. A Comissão de Recebimento verificará na entrega dos materiais/produtos, as etiquetas com especificações dos produtos/materiais, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e suas condições, bem como, estado de conservação, fechamento, etc.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 24/2014/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras**.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

15.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO DE GAS LTDA-EPP

CNPJ Nº: **84.581.404/0001-06**

Endereço: Av. Marechal Rondon, n. 675, Bairro Jardim Tropical. CEP: 76.920-000 – OURO PRETO DO OESTE/RO

Telefone: (69) 3461-2440

ROSA CAROLINO VIEIRA
CPF Nº 788.796.802-00
Sócia Administradora

JUCER**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo n. 01-1922.00311-0000/2013, que se constitui na aquisição de cabos e conectores para atender esta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer n. 282/2013/PROC/JUCER, em favor dos fornecedores C&C COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 04.932603/0001-82, no valor de R\$ 1.921,00 (Um mil novecentos e vinte e um reais) e M. A. ELETRONICOS LTDA, CNPJ 04.596.321/0001-51, no valor de R\$ 898,00 (Oitocentos e noventa e oito reais), no elemento de despesa 339030 – material de consumo, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 04 de junho de 2014. Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 01-1922.00158-0000/2013, que se constitui na aquisição de Impressoras para atender esta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, conforme parecer n. 081/2013/PROC/JUCER, em favor do fornecedor LASER JET REMANUFATURAMENTO E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.807.405/0001-24, no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), no elemento de despesa 4490-52 – material permanente, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 04 de junho de 2014. Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat. 300044090

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DESPESA
(ANEXO XXI, IN Nº 005/2011/CGE)**

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo n. 01-1922.00078-00/2013, que se constitui na contratação de empresa especializada para ministrar o curso de informática aos servidores desta JUCER, por meio de procedimento de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º, conforme parecer n. 025/2013/PROC/JUCER, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DA INDÚSTRIA – SENAI, CNPJ 03.780.605/0001-30, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no elemento de despesa 339039 – serviços, em atendimento às necessidades desta JUCER. Porto Velho, 04 de junho de 2014/Henrique de Souza Leite/Presidente/JUCER/Mat.300044090.

PORTARIA Nº 0047/JUCER

Porto Velho, 05 de Junho de 2014.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013. **RESOLVE:**

Criar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2014/2015 desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, com os servidores representantes do empregador, **Diane Silva Santos**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004111, Presidente e **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200410, suplente, e os servidores eleitos pelos empregados, **Nicolas de Souza Carvalho**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200443, Vice-Presidente, e **Leilson Costa de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200496, suplente, para o período de 02/06/2014 à 02/06/2015. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

SOPH**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/SOPH/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/SOPH/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o **Pregão Presencial Nº 001/SOPH/2014**, do **Processo Administrativo nº. 043/SOPH/2014**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA** – observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO** na forma de execução indireta, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **09h00min (horário local)** do dia **24 de Junho de 2014. LOCAL:** Sala de licitações da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH/RO, sito no Terminal dos Milagres, 400, Bairro: Balsa, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3229-3904 (Ramal 204/CPL) / Fax: (69) 3229-2134 (Ramal 212/GAB). **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, podendo ser retirado gratuitamente de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda através de solicitação via requerimento, pelo endereço eletrônico (email) cplsoph@gmail.com.

Porto Velho/RO, 06 de Junho de 2014.

Ovinda Davis Pinto Gois

Pregoeira

Portaria nº. 047/DIRPRE/SOPH/2014

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 1420.00169-00/2014/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando a aquisição de 50 (cinquenta) jogos de placas para veículos oficiais para atender este DER-RO, em razão

do qual se postula o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) em favor da empresa ORIGINAL PLACAS LTDA ME, conforme Parecer Jurídico nº 093/14/GJ/DER-RO, acostado às fls. 37 a 40.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1420.00169-00/2014/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e ORIGINAL PLACAS LTDA ME

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: aquisição de 50 (cinquenta) jogos de placas para veículos oficiais para atender este DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) em favor da empresa ORIGINAL PLACAS LTDA ME. Face ao exposto no processo administrativo nº 1420.00169-00/2014/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 093/14/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 02 de Junho de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI

Diretor Operacional/DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Avenida Farquar com Rua Pio XII, s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/00001-54, torna público que a Prefeitura de Cacaúlândia obteve a LICENÇA DE OPE-RAÇÃO Nº 131494/COLMAM/SEDAM, referente ao processo 1801/9867/2009, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental-COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM para a Pavimentação asfáltica na Avenida João Falcão, Setor 04, Rua Palmeiras, Rua Jaru, Rua Porto Velho, Rua Manaus, Rua Costa Marques, Rua Ji-Paraná Setor 05, Rua José Campedelli, Rua Jorge Teixeira, Rua Ji-Paraná Setor 03, Rua Del Moraes, Rua Bahia, Rua Alvorada, Rua Urupá, Rua Maranhão, Zona Urbana, no município de Cacaúlândia-RO.

Engº José Eduardo Guidi

Diretor Operacional do DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior**EXTRATO DE DISTRATO PARCIAL DE CARTA
CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. Contratada: Construalpha Construções E Instalações LTDA – ME. Objeto: ampliação do Centro de Saúde Afonso Mansur de França. Torna parcialmente sem efeito a carta contrato firmado entre as partes Contratantes e Contratada assinado em 10 de junho de 2013. Valor: R\$ 329,53 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos. José Luiz Rover pela Contratante e Joel da Silva Ribeiro pela Contratada.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 282/2014

Pregão Eletrônico nº 010/CPL/2014

Registro de Preço nº 009/CPL/2014

Edital nº 094/CPL/2014

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **010/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 282/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.572.742/0001-81, com sede a RUA MARTINHO LUTERO, Nº 1138 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3435/3422-3045, neste ato representada pelo Sr. ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS, portadora do CPF nº 385.445.392-20 e RG nº 274.593/SSP/RO.

FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.983.300/0005-50, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 2444 Bairro CASA PRETA, CEP: 78.964-460, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-2711/3422-2711, neste ato representada pelo Sr. JOSIVAL SCHIAVON DOS REIS, portador do CPF nº 289.691.382-34 e RG nº 293.175/SSP/RO.

FORNECEDOR: PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 740 Bairro VILA JOTÃO, CEP: 76.914-874, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3411-4010/3411-4011, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, portador do CPF nº 207.114.096-68 e RG nº 2.395.959/SSP/MG.

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.475/0001-80, com sede a AV. DANIEL COMBONI, Nº 389 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-1910/3461-4993, neste ato representada pelo Sr. GLEBS GERARDO FERREIRA SAMPAIO, portador do CPF nº 438.243.582-04 e RG nº 507974/SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO – **PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **84.572.742/0001-81**

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit	Total
1	02	Unid	Alavanca multi funções do pisca de seta	MARILIA	380,00	760,00
2	02	Unid	Amortecedor dianteiro	COFAP	125,00	250,00
5	01	Unid	Amortecedor dianteiro	COFAP	438,45	438,45
7	02	Unid	Amortecedor traseiro	COFAP	337,50	675,00
10	01	Unid	Amortecedor traseiro	COFAP	485,89	485,89
11	01	Unid	Amortecedor traseiro Kit de borracha traseiro	REI	295,00	295,00
15	1	Unid	BARRA DE DIREÇÃO	LONTRA	639,50	639,50
16	02	UNID	Bateria 110 ampares	ACDELCO	485,79	971,58
17	05	UNID	Bico para Lanterna 12 WATTS	OSRAN	1,89	9,45
18	02	Unid	Borracha das janelas laterais E1-43R001557	JAUH	618,50	1.237,00
19	01	Kit	Borracha estabilizadora traseiro	REI	17,99	17,99
20	01	Kit	Borracha estabilizadora diante	REI	27,99	27,99
22	01	Kit	Borracha estabilizadora dianteira	REI	27,99	27,99
25	02	Kit	Borracha estabilizadora traseira	REI	27,97	55,94
27	01	Kit	Borracha Estabilizadora traseiro	REI	34,94	34,94
28	01	Kit	Borracha Estabilizadora traseiro	REI	33,65	33,65
29	1	Und	Borracha parabrisa	JAUH	892,00	892,00
31	02	Unid	Bucha estabilizadora interna	REI	24,39	48,78
32	1	Unid	CABEÇA DO CAIMBRO	FALSI	245,30	245,30
33	05	UNID	Cabo do Velocímetro do Caminhão Agrale 8500	IKS	61,90	309,50
34	01	UNID	Caixa de disco da taca grafo	VDO	25,94	25,94
35	01	UNID	Caixa de fusíveis de 15 ampares	MARILIA	14,74	14,74
36	1	Und	Caixa satélite completa	DANA	1.802,90	1.802,90
37	2	Und	Camara de freio dianteiro	FREIOCAR	157,49	314,98
39	2	Und	Camara de freio traseiro	FREIOCAR	937,48	1874,96
40	2	Und	Camara de freio traseiro	FREIOCAR	337,78	675,56

41	1	Und	Carga de gas R1344 do ar condicionado	BR	180,00	180,00
42	04	UNID	Cetra Dianteira	PRADO	88,00	352,00
43	1	Und	Chicote bico Injetor MWM	BOSCH	760,10	760,10
44	01	Jogo	Cilindro mestre de embreagem	TRW	139,99	139,99
45	1	Unid	CJ TERMINAL DIREITO	TRW	59,99	59,99
46	02	Unid	Cola 250 ml	LOCTITE	29,05	58,10
47	2	Und	Conjunto lanterna traseira esq - dir	PRADO	82,89	165,78
48	2	Und	Conjunto lanterna traseira esq - dir.	PRADO	203,95	407,90
49	2	Und	Conjunto lanterna traseira esq-dir NDP 1319	PRADO	62,95	125,90
50	2	Und	Conjunto lanterna traseira esq-dir - Iveco	PRADO	167,98	335,96
52	02	Unid	Correia de ar condicionado	GATES	62,98	125,96
53	2	Und	Coxim do motor (trazeiro)	REI	55,86	111,72
54	06	Unid	Cruzeta Cardam	MECPAR	26,99	161,94
55	03	Unid	Cruzeta cardam	MECPAR	26,39	79,17
56	2	Und	Cruzeta Cardan c/ Rolamento	STAHAL	63,89	127,78
57	2	Und	Cruzeta Cardan com Rolamento	MECPAR	61,91	123,82
58	12	Unid	Cruzeta de Cardam	MECPAR	53,99	647,88
59	06	UNID	Cruzeta do Cardam	MECPAR	31,97	191,82
60	2	Und	Cuica de freio dianteiro	FREIOCAR	112,99	225,98
62	2	Und	Cuica de freio dianteiro - Agrale 13.000	FREIOCAR	116,79	233,58
63	2	Und	Cuica de freio dianteiro - Agrale 8500	FREIOCAR	109,63	219,26
64	2	Und	Cuica de freio dianteiro - VW Fuscão 24220	FREIOCAR	105,87	211,74
65	2	Und	Cuica de freio traseiro	FREIOCAR	767,98	1.535,96
66	2	Und	Cuica de freio traseiro - Agr. Prensa Col. de Lixo	FREIOCAR	649,99	1.299,98
67	2	Und	Cuica de freio traseiro - Agrale 13.000	FREIOCAR	656,30	1.312,60
68	2	Und	Cuica de freio traseiro - Agrale 8500	FREIOCAR	654,90	1309,80
69	2	Und	Cuica de freio traseiro - VW Fuscão 24220	FREIOCAR	234,26	468,52
70	08	UNID	Diagrama da cuica	BINS	27,47	219,76
71	1	Unid	DISCO DE FREIO	HIPPER	220,89	220,89
72	3	Pc	Disco de freio - 148963 A1	HIPPER	221,99	665,97
73	2	Und	Disco de freio refrigerado	HIPPER	222,99	445,91
74	02	UNID	Elemento de Filtro Primário	TECFIL	48,06	96,12
77	02	UNID	Elemento Filtro óleo Hidráulico	TECFIL	7,99	15,98
78	02	UNID	Elemento Filtro Separador	TECFIL	49,97	99,94
79	1	Unid	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	TECFIL	27,98	27,98
80	5	Unid	ELEMENTO SEGUNDARIO	TECFIL	27,98	139,90
81	01	UNID	Estacor 12v 65 AH Importado	ARIELLO	119,98	119,98
82	3	Unid	ESTOPA COSTURADA ALGODAO	VAPT	4,99	14,97
83	1	Und	Extintor de incêndio com carga de pó	YANE	84,98	84,98
84	1	Und	Extintor de incêndio com carga de pó	YANE	81,96	81,96
85	3	Und	Faixa reflexiva adesiva para lona LD	3M	2,47	7,41
86	3	Und	Faixa reflexiva adesiva para lona LE	3M	2,47	7,41
87	1	Und	Faixa reflexiva para choque adesiva	3M	58,86	58,86
89	02	UNID	Farol de Neblina	ORGUS	116,38	232,76
90	4	Und	Farol dianteiro esquerdo-direito	ORGUS	136,98	547,92
91	2	Und	Farol dianteiro esquerdo-direito	ORGUS	188,99	377,98
92	2	Und	Farol dianteiro esquerdo-direito-Iveco	ORGUS	313,98	627,96
94	1	Pc	Farol Iveco eurocarga direito NDP 1319	ORGUS	409,98	409,98
95	1	Pc	Farol Iveco eurocarga esquerdo NDP 1319	ORGUS	410,67	410,67
96	1	Unid	FILTRO BLINDADO	TECFIL	52,94	52,94
97	01	UNID	Filtro blindado óleo lubrificante	TECFIL	39,89	39,89
99	05	Unid	Filtro combustível 905411510035 R	TECFIL	46,92	234,60
100	5	Und	Filtro combustível Iveco	TECFIL	64,99	324,95
101	5	Und	Filtro combustível Iveco 230	TECFIL	64,99	324,95
102	5	Und	Filtro combustível p/Agrale 13000	TECFIL	35,98	179,90



104	20	Unid	Filtro combustível –WK 962/13	TECFIL	62,85	1.257,00
105	5	und	Filtro d'agua/combustível	TECFIL	19,99	99,95
106	5	Und	Filtro de agua	TECFIL	17,99	89,95
107	5	Und	Filtro de ar	TECFIL	19,95	99,75
108	5	Unid	Filtro de ar primario	TECFIL	69,97	349,85
109	05	Unid	Filtro de ar primário – 2X5260	TECFIL	74,87	374,35
110	05	Unid	Filtro de ar primário – CF 1552	TECFIL	49,69	248,45
111	10	Unid	Filtro de ar primário – XLS 260	TECFIL	77,96	779,60
112	10	Unid	Filtro de ar primário CF 600/1	TECFIL	40,97	409,70
113	05	Unid	Filtro de ar primário L341121	TECFIL	54,99	274,95
114	5	Und	Filtro de ar primario p/ Agrale 130	TECFIL	52,98	274,90
115	5	Und	Filtro de ar primario p/ Agrale 850	TECFIL	53,99	269,95
116	5	Und	Filtro de ar primario p/ Iveco 230 E	TECFIL	88,90	444,50
117	5	Und	Filtro de ar primario p/ Retro RD 406	TECFIL	180,98	904,90
118	5	Und	Filtro de ar primario p/ Retro RK	TECFIL	214,00	1.070,00
119	5	Und	Filtro de ar primario p/ S10	TECFIL	19,99	99,95
120	5	Und	Filtro de ar primario p/ VW Fuscao	TECFIL	81,75	408,75
121	5	Unid	Filtro de ar secundario	TECFIL	46,99	234,95
123	05	Unid	Filtro de ar secundário – ARS 9839	TECFIL	79,91	389,55
126	10	Unid	Filtro de ar secundário LX 1801	TECFIL	47,36	473,60
127	5	Und	Filtro de ar secundario p/ Agrale 130	TECFIL	47,41	237,05
128	5	Und	Filtro de ar secundario p/ Agrale 850	TECFIL	47,41	237,05
130	5	Und	Filtro de ar secundario p/VW Fuscao	TECFIL	46,69	248,45
131	01	UNID	Filtro de combustível	TECFIL	11,92	11,92
132	5	Und	Filtro de combustivel p/ S10	TECFIL	43,96	219,80
135	1	Unid	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	43,93	43,93
136	1	Unid	FILTRO DIESEL	TECFIL	39,99	39,99
137	20	Unid	Filtro lubrificante – PSL 962/	TECFIL	21,59	431,80
138	05	Unid	Filtro lubrificante 9.0541.18.8.0026	TECFIL	50,98	254,90
139	5	Und	Filtro lubrificante caminhao Agrale	TECFIL	46,98	234,90
140	5	Und	Filtro lubrificante motor Cummis	TECFIL	42,98	214,90
141	5	Und	Filtro lubrificante p/ Agrale 13000	TECFIL	26,99	134,95
142	5	Und	Filtro lubrificante p/ Agrale 8500	TECFIL	25,98	129,90
143	5	Und	Filtro lubrificante p/ S10 ref: OS	TECFIL	56,87	284,35
144	5	Und	Filtro lubrificante p/ VW fuscao	TECFIL	37,95	189,75
145	5	Und	Filtro lubrificante p/Iveco 230E	TECFIL	37,98	189,90
146	01	UNID	Filtro lubrificante para Agrale 85	TECFIL	21,59	21,59
147	10	Unid	Filtro lubrificante PSL 962	TECFIL	18,89	188,90
148	05	Unid	Filtro separador de água – PSD 460/1	TECFIL	42,98	214,90
149	10	Unid	Filtro separador de água – PSD 960/1	TECFIL	48,71	487,10
150	05	Unid	Filtro separador de água – PSD 970/1	TECFIL	42,47	212,35
152	5	Und	Filtro separador de agua p/ Agrale 13000	TECFIL	42,98	214,90
153	5	Und	Filtro separador de agua p/ Agrale 8500	TECFIL	42,97	214,85
154	5	Und	Filtro separador de agua p/ VW fuscao	TECFIL	37,99	189,95
155	10	Unid	Filtro separador de água PSD 960/1	TECFIL	48,71	487,10
156	05	Unid	Filtro separador de água R28-30M	TECFIL	30,41	152,05
157	08	Unid	Fita isolante 18mm x 10m	TECFIL	2,39	19,12
158	4	Und	Fusíveis lamina 10a	OSRAN	0,99	3,96
159	01	Unid	Grade do painel	VOLARI	2.158,00	2.158,00
160	1	Und	Gremalha para motor Cummis	CESTARI	1.587,00	1.587,00
161	05	UNID	Hélice do Radiador com sete paletas	MODEFER	187,50	937,50
164	01	Unid	Janela lateral com borracha E143R-001438	BLINDEX	1.879,00	1.879,00
165	01	Unid	Janela lateral com borracha E143R-001438	BLINDEX	1.879,00	1.879,00
166	01	Unid	Janela lateral com borracha E243R-001151	BLINDEX	1.879,00	1.879,00

167	01	Unid	Janela lateral EL43R-001277	BLINDEX	1.579,00	1.579,00
168	01	Unid	Janelas laterais com borracha E2-43R 001151	BLINDEX	1.879,00	1.879,00
169	02	Unid	Janelas lateral E1-43R001557	BLINDEX	1.789,00	3.578,00
170	1	Und	Jogo bucha motor de partida JF	MOLDIMIX	84,00	84,00
171	04	UNID	Jogo de faixa de Freio Dianteiro	LONAFLEX	94,55	378,20
172	04	UNID	Jogo de faixa de freio dianteiro	LONAFLEX	94,55	378,20
173	2 JG	Unid	JOGO DE LONAS	LONALEX	91,86	183,72
175	2	Unid	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LONAFLEX	73,78	147,56
176	1	Pc	Jogo de reparo do cilindro de inclinação	AGEL	622,50	622,50
177	02	UNID	Jogo de rolamento de cubo traseiro	SKF	155,99	311,98
178	02	UNID	Jogo de Rolamento do cubo dianteiro	SKF	166,98	333,96
179	1	Und	Junta liquida 100 gr Orbi 1453	ORBI	12,99	12,99
181	01	Unid	Kit de borracha estabilizadora dianteiro	REI	26,99	26,99
182	01	Unid	Kit de borracha estabilizadora traseiro	REI	27,97	27,97
184	8	Und	Lampada 2 polo 0245441034-12v	OSRAN	1,46	11,68
186	8	Und	Lampada 0245440058 - 12v	OSRAN	1,93	15,44
190	04	Unid	Lâmpada 2 polo 0245441034-12V	OSRAN	1,47	5,88
195	09	Unid	Lâmpada H413342-24V	OSRAN	13,40	120,60
200	2	Und	Lanterna tras.ACR-MB88... c/vigia	PRADO	31,67	63,34
201	04	UNID	Lanterna traseira	PRADO	36,48	145,92
205	2	Und	Lona de freio dianteiro - WV Fuscao	BENDIX	164,78	329,56
206	2	Und	Lona de freio traseiro - Iveco	BENDIX	178,73	357,46
209	02	Jogo	Lonas de freio dianteiro	BENDIX	178,49	356,98
211	02	Jogo	Lonas de freio traseiro	BENDIX	189,75	379,50
218	1	Und	Nitrogenio do ar condicionado	BR	498,00	498,00
219	1	Und	Para - briza Agrale placa NDN 6249	BLINDEX	1.151,50	1.151,50
222	01	Unid	Para brisa EL43R-001710	BLINDEX	1.566,00	1.566,00
223	02	Unid	Para-brisa direito E1-43R001442	BLINDEX	1.566,00	3.132,00
224	01	UNID	Para-brisa E1-43R001442 Onibus VOLKBUS 15.190	BLINDEX	3.728,50	3.728,50
225	01	Unid	Para-brisa E143R-001442	BLINDEX	3.728,50	3.728,50
226	01	Unid	Para-brisa E643R-000032	BLINDEX	3.728,50	3.728,50
227	01	Unid	Para-brisa E6-45R000032	BLINDEX	3.743,50	3.743,50
228	02	Unid	Para-brisa Esquerdo-E1-43R-001442	BLINDEX	1.566,00	3.132,00
233	1	Und	Patin de freio	ORLI	328,50	328,50
235	1	Pc	Porta escova F250/1000	ARIELO	99,92	99,92
239	1	Pc	Quarta mola dianteira	CARLON	218,81	218,81
240	02	UNID	Radiador	MARECHA L	1.799,99	3.599,98
241	12	UNID	Radial sema Câmara	GOODYEAR	1.487,00	17.844,00
253	02	UNID	Rolamento alternador 6403 MB AHL D	SKF	48,59	97,18
254	02	UNID	ROLAMENTO ALTERNADOR F12000	SKF	68,00	136,00
255	1	Und	Rolamento Axial fundo piloto	INA	79,00	79,00
259	2	Und	Rolamento dianteiro	SKF	65,49	130,98
267	1	Und	Rotor alternador 28v	BOSCH	149,89	149,89
269	1	Und	Sensor tubo RAILL Cummis	BOSCH	2.548,00	2.548,00
270	2	Und	Seta dianteiro - esquerdo - Iveco	PRADO	292,50	585,00
280	02	Unid	Vidro da porta E1-43R001557	FLUAIR	462,00	924,00
281	01	Unid	Vidro da porta E143R-001951	FLUAIR	498,00	498,00
282	01	Unid	Vidro da Porta EL43R-001558	FLUAIR	464,00	464,00
283	01	Unid	Vidro das portas E243R-001151	FLUAIR	487,00	487,00
284	01	Unid	Vidros da porta E2-43R001151	FLUAIR	487,00	487,00
285	01	Unid	Vidros da porta E243R-001451	FLUAIR	462,00	462,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 118.463,45	

FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.983.300/0005-50

Lote	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
234	12	UNID	Pneus 215.75 R.17.5	PIRELLI	900,00	10.800,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 10.800,00	



PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.215.132/0001-54

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
8	02	Unid	Amortecedor traseiro	COFAP	507,00	1.014,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 1.014,00	

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.488.475/0001-80

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
3	02	Unid	Amortecedor dianteiro	COFAP	438,25	876,50
4	01	Unid	Amortecedor dianteiro	COFAP	434,59	434,59
6	01	Unid	Amort. dianteiro Kit de borracha estabilizadora traseiro	COFAP	453,00	453,00
9	01	Unid	Amortecedor traseiro	COFAP	506,00	506,00
12	900	Unid	Arrebite de alumínio -	UNION	0,09	81,00
13	200	Unid	Arrebite de alumínio para lona	UNION	0,09	18,00
14	200	Unid	Arrebite de metal para lona	UNION	0,18	36,00
21	02	Kit	Borracha estabilizadora dianteira	REI	30,99	61,91
23	01	Kit	Borracha estabilizadora dianteiro	REI	34,93	34,93
24	01	Kit	Borracha Estabilizadora dianteiro	REI	37,70	37,70
26	01	Kit	Borracha estabilizadora traseiro	REI	31,00	31,00
30	02	Unid	Bucha estabilizadora externa	REI	16,08	32,16
38	2	Und	Camara de freio dianteiro	LNG	137,00	274,00
51	2	Und	Conjunto lanterna traseiro esq-dir NDN 6249	AF	58,80	117,60
61	2	Und	Cuica de freio dianteiro - Agr. Prensa Col. de Lixo	LNG	119,40	248,80
75	02	UNID	Elemento Filtro Combustível	TECFIL	51,11	102,22
76	02	UNID	Elemento Filtro Combustível	TECFIL	53,84	107,68
88	02	UNID	Farol	ORGUS	61,96	123,92
93	2	Und	Farol dianteiro esquerdo-direito NDN 6249	LNG	328,00	656,00
98	5	Und	Filtro combustível p/ Agrale 8500	TECFIL	42,00	210,00
103	10	Unid	Filtro combustível WK 962/13	TECFIL	62,86	628,60
122	05	Unid	Filtro de ar secundário - ARS 9838	TECFIL	64,00	320,00
124	10	Unid	Filtro de ar secundário - XL 1716	TECFIL	85,00	850,00
125	05	Unid	Filtro de ar secundário LX 1314	TECFIL	51,79	258,95
129	5	Und	Filtro de ar secundário p/ Iveco 230	TECFIL	80,99	404,95
133	5	Und	Filtro de combustível p/ VW Fuscao 242	TECFIL	30,85	154,25
134	01	UNID	Filtro de óleo	TECFIL	10,00	10,00
151	5	Und	Filtro separador de agua Iveco 230	TECFIL	48,50	242,50
162	3	Und	Impulsor de partida MB Cummis JF	BOSCH	128,86	386,58
163	3	Und	Induzido de partida	ARIELO	344,97	1.034,91
174	1	Und	Jogo de pastilha de freio	SPEED	71,51	71,51
180	1	Und	Kit bucha de motor de partida	UNIFORT	59,00	59,00
183	8	Und	Lampada 1 polo 0245441141-12v	PHILIPS	1,40	11,20
185	09	Unid	Lâmpada 01 Polo - 0245441141-24V	PHILIPS	2,10	18,90
187	04	Unid	Lâmpada 0245440058-12V	PHILIPS	1,77	7,08
188	09	Unid	Lâmpada 0245440058-24V	PHILIPS	2,20	19,80
189	09	Unid	Lâmpada 2 polo - 0245441034-24V	PHILIPS	2,10	18,90
191	10	UNID	Lâmpada com dois pólos de freio 24 volts	PHILIPS	2,10	21,00
192	30	UNID	Lâmpada com um pólo de 24 volts	PHILIPS	2,10	63,00
193	08	UNID	Lâmpada H 04 de 24 volts	TESLA	8,87	70,96
194	4	Und	Lampada H1 12258 - 12v	TESLA	4,26	17,04
196	04	Unid	Lâmpada HL12258-12V	TESLA	4,80	19,20
197	06	UNID	Lâmpada pingo da água de 24 volts	TESLA	3,86	23,16
198	01	UNID	Lanterna do Freio traseira do caminhão	AF	29,69	29,69
199	1	Und	Lanterna pudim cristal	AF	18,97	18,97
202	01	Jogo	Lona de freio 1X dianteiro	LONA FLEX	214,76	214,76
203	01	Jogo	Lona de freio 1X traseiro	LONA FLEX	178,57	178,57
204	2	Und	Lona de freio dianteiro - Iveco	LONA FLEX	190,64	381,28
207	2	Und	Lona de freio traseiro - WV Fuscão	LONA FLEX	178,14	356,28

210	4	Jogo	Lonas de freio dianteiro - ônibus	LONA FLEX	214,97	859,88
212	2	Jogo	Lonas de freio traseiro - ônibus	LONA FLEX	177,56	355,12
213	1	Und	Maçaneta da tampa traseira p/ S10	VETORE	69,77	69,77
214	03	UNID	Mangueira de engraxar	YAMAGUCHI	95,33	285,99
215	12	Unid	Mola dianteira - Ônibus	MARCHETTI	376,35	4.516,20
216	02	UNID	Mola Mestre para Caminhão Caçamba	MARCHETTI	358,00	716,00
217	12	Unid	Mola traseira - Ônibus	MARCHETTI	376,45	4.517,40
221	2	Und	Para barro original MB	MONANZA	60,00	120,00
229	1	Und	Para-Briza - Iveco	TWINGLAS	596,99	596,99
230	1	Und	Para-Briza - WV Fuscão	TWINGLAS	343,99	343,99
231	1	Pc	Pára-choque dianteiro Iveco eurocarga	LNG	2.200,00	2.200,00
232	10	UNID	Parafuso de Roda	FEY	9,98	99,80
236	1	Und	Porta escova de partida	BOSCH	59,87	59,87
237	1	Und	Porta escova JF	BOSCH	60,00	60,00
238	01	UNID	Pre-Filtro de Combustível	BOSCH	45,00	45,00
242	100	Unid	REBITE	UNION	0,19	19,00
243	100	Und	Rebite alumínio maciço	UNION	0,09	9,00
244	4	Und	Redutor de atrito p/ diferencial	BARDHAL	65,49	261,96
245	01	UNID	Regulador Alt.Transt. Fiat Ford GM	BOSCH	89,80	89,80
246	5	Und	Regulador alternador	BOSCH	66,00	330,00
247	01	UNID	Regulador Volt 12 v MMB/VW/Ford/Fiat	BOSCH	82,50	82,50
248	1	Und	Rele auxiliar partida /farol 40A	MARILIA	11,99	11,99
249	02	UNID	Reservatório de água para Caminhão Agrale	ORIGINAL	416,68	833,32
250	1	Und	Retentor alan embreagem	SABO	51,98	51,98
251	1	Und	Retentor do cubo da roda	SABO	30,91	30,91
252	1	Und	Retentor roda trazeira	SABO	31,20	30,91
256	02	Unid	Rolamento cardam	REI	72,00	144,00
257	04	Unid	Rolamento cardam R.778R	REI	82,12	328,48
258	08	Unid	Rolamento de Cardam R.778R	REI	82,26	658,08
260	04	UNID	Rolamento do Cardam	REI	82,32	329,28
261	1	Und	Rolamento do Cardan	REI	82,20	82,20
262	1	Und	Rolamento fixo alternador	FAG	21,96	21,96
263	1	Und	Rolamento lateral coroa grande	FAG	144,92	144,92
264	1	Und	Rolamento lateral coroa pequena	FAG	198,92	198,92
265	02	UNID	Rolamento NACHI	SKF	11,97	23,94
266	2	Und	Rolamento trazeiro	FAG	195,90	391,80
268	1	Und	Semi-eixo diferencial	ALFA	445,00	445,00
271	2	Und	Seta dianteiro - esquerdo - Agrale NDN 6249	AF	63,77	127,54
272	2	Und	Seta dianteiro - esquerdo - WV Fuscão	QUALITIFLEX	43,76	87,52
273	2	Und	Seta dianteiro - esquerdo conjunto	QUALITIFLEX	43,98	87,96
274	1	Pc	Terceira mola dianteira	MARCHETTI	279,94	279,94
275	4	Und	Terminal bateria 16mm para caminhão	UNIFORT	6,07	24,28
276	4	Und	Terminal encaixe c/ travamento	MARILIA	0,94	3,76
277	1	Unid	TERMINAL ESQUERDO	DRIVEWAY	69,56	69,56
278	1	Und	Uniao 3/8 completo Ford	UNIFORT	9,92	9,92
279	01	Unid	Válvula abre e fecha da porta	ORIGINAL	299,00	299,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 30.679,89	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeiraópolis – RO, 02 de Junho de 2014.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO
Port. 001/2014 de 02/01/2014

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2014****Processo Administrativo nº GI 284/2014****Pregão Eletrônico nº 012/CPL/2014****Registro de Preço nº 013/CPL/2014****Edital nº 096/CPL/2014**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **012/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 284/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.131/0001-08, com sede a RUA ACRE, Nº 68 Bairro JOTÃO, CEP: 76.908-314, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-3000, RAMAL 210 neste ato representada pelo Sr. LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO, portador do CPF nº 457.252.412-20 e RG nº 494835/SESDEC/RO.

FORNECEDOR: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.051/0001-16, com sede a AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 2182 Bairro02 DE ABRIL, CEP: 76.900-837, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3421-0030, neste ato representada pelo Sr^a. LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA, portador do CPF nº 003.686.212-60 e RG nº 1.065.288/SSP/RO.

FORNECEDOR: PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54, com sede a AV. AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 740 Bairro VILA JOTÃO, CEP: 76.914-874, Cidade de JI-PARANÁ/RO, fone: (069) 3411-4010/3411-4011, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, portador do CPF nº 207.114.096-68 e RG nº 2.395.959/SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES**, conforme

descrição abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO – GRAXAS E OLEOS LUBRIFICANTES

FORNECEDOR: 3R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.131/0001-08.

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
4	4	UNID	Aditivo para oleo de motor a diesel	RICAMQUIMICA	8,10	32,40
22	1	BALDE	Óleo de Transmissão multigr. P/ motor c/20 Lit	INCOL	181,00	181,00
33	5	BALDE	Óleo Lubrificante 15 W 40	INCOL	175,00	875,00
38	5	BALDE	Óleo lubrificante 85W140	INCOL	189,00	945,00
42	5	BALDE	Óleo lubrificante SAE 50 T 02 c/ 20 lts	INCOL	175,00	875,00
53	2	BALDE	Óleo turbo 20 W 40 c 20 Litros	INCOL	152,00	304,00
TOTAL DOS LOTES						R\$: 3.212,40

FORNECEDOR: MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.092.051/0001-16

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1	2	UNID	ADITIVO P/ CONSERVAÇÃO DE RADIADORES	ORBI QUIMICA	9,48	18,96
2	2	UNID	Aditivo de radiador	ORBI QUIMICA	7,29	14,58
3	2	UNID	ADITIVO P/CONSERVAÇÃO DE RADIADORES	ORBI QUIMICA	7,63	15,26
5	70	UNID	Aditivo para radiadores	ORBI QUIMICA	8,04	562,80
6	14	Balde	Graxa industrial 1ª qualidade balde c/20 lt	VR LUB	126,15	1.766,10
7	03	Balde	Graxa – balde 1ª qualidade com 20 kg	VR LUB	126,15	378,45
8	02	BALDE	Graxa industrial 1ª qualidade balde c/20 lt	VR LUB	126,15	252,30
9	03	BALDE	Graxa industrial 1ª qualidade balde c/20 lt	VR LUB	126,15	378,45
10	5	LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API-SF	VR LUB	8,73	43,65
11	35	LITRO	OLEO 02 TEMPOS	VR LUB	7,58	265,30
12	1	LITRO	OLEO 10 W30 SEMI SINT. DE GEN. HONDA	PETROBRAS	16,13	16,13
13	14	LITRO	OLEO 10W40 (LITRO)	PETROBRAS	19,46	272,44
14	2	LITRO	OLEO 4T	VR LUB	9,12	18,24
15	8	LITRO	OLEO 5W 40 LITRO	PETROBRAS	26,45	211,60
16	4	BALDE	Óleo 90 – 20 litros	VR LUB	149,33	597,32
17	1	LITRO	OLEO COMPRESSOR	INCOL LUB	19,20	19,20
18	18	LITRO	Óleo de freio 500 ml	HITECH	8,01	144,18
19	2	UNID	Óleo de Freio 500 ML	HITECH	8,01	16,02

20	1	BALDE	Óleo de Motor p/ Trator 15 w40 c/20 Litros	VR LUB	176,00	176,00
21	2	BALDE	Óleo de transmissão C/ 20 Litros	VR LUB	151,94	303,88
24	20	LITRO	ÓLEO DO MOTOR	VR LUB	7,94	158,80
25	2	BALDE	Óleo Hid. 10W30 p/ Tratores c/ 20 Litros	INCOL LUB	149,33	298,66
26	10	BALDE	Óleo hidráulico 46 c/20 litros	INCOL LUB	147,99	1.479,90
27	10	BALDE	Óleo hidráulico 68 c/20 litros	VR LUB	139,20	1.392,00
28	4	BALDE	Óleo hidráulico C/ 20 Litros	VR LUB	106,39	425,56
29	3	BALDE	Óleo Hidráulico c/20 Litros	VR LUB	106,39	319,17
30	3	BALDE	Óleo Hidráulico c/20 Litros	VR LUB	106,39	319,17
31	2	BALDE	Óleo Lub. p/ Motor a diesel c/ 20 Litros	VR LUB	136,79	273,58
32	10	LITRO	Óleo Lubrificante	VR LUB	7,53	75,30
34	4	BALDE	Óleo Lubrificante 15 W 40 Turbo c/ 20 Litros	VR LUB	134,90	539,60
35	4	BALDE	Óleo Lubrificante 15 W 40 Turbo c/20 Litros	VR LUB	134,90	539,60
36	46	BALDE	Óleo lubrificante 15W40 turbo c/20 lts	VR LUB	134,90	6.205,40
37	50	LITRO	Óleo lubrificante 20W50	VR LUB	8,93	446,50
39	5	BALDE	Óleo lubrificante 90	VR LUB	141,63	708,15
40	4	BALDE	Óleo Lubrificante para Motor a Gasolina	VR LUB	7,53	30,12
43	1	LITRO	Óleo motor	VR LUB	8,16	8,16
44	10	LITRO	OLEO MOTOR E7 SAE 15 W40 20 9L	VR LUB	8,80	88,00
47	21	BALDE	Óleo motor Turbo 15W40	VR LUB	157,88	3.315,48
48	12	LITRO	Óleo para motor 15W40	VR LUB	10,59	127,08
49	20	LITRO	Óleo sae 5w 30 – api – sl – ou superior	PETROBRAS	24,68	493,60
50	4	LITRO	Óleo semi sintético	VR LUB	19,20	76,80
52	5	BALDE	Óleo transmissao Multi FX 20W30	INCOL LUB	146,29	731,45
54	10	LITRO	OLEOSTO 1 AXLE 85 W 140 20 9L	PETROBRAS	20,87	208,70
TOTAL DOS LOTES						R\$: 23.731,64

FORNECEDOR: PEMAZA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.132/0001-54.

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
41	8	LITRO	Óleo Lubrificante PSL 560	LUBRAX	16,00	128,00
45	2	LITRO	Óleo motor mastergold SAE 15W40 NH	LUBRAX	12,00	24,00
46	2	BALDE	Óleo Motor Premium SAE 15 w-40 NH330 c	LUBRAX	12,00	24,00
51	12	LITRO	Óleo Semi Sintético JSW40	LUBRAX	23,00	276,00
TOTAL DOS LOTES						R\$: 452,00

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO
PUBLICADO
Port. 001/2014 de 02/01/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2014**Processo Administrativo nº GI 283/2014****Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2014****Registro de Preço nº 010/CPL/2014****Edital nº 095/CPL/2014**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **011/CPL/2014**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 283/2014**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.572.742/0001-81, com sede a RUA MARTINHO

LUTERO, Nº 1138 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-3435/3422-3045, neste ato representada pelo Sr. ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS, portadora do CPF nº 385.445.392-20 e RG nº 274.593/SSP/RO.

FORNECEDOR: DORIGO E CARBONARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.547.889/0001-57, com sede a RUA MARTINHO LUTERO, Nº 1100 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3463-1525, neste ato representada pelo Sr. ADINAEI DORIGO DO CARMO, portadora do CPF nº 729.240.632-72 e RG nº 707.457/SSP/RO.

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.475/0001-80, com sede a AV. DANIEL COMBONI, Nº 389 Bairro ALVORADA, CEP: 76.920-000, Cidade de OURO PRETO DO OESTE/RO, fone: (069) 3461-1910/3461-4993, neste ato representada pelo Sr. GLEBS GERARDO FERREIRA SAMPAIO, portador do CPF nº 438.243.582-04 e RG nº 507974/SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – **PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS**, conforme discriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

MATERIAL DE CONSUMO – PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS

FORNECEDOR: COMAPE COMERCIAL MARTINS SE AUTO PEÇAS LTDA - EPP, inscrita

no CNPJ sob o nº 84.572.742/0001-81

Lot e	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
7	01	Jogo	Amortecedor	COFAP	193,95	193,95
8	02	Unid	Amortecedor dianteiro	COFAP	85,17	170,34
9	4	Unid	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	228,90	915,60
12	2	Unid	AMORTECEDORES DIANTEIROS	COFAP	117,65	235,30
14	2	Unid	ANEL ORING BALANCEIRO	AGEL	10,00	20,00
15	1	Unid	ANTEPARO	FIAT	665,00	665,00
22	1	Unid	BALANCEIRO VIRABREQUIM YBR/FAC/XTZ	YAMAHA	413,00	413,00
23	02	Unid	Bandeja dianteira	FLEX	18,22	36,44
25	1	Unid	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR ESQUERDO	FLEX	505,90	505,90
26	1	UNID	BATENTE AMORT. DIANT. DIR COM ROL	AXIOS	43,49	43,49
27	1	UNID	BATENTE AMORT. DIANT. ESQUERDO COM ROL	AXIOS	55,49	55,49
28	2	UNID	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	DC	18,19	36,38
30	1	UNID	BATERIA SL 65DD	ACDELCO	192,95	192,95
32	1	UNID	Bateria 65 amperes	ACDELCO	272,53	272,53
38	1	Und	Bateria Titan gel especial	GRAPEX	125,49	125,49
41	1	Unid	BIELA	YAMAHA	164,50	164,50
56	1	Und	Cabo acelerador	SCHERER	33,70	33,70
68	1	Unid	CILINDRO DE AUXILIAR DE EMBREAGEM	PERFECT	132,22	132,22
74	2	Und	Conjunto lanterna traseira esq.-dir.	GM	245,00	490,00
83	06	UNID	Correia do alternador	GATES	35,69	214,14
88	01	Unid	Defletor de fumaça	DC	157,00	157,00
91	5	Unid	DISCO EMBREAGEM(PCY)YBR/FAC/XTZ/RD/RDZ	YAMAHA	71,00	355,00
92	2	Unid	DOBRADIÇA	FIAT	415,00	830,00
93	1	Unid	ELEMENTO FILTRO AR	TECFIL	44,00	44,00
95	1	Unid	ENGRENAGEM PRIMARIA BALANC YBR/XTZ	YAMAHA	149,00	149,00
100	01	UNID	Faixa traseiro	FRASLE	7,10	7,10
104	01	Unid	Farol direito	ORGUS	623,5	623,50
105	2	Unid	FAROL DISNTEIRO 12 VOLTS	ORGUS	633,50	1.267,00
116	1	Unid	FILTRO DE AR	TECFIL	19,00	19,00
124	02	UNID	Filtro de gasolina	TECFIL	17,41	34,82
129	01	Unid	Filtro de óleo lubrificante –	TECFIL	17,53	17,53
131	02	Unid	Filtro lubrificante	TECFIL	40,79	81,58
135	1	Unid	FILTRO OLEO YBR/XTZ/07 ROTATIVO	TECFIL	18,00	18,00
142	3	UNID	Fluido de freio dot 05 c/ 500 ml	BOSCH	10,49	31,47
149	1	Unid	GAS	BR	180,00	180,00
150	1	KG	Gás dupont r 141 b limpeza	BR	130,00	130,00
153	01	UNID	Injeção eletrônica a diesel escania	VW	2.008,50	2.008,50
154	1	Unid	INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL ESCANIAM	TOYOTA	4.352,00	4.352,00
158	1	Unid	JG JUNTA COMPLETO YBR/FAC/XTZ ACO	YAMAHA	114,60	114,60

161	1	Jg	Jogo de caixa direção NXR	IEL	85,00	85,00
168	1	Unid	JUNTA CUBA CARBURADOR YBR/XTZ	BR	33,00	33,00
171	1	Unid	KIT CILINDRICO MOTOR YAM/YBR/FAC/XTZ	YAMAHA	302,00	302,00
172	2	Unid	KIT COLA	BR	65,00	130,00
173	1	Und	Kit relação moto	VAZ	169,00	169,00
177	1	UNID	KITS HOMOCINETICA S/ ROL CAMBIO	DC	35,00	35,00
194	04	Unid	Lanterna da seta dianteira – direita	CONFRAN	418,50	1674,00
195	04	Unid	Lanterna da seta dianteira – direita	CONFRAN	541,00	2.164,00
196	04	Unid	Lanterna da seta dianteira – esquerda	CONFRAN	418,50	1.674,00
201	04	Unid	Lanterna da seta traseira – esquerda	PRADO	498,00	1.992,00
206	1	Unid	LATERAL	FIAT	3.942,00	3.942,00
210	2	UNID	Luva p/terminal grande	BR	24,00	48,00
214	2	Unid	MOLAS TRASEIRAS	CARLON	513,00	1.026,00
218	1	UNID	PALHETA LIMPADOR (PAR)	DYNA	35,99	35,99
235	1	Unid	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	79,05	79,05
251	02	UNID	Radiador do ar condicionado	VALEO	438,88	877,76
257	1	Unid	RET. EIXO EMBREAGEM YBR/FAC/XTZ/FAZ	YAMAHA	85,50	85,50
258	1	Unid	RET. TAMPA EMBREAGEM DIRCRY/YBR/XTZ	YAMAHA	34,50	34,50
259	01	Unid	Retentor do comando válvula	SABO	31,65	31,65
261	1	Unid	RETENTOR EIXO CAMBIO YBR/FAC/XTZ	SABO	24,00	24,00
262	1	Unid	RETENTOR EIXO PARTIDA YBR/FAC/XTZ K	SABO	19,50	19,50
263	1	Unid	RETENTOR EIXO PINHAO YBR/FAC/XTZ	SABO	24,00	24,00
266	01	Jogo	Retrovisor	METAGAL	789,99	789,99
294	1	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	49,00	49,00
295	1	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR	TRW	49,00	49,00
300	1	Unid	TROCADOR CALOR	FIAT	888,00	888,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 31.598,46	

FORNECEDOR: DORIGO E CARBONARI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.547.889/0001-57

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
2	2	Unid	ADITIVO P/ CONSERVAÇÃO DE RADIADORES	PETRONAS	21,00	42,00
24	1	Unid	BANDEJA SUSPENSÃO INFERIOR DIREITO	IR	510,00	510,00
29	1		BATERIA	ZOOCHÉ	330,08	330,08
34	13	Unid	Bateria de 110 AH	ZOOCHÉ	333,80	4.339,40
35	12	Unid	Bateria de 155 AH	ZOOCHÉ	549,60	6.595,20
36	2	Unid	Bateria de 65 AH	ZOOCHÉ	271,90	543,80
37	02	UNID	Bateria de 65 amperes	ZOOCHÉ	275,30	550,60
40	1	Und	Bateria zetec 70-ID AH	ZOOCHÉ	273,90	273,90
42	2	UNID	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA DIANTERA	KITSBOR	26,80	53,60
43	06	UNID	Bobina	GAUSS	129,35	776,10
48	02	Unid	Bucha agregado parte dianteira	SAMPEL	15,45	30,90
51	2	UNID	BUCHA BANDEJA DIR ESQ	SAMPEL	49,80	99,60
52	2	UNID	BUCHA BANDEJA DIR ESQ	SAMPEL	32,17	64,34
57	01	UNID	Cabo de acelerador	CABOVEL	25,40	25,40
59	01	UNID	Cabo de embreagem	CABOVEL	40,90	40,90
60	01	Jogo	Cabo de vela	BOSCH	103,44	103,44
67	01	Unid	Catalisador secundário	MASTRA	443,80	443,80
69	01	UNID	Cilindro de freio	CONTROIL	15,80	15,80



75	1	UNID	CORREIA GIR ALTO ACD	DAYCO	30,08	30,08
76	1	UNID	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	43,84	43,84
77	1	UNID	CORREIA CVA 124X22X992	DAYCO	21,66	21,66
79	08	UNID	Correia Dentada	DAYCO	36,36	290,88
80	1	UNID	Correia dentada	DAYCO	27,85	27,85
82	1	UNID	CORREIA DENTADA	DAYCO	36,49	36,49
84	01	Unid	Correia do alternador, ar	DAYCO	37,96	37,96
85	1	UNID	CORREIA HD	DAYCO	13,79	13,79
86	02	UNID	Cubo dianteiro	INA	29,50	59,00
90	2	UNID	DISCO DE FREIO	HIPPER	35,13	70,26
94	1	UNID	ELETROVENTILADOR	BOSCH	21,15	21,15
107	1	UNID	Filtro anti polem	KS	23,93	23,93
108	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	KS	14,40	28,80
109	01	Unid	Filtro combustível	KS	24,09	24,09
110	02	Unid	Filtro combustível	KS	44,70	89,40
111	01	Unid	Filtro de ar	KS	71,63	71,63
112	02	Unid	Filtro de ar	KS	70,54	141,08
113	1	UNID	Filtro de ar	KS	10,18	10,18
115	2	Unid	FILTRO DE AR	KS	59,75	119,50
117	2	UNID	FILTRO DE AR	KS	15,15	30,30
118	1	UNID	FILTRO DE AR	KS	17,91	17,91
119	1		FILTRO DE AR	KS	63,39	63,39
120	02	UNID	Filtro de ar do motor	KS	9,99	19,98
121	5	Und	Filtro de ar primario p/ S10	KS	25,10	125,50
122	4	Unid	FILTRO DE COMBUSTIVEL	KS	30,38	121,52
125	01	Unid	Filtro de gasolina	KS	10,70	10,70
126	01	Unid	Filtro de gasolina	KS	16,45	16,45
127	2	Unid	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KS	30,11	60,22
130	02	UNID	Filtro lubrificante	KS	9,70	19,40
132	6	UNID	Filtro lubrificante	KS	10,20	61,20
133	2	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE	KS	13,08	26,16
134	5	Und	Filtro lubrificante p/ S10 ref: OS	KS	49,95	249,75
137	01	Unid	Filtro separador de água	KS	30,45	30,45
138	02	Unid	Filtro separador de água	KS	54,78	109,56
141	01	Unid	Flexível de freio	IBTF	11,58	11,58
155	1	UNID	Interruptor de re	MARFLEX	13,94	13,94
156	1	UNID	JG BUCHA MOLA TRAS	LONIL	100,93	100,93
157	1	UNID	JG DE CABO VELA	NGK	103,00	103,00
159	04	UNID	Jogo de cabo de velas	NGK	55,90	223,60
163	04	UNID	Jogo de velas	NGK	55,79	223,16
164	01	Unid	Jogo faixa de freio com arrebite	NGK	13,45	13,45
166	1	UNID	Jogo reparo bico	CORCERAMA	18,79	18,79
167	04	UNID	Jogos de Vela	NGK	55,84	223,36
169	01	Unid	Junta da tampa de válvula	SPAAL	15,69	15,69
170	1	UNID	Junta tampa da válvula	SPAAL	18,43	18,43
174	02	Unid	Kits amortecedores dianteiro	SAMPEL	29,70	59,40
178	02	unid	Kits rolamento traseiro	CORTECO	29,69	59,38
190	4	Und	Lampada H1 12258 - 12v	GAUSS	6,00	24,00
209	1	UNID	LONA DE FREIO TRASEIRO	FRASLE	13,90	13,90
216	02	Par	Paeta do parabrisa	GAUSS	35,87	71,74
219	2	JOGO	Palheta limpador parabrisa	GAUSS	27,99	55,98

231	2	UNID	PARAFUSO AÇO 8X40	FEY	0,50	1,00
260	01	Unid	Retentor do eixo virabrequim	SABO	55,00	55,00
274	02	Unid	Rolamento dianteiro	LUCAS	57,70	115,40
283	1	UNID	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	ZEEN	82,80	82,80
287	1	UNID	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	74,99	74,99
288	1	UNID	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	118,70	118,70
TOTAL DOS LOTES					R\$: 18.661,14	

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.488.475/0001-80

Lot e	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
1	4	UNID	ABRACAIDEIRA ESCAPE	CORCERAMA	2,90	11,60
3	2	LT	Aditivo de radiador	GONEL	22,78	45,56
4	2	UNID	ADITIVO P/CONSERVAÇÃO DE RADIADORES	GONEL	20,89	41,78
5	1	UNID	Alargador p/lama 03/07 diant. Direito	DTS	30,71	30,71
6	1	UNID	Alargador p/lama 03/07 diant. Esquerdo	DTS	34,73	34,73
10	02	UNID	Amortecedor dianteiro e amortecedor traseiro	MONROE	98,18	196,36
11	02	Unid	Amortecedor traseiro	MONROE	104,89	209,78
13	2	Unid	AMORTECEDORES TRASEIROS	DIBIANCHI	124,00	248,00
16	1	UNID	AQUISIÇÃO DE ARRUELA	CISER	0,57	0,57
17	1	UNID	AQUISIÇÃO DE OLEO 90	PETRONAS	10,29	10,29
18	1	UNID	AQUISIÇÃO DE PARAFUSO	CISER	1,50	1,50
19	2	UNID	AQUISIÇÃO DE PIVO INF	DRIVEWAY	34,80	69,60
20	1	UNID	AQUISIÇÃO DE PORCA	FEY	0,25	0,25
21	2	UNID	ARRUELA LISA 3/8	FEY	0,08	0,16
31	1	Unid	BATERIA 12 V IMP OUTDO GEL CRY/XTZ	HELIAR	125,53	125,53
33	1	UNID	BATERIA 65 AMPERES	POWER	271,43	271,43
39	1	Unid	BATERIA TITAN XLR/NXR 5 ES EXTREMER	HELIAR	125,85	125,85
44	01	Unid	Bobina - Batente dianteiro e traseiro	JAHU	30,72	30,72
46	01	Unid	Bomba de gasolina	POLO	73,68	73,68
47	1	UNID	BOTAO ACION. VIDRO DIANT. DUPLO C/ BLOQUEIO	VIB	16,76	16,76
49	02	Unid	Bucha agregado parte traseira	JAHU	15,19	30,38
50	4	UNID	BUCHA BANDEJA	JAHU	8,68	34,72
53	02	Unid	Bucha da barra de direção	JAHU	2,30	4,60
54	02	Unid	Bucha do eixo traseiro	JAHU	16,18	32,36
55	01	UNID	Burrinho de Freio	BOSCH	14,79	14,79
58	1	Unid	CABO DE AÇO SUSTENTAÇÃO TAMPA TRASEIRO	MIX	34,00	34,00
61	01	UNID	Caixa de fusíveis 7/5	MAS	10,00	10,00
62	01	UNID	Caixa de Fusíveis. 10	MAS	10,00	10,00
63	01	UNID	Caixa de Fusíveis.15	MAS	10,00	10,00
64	2	UNID	CALOTA CUBO TRASEIRO	JAHU	2,22	4,44
65	2	UNID	CAPA PROTETORA AMORTECEDOR TRASEIRO	JAHU	2,76	5,52
66	1	Unid	CAPOT	CENTAUR0	873,95	873,95
70	2	UNID	Cilindro de freio	VARGAS	31,84	63,68
71	02	Unid	Cilindro de freio traseiro	BOSCH	15,39	30,78
72	2	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	12,19	24,38
73	02	UNID	Compressor do ar Condicionado	DELL	1.291,00	2.582,00
78	08	UNID	Correia de ar condicionado	DAYCO	35,48	283,84
81	01	Unid	Correia dentada	DAYCO	35,90	35,90
87	02	UNID	Cubo traseiro	VOBER	64,96	129,92
96	02	UNID	Escape completo	SCAPEX	272,00	544,00

97	02	UNID	Estrangulador	CORCERAMA	59,82	119,64
98	02	UNID	Extintor	KIDDE	62,63	125,26
99	01	Unid	Extintor	KIDDE	61,95	61,95
101	2	Unid	FAROL	ZEENE	318,00	636,00
102	2	Unid	FAROL DE NEBLINA 12 VOLTS	ZEENE	334,71	669,42
103	02	UNID	Farol dianteiro direito e esquerdo	ZEENE	70,00	140,00
106	01	Unid	Farol esquerdo	TYC	320,89	320,89
114	01	Unid	Filtro de ar	TECFIL	13,52	13,52
123	2	UNID	Filtro de combustível	TECFIL	11,00	22,00
128	2	Unid	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	TECFIL	39,54	79,08
136	02	UNID	Filtro para Gol 1.0	TECFIL	13,14	26,28
139	2	Unid	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	TECFIL	25,64	51,28
140	2	Unid	FILTROS DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	24,89	49,78
143	01	Unid	Freio dianteiro	SPEED	35,44	35,44
144	01	Unid	Freio dianteiro	SPEED	62,35	62,35
145	1	Unid	FREIO DIANTEIRO	SPEED	65,90	65,90
146	1	Unid	FREIO TRASEIRO C/ARREBITE	DIBIANCHI	127,00	127,00
147	01	Unid	Freio traseiro com arrebite	FRASLEE	16,90	16,90
148	01	Unid	Freio traseiro com arrebite	DIBIANCHI	84,90	84,90
151	1	Unid	GRADE	RULFATO	210,00	210,00
152	1	Unid	GRADE RADIADOR	RULFATO	210,00	210,00
160	04	UNID	Jogo de cabo de velas	BOSCHI	54,89	219,56
162	1	UNID	JOGO DE CARTOLA	TITAM	39,98	39,98
165	01	Unid	Jogo Pastilha de freio	SPEEDE	27,66	27,66
175	1	UNID	KITS BARRA ESTABILIZADOR (DIREITO)	JAHU	4,31	4,31
176	02	Unid	Kits batentes do amortecedor	MERCOPEÇAS	24,95	49,90
179	8	Und	Lampada 1 polo 0245441141-12v	HLB	1,98	15,84
180	8	Und	Lampada 2 polo 0245441034-12v	HLB	1,98	15,84
181	8	Und	Lampada 0245440058 - 12v	HLB	2,00	16,00
182	01	Unid	Lâmpada 12V 2 polo e 1 polo	HLB	2,00	2,00
183	01	Unid	Lâmpada 12V 2 polo, 01 polo pingo água	HLB	2,00	2,00
184	04	Unid	Lâmpada 12V polo - 2 polo	HLB	2,00	8,00
185	4	Unid	LAMPADA DE FAROL 12 VOLTS	HLB	14,00	56,00
186	02	UNID	Lâmpada de Farol de Neblina	HLB	12,00	24,00
187	4	Unid	LAMPADA DE FREIO 12 VOLTS	HLB	2,00	8,00
188	04	UNID	Lâmpada dois pólos	HLB	2,00	8,00
189	02	UNID	Lâmpada farol H4.12 volts	TESLLA	13,89	27,78
191	1	UNID	LAMPADA H7	TESLLA	20,98	20,98
192	4	Unid	LAMPADA PINGO 12 VOLTS	TESLLA	8,00	32,00
193	01	Unid	Lâmpada pingo água	TESLLA	3,00	3,00
197	01	Unid	Lanterna da seta direito dianteiro	TITAM	60,00	60,00
198	01	Unid	Lanterna da seta direito traseiro	COFRAN	107,00	107,00
199	01	Unid	Lanterna da seta esquerda dianteiro	TITAN	60,00	60,00
200	01	Unid	Lanterna da seta esquerda traseiro	COFRAN	107,00	107,00
202	1	Und	Lanterna pudim cristal	CENTER PARTES	16,00	16,00
203	2	Und	Lanterna tras.ACR>MB88... c/vigia	AF	24,20	48,40
204	04	UNID	Lanterna traseira direita e esquerda	RUFALTO	89,41	357,64
205	2	Unid	LANTERNAS TRASEIRAS 12 VOLTS	BEPO	111,00	222,00
207	2	UNID	LIMPA TBI PROFICIONAL 300ML	UNIFORT	15,80	31,60
208	03	Unid	Litro de aditivo para água	GONEL	15,81	47,43
211	01	UNID	Macaco	KRAUCHEL	49,78	49,78
212	1	Und	Maçaneta da tampa traseira p/ S10	VETORE	66,00	66,00
213	1	UNID	MAQUINA DE VIDRO	ZIENNI	101,97	101,97
215	02	Jogo	Paeta	TRICO	75,00	150,00
217	01	Unid	Paeta do parabrisa	TRICO	37,48	37,48
220	1	UNID	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	DYNA	44,50	44,50

221	1	Unid	PARA BRIZA ATL	TWINGLASS	532,00	532,00
222	1	Unid	PARA CHOQUE DIAN	RUFALTO	511,00	511,00
223	1	UNID	PARA CHOQUE DIANTEIRO ELETRICO	DETS	171,00	171,00
224	1	Unid	PARA LAMA DIANT	CENTAURO	369,00	369,00
225	1	UNID	PARA LAMA DIREITO	CENTAURO	154,50	154,50
226	1	UNID	PARA LAMA ESQUERDO	CENTAURO	154,50	154,50
227	01	Unid	Parabrisa	TWINGLASS	228,00	228,00
228	01	Unid	Parabrisa	TWINGLASS	353,60	353,60
229	1	Unid	PARA-BRISA	TWINGLASS	521,30	521,30
230	02	UNID	Pára-brisa	TWINGLASS	228,00	456,00
232	01	UNID	Partilho dianteiro	SPEED	29,00	29,00
233	1	UNID	Pastilha de freio	SPEED	28,89	28,89
234	1	Unid	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	RT	86,89	86,89
236	2	UNID	PIVO SUSPENSAO	DRIVEWAY	29,11	58,22
237	01	Unid	Pivô lado direito	DRIVEWAY	29,05	29,05
238	01	Unid	Pivô lado esquerdo	DRIVEWAY	29,30	29,30
239	2	UNID	PLATILHA DE FREIO	SPEED	29,12	58,24
240	02	UNID	Platô de disco de embreagem	SACHS	297,50	595,00
241	02	Unid	Platô do amortecedor dianteiro	JAHU	12,00	24,00
242	1	UNID	POLIA ALTERNADOR	CORCERAM A	61,89	61,89
243	2	UNID	PORCA 6MM	FEY	0,15	0,30
244	2	UNID	PORCA 8 MM	FEY	0,20	0,40
245	1	Pc	Porta escova F250/1000	BOSCH	26,00	26,00
246	1	Und	Porta escova de partida	BOSCH	26,00	26,00
247	1	Und	Porta escova JF	BOSCH	55,00	55,00
248	10	UNID	Presilha forração p/lama	NEW KAR	0,75	7,50
249	1	UNID	Protetor p/lama 02/ direito	RUFATO	101,80	101,80
250	1	UNID	Protetor p/lama 02/ esquerdo	RUFATO	101,80	101,80
252	90	UNID	REBITE DE ALUMINIO 4X6	UNIFORT	0,04	3,60
253	5	Und	Regulador alternador	BOSCH	72,22	361,10
254	1	Und	Rele auxiliar partida /farol 40A	MARFLEX	10,00	10,00
255	02	Unid	Reparo de pinça de freio	POWER	44,64	89,28
256	1	UNID	Resistencia eletroventilador	POLO	112,95	112,95
264	01	Jogo	Retrovisor	COFRAN	142,38	142,38
265	01	Unid	Retrovisor	COFRAN	93,25	93,25
267	1	Unid	RETROVISOR DIR	METAGAL	283,00	283,00
268	02	UNID	Retrovisor direito	COFRAN	90,00	180,00
269	1	Unid	RETROVISOR ESQ	METAGAL	283,00	283,00
270	02	UNID	Retrovisor esquerdo	COFRAN	90,00	180,00
271	2	Unid	RETROVISORES DIREITO	ZEENE	585,00	1.170,00
272	2	Unid	RETROVISORES ESQUERDO	ZEENE	585,00	1.170,00
273	01	UNID	Rolamento dianteiro	SKF	59,00	59,00
275	1	UNID	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	ROLT	26,60	26,60
276	1	UNID	ROLAMENTO ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	ROLT	56,43	46,43
277	1	UNID	ROLAMENTO HOMOCINETICA	INA	68,00	68,00
278	1	Unid	ROLAMENTO NACHI 6202Z	SKF	10,00	10,00
279	1	Unid	ROLAMENTO NACHI 6205NC C3 VIRAB YBR ESQ	SKF	18,00	18,00
280	1	Unid	ROLAMENTO NACHI 6205NC C4 VIRAB YBR DIR	SKF	18,00	18,00
281	2	UNID	Rolamento roda dianteira	SKF	61,80	123,60
282	2	UNID	Rolamento roda traseira	LUCCAS	58,97	117,94
284	01	UNID	Rolamento traseiro	VTO	39,55	39,55
285	1	UNID	Sapata de freio	SAFETY	51,00	51,00
286	1	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA	VALCLEI	34,00	34,00
289	1	UNID	SONDA LAMBA 1 A	VTO	177,58	177,58
290	1	Unid	SUPORTE	JAHU	20,00	20,00

291	1	UNID	TAMPA RESERVATORIA GASOLINA	UNIVERSAL	5,00	5,00
292	08	UNID	Tensor Correa Dentada	ROLT	59,50	476,00
293	01	Unid	Tensor da correia	ROLT	26,60	26,60
296	01	Unid	Terminal de direção lado direito	DRIVEWAY	22,00	22,00
297	01	Unid	Terminal de direção lado esquerdo	DRIVEWAY	22,00	22,00
298	2	UNID	Terminal para fio encaixe	MARILIA	0,25	0,50
299	3	Unid	TRAVESSA	CENTAURO	1.200,00	3.600,00
301	2	Unid	TUBO FLEXIVEL	SCAPEX	180,00	360,00
302	1	UNID	VEDA ESCAPE	UNIFORT	5,25	5,25
303	01	Jogo	Vela - Amortecedor	BOSCH	60,00	60,00
304	1	UNID	VELA DE INGUINIÇÃO	BOSCH	13,00	13,00
305	4	UNID	VELA DE INGUINIÇÃO	BOSCH	16,00	64,00
306	4	UNID	Vela ignição	BOSCH	17,50	70,00
TOTAL DOS LOTES					R\$: 25.912,15	

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº445 SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço Global, com a finalidade de **Construção de Capela Mortuária**. Com valor total estimado em 161.471,89 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e um real e oitenta e nove centavos). Para atender as necessidades da SEMOSPAMA. Com data da sessão pública de disputa marcada para ao dia 24/06/2014 as 10h00 horas (dez horas), horário local. O respectivo edital encontra-se à disposição na sala da CPL e no site www.novauniao.ro.gov.br.

O edital e a cópia integral do projeto e planilhas poderão ser adquirido junto à CPL, no horário normal de expediente sem nenhum custo adicional.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à comissão de licitação- Prefeitura do Município de Nova União - RO, no horário de atendimento das 07:00 as 13:00 horas. Rua Duque de Caxias 1158, centro, ou pelos telefones 0xx(69) 3466-1122/1219/1220 ou (69) 81290415.

Nova União – RO; 06 de Junho de 2014.

Maike Alan P. de oliveira
Presidente Interino da C.P.L

CARTA CONVITE Nº. 005/SEMOSPAMA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo Nº435/SEMOSPAMA/2014, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de **Contratação de empresas para serviços de implantação de iluminação do campo de futebol**. Nota de empenho 2013NE00371/ 26/12/2013. Com data de abertura marcada para o dia 16/06/2014 às 08h00min (Oito horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição no site <http://novauniao.ro.gov.br> e na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220 / (69) 81290415.

Nova União, RO; 06 de junho de 2014.

Maike Alan P. de oliveira
Presidente Interino da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 081/PMJ/2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº. **1211/PMJ/2014**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo pó de pedra, areia lavada e cimento, conforme Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura e Governo do Estado de Rondônia, através do DER/RO, no valor de: R\$ 50.082,40. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 11/06/2014, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 27/06/2014. Início da Sessão Pública: **27 de Junho de 2014 às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 09 de junho de 2014.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis através dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Odeneiva Godinho Machado
Secretária Municipal
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 001/2014 de 02/01/2014

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 045/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1915/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA- (GRAMA EM PLACAS) PARA IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, DESTINADO –ATIVIDADE ESPORTIVAS CONVÊNIO 279/PGE/2013- ESTADUAL** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e cultura, . **Cadastro da Proposta a partir do dia 24/06/2014** das 08h00 às 10h30min do dia **26/06/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/06/2014, às 12h00, horário de Brasília, Local; www.bli.org.br, Sala da CPL**. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 09 de junho 2014.

Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960/GP/2013

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2329/2014

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço total” por “ITEM” o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO VEÍCULO-CAMINHÃO COMPACTADOR, CONVÊNIO 314/DEPCN/2013-Ministério da DEFESA-PROGRAMA CALHA NORTE**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Cadastro da Proposta a partir do dia 23/06/2014** das 08h00 às 09h30min do dia **26/06/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/06/2014, às 10h00, horário de Brasília, Local; www.bli.org.br, Sala da CPL**. Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 09 de junho 2014
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira Decreto nº 2960/GP/2013

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ – SEMSAU / 2014**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **829/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo UTI Equipada, no valor estimado de: R\$ 196.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 12/06/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 30/06/2014. Início da Sessão Pública: **30 de Junho de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 09 de junho de 2014.
Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/PMJ /2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pavimentação em Vias Urbanas no Município de Jaru/RO, valor global de R\$ 550.000,00. Processo Administrativo nº. **2204/2014**. Contrato de Repasse nº 771627/2012/MCIDADES/CAIXA (PROCESSO: 388.343-34/2012). REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL, Data e horário: **Dia 26 de junho de 2014 às 14h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser adquirido por meio eletrônico sem nenhum custo. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. Podendo ainda ser retirado no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**.

Jaru, 09 de junho de 2014.
Wellington Campos Travezani
Presidente da CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente Interino da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **038/2014**, referente ao processo administrativo nº **257/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE BALANÇA BOVINA MECÂNICA, MODELO B-04; CAPACIDADE DE 04 A 06 CABEÇAS; CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,500KG (MENOR DIVISOR); CAPACIDADE MÁXIMA DE 4.000KG, COMPRIMENTO 3,30M; ALTURA 2,00M; LARGURA 2,50M**, para atender as necessidades e conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA, FONTE DE RECURSO: **CONVÊNIO Nº. 227/IPGE 2013/CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO**, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa relacionada: **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA – EPP**: 03 (três) Balança bovina mecânica, modelo B-04; capacidade de 04 a 06 cabeças; capacidade mínima de 0,500kg (menor divisor); capacidade máxima de 4.000kg, comprimento 3,30m; altura 2,00m; largura 2,50m; marca Vera Cruz, valor unitário R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); valor total R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)

Urupá – RO, 06/06/2014.
Enir Egert Mota
Pregoeiro/Presidente Interino CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo: **065/2014** – Pregão Eletrônico nº. **001/2014**.

Contrato nº.: **079/2014**.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**.

Contratada: **VIAÇÃO UIRAPURU LTDA EPP – CNPJ. 06.886.906/0001-31**.

Valor: **R\$ 613.325,23** (seiscentos e treze mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de transporte coletivo terrestre que: **LOTE 01** disponha de 6 (seis) veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino, na escola Marechal Rondon, situada no distrito de Vitória da União e escola Colina Verde situada no distrito de Rondolândia; sendo a execução destes serviços serem subsidiados com recursos financeiros do Governo do Estado, todos equipados e adequados para o transporte escolar, os veículos deverão ter no máximo até 12

(doze) anos de fabricação, conforme o disposto da Lei Municipal Nº. 892 de 11 de Novembro de 2013, bem como a oferta de veículos adaptados para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes acessibilidade, na forma do Art. 16 da Lei Federal Nº.10.098/2000, além de estarem em acordo com os termos descritos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). Todos os veículos deverão ter 01 (um) motorista e 01 (um) monitor de alunos em cada um, além de dispor de 01 (um) veículo, com as mesmas características e especificações solicitadas, conforme disposições fixadas no Edital e seus Anexos.

Período: **183 (cento e oitenta e três) dias letivos**.

Datada Assinatura: **27 de Maio de 2014**.

Pela Contratante: **DEOCLECIANO FERREIRA FILHO** – Prefeito.

Pela Contratada: **VIAÇÃO UIRAPURU LTDA EPP** – EDSON PULQUÉRIO TEIXEIRA – SÓCIO ADMINISTRADOR.

Ineditoriais

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA O CORECON ACADÊMICO O Conselho Regional de Economia 24ª Região - RO informa que no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2014, com início às 19h00 e término às 21h30, serão realizadas eleições para composição do Conselho Geral do CORECON Acadêmico, órgão subordinado ao CORECON – 24ª Região - RO, na seguinte forma: **a)** Poderão se inscrever por meio de chapa os estudantes dos cursos de Ciências Econômicas do Estado do Rondônia, devidamente matriculados nas Instituições de Ensino Superior do Estado, observando-se o art. 9º do Regimento do CORECON Acadêmico: **I)** 07 (sete) conselheiros para exercer mandato de 01 (um) ano, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) Geral, Vice-Secretário(a), Tesoureiro(a), Vice-Tesoureiro e Conselheiro; **b)** Conforme Parágrafo 1º do art. 9º do Regimento do CORECON Acadêmico, a(s) chapa(s) para a Conselho Geral deve(m) ser composta(s) por representante discente de cada macrorregião do Estado de Rondônia, assim distribuídos: **I) – Macrorregião 1:** formada pela sede do CORECON-RO, em Porto Velho, com 04 membros escolhidos; **II) – Macrorregião 2:** formada pela Delegacia Regional de Cacoal, com 03 membros escolhidos. O prazo para registro de chapa(s) será de 30 dias corridos, contados a partir do dia 09 de junho de 2014, data de publicação do presente edital, **encerrando-se às 17h00** do dia 09 de julho de 2014. A candidatura das chapas deverá ser apresentada por meio de formulário de inscrição e de declaração de candidatura disponibilizados na página do CORECON-RO, **www.corecon-ro.org.br**. O registro das chapas deverá ser efetuado na sede deste Conselho, localizado na Av. Calama, nº 2300 - Sala 13 - Galeria Garden, Bairro: São João Bosco, em Porto Velho/RO, CEP: 76.803-769. Poderão votar os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ciências Econômicas, nas Instituições de ensino do Estado de Rondônia. Não será permitido o voto por meio de procuração. As datas aqui elencadas poderão ser modificadas unilateralmente por meio de portaria deste CORECON-RO. O julgamento do(s) registro(s) da(s) chapa(s) inscrita(s) e definições sobre o regime de votação serão realizados, em conjunto com seus respectivos candidatos, no dia 10 (dez) de julho de 2014, às 16h00, na sede do CORECON- 24ª Região - RO. Ficam revogadas as disposições em contrário. Porto Velho/RO, 09 de junho de 2014. **Econ. Júlio Cezar Ramos Nogueira** – Corecon/RO nº 388 – Presidente.

Canaã Geração de Energia S/A

CNPJ/MF 06.900.697/0001-33 - NIRE 1130000287-3

Edital de Convocação

Convocamos os srs. acionistas da Cia. a se reunirem, em 1ª convocação, em AGO, a ser realizada no dia 13/6/2014, às 15hs, em sua sede social, PCH Jamari, na Vila Canaã, S/N, Bairro Zona Rural, Ariquemes-RO, CEP: 76.870-970 a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social de 2013; **b)** destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; **c)** Re-ratificação do exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras, notas explicativas, parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício social de 2011 e 2012. **d)** Re-ratificação da eleição de novo Diretor Presidente por meio da AGO realizada no dia 03/6/2013. **Valmor Alves**-Diretor Presidente.

MARIA CÉLIA HONORATO, inscrita no RG nº 706650 SSP/GO, residente na rua Cacaueiro, nº 1779, Setor 01, nesta cidade de Ariquemes-RO. DECLARA que foi extraviada a nota fiscal de produtor rural, inscrição estadual nº 3983153, CPF nº 042.460.801-44, em nome do Sr. **Sebastião Honorato Borges**, Fazenda Fortunaaa, nota de numero 000001, Linha C-50, Ariquemes-RO.